



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 08 de agosto de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº149 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 17,04

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº33.198**, de 05 de agosto de 2019.

#### **APROVA O REGULAMENTO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ (ISSEC).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.530, de 02 de abril de 2018; CONSIDERANDO o que dispõem as seguintes normatizações, o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do Governo, bem como, o Decreto nº 33.021, de 22 de março de 2019, que altera a Estrutura Organizacional e Dispõe sobre os Cargos de provimento em Comissão do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (ISSEC), DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da estrutura organizacional do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec) são os constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 4º, do Decreto nº 33.021, de 22 de março de 2019, bem como, no que contrariar, o Decreto nº 31.430, de 13 de março de 2014.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

#### ANEXO I

A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº33.198, DE 05 DE AGOSTO DE 2019  
REGULAMENTO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ (ISSEC)

#### TÍTULO I

DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ (ISSEC)  
CAPÍTULO I  
DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º O Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec), criado pela Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007; reorganizado pela Lei 16.530, de 02 de abril de 2018 e estruturado pelo Decreto nº 33.021, de 22 de março de 2019, constitui entidade da Administração Indireta, autarquia dotada de personalidade jurídica própria, autonomia administrativa, patrimonial e financeira, com sede e foro na Capital do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

#### CAPÍTULO II

##### DA FINALIDADE E DOS VALORES INSTITUCIONAIS

Art. 2º O Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec) tem por finalidade prestar, aos seus usuários, por meio de rede própria ou credenciada, assistência médica, hospitalar, odontológica e complementar de saúde, no modelo de autogestão.

Art. 3º São valores do Issec:

- I - Ética;
- II - Comprometimento;
- III - Humanização;
- IV - Eficiência;
- V - Transparência;
- VI - Modernização;
- VII - Trabalho em equipe;
- VIII - Responsabilidade socioambiental;
- IX - Valorização das pessoas;
- X - Respeito e zelo pela coisa pública.

#### TÍTULO II

##### DA ORGANIZAÇÃO CAPÍTULO ÚNICO

##### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A estrutura organizacional básica e setorial do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec) passa a ser a seguinte:

- I - DIREÇÃO SUPERIOR
  1. Superintendência
- II - ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO
  2. Assessoria Jurídica
- III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
  3. Diretoria Técnica de Saúde
    - 3.1. Gerência de Credenciamento
    - 3.2. Gerência de Autorização de Procedimentos
    - 3.3. Gerência de Contas da Assistência à Saúde
      - 3.3.1. Núcleo de Análise de Contas
      - 3.3.2. Núcleo de Controle de Documentação
    - 3.4. Gerência de Relacionamento com o Usuário
      - 3.4.1. Núcleo de Cadastro e Controle de Usuários
  - IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
    4. Diretoria de Planejamento e Gestão

- 4.1. Gerência de Planejamento e Orçamento
    - 4.1.1. Núcleo de Controle Interno
  - 4.2. Gerência Administrativo-Financeira
    - 4.2.1. Núcleo de Gestão de Pessoas
    - 4.2.2. Núcleo Administrativo
    - 4.2.3. Núcleo de Empenho
    - 4.2.4. Núcleo Financeiro
    - 4.2.5. Núcleo de Contabilidade
  - 4.3. Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação
- V - ÓRGÃO COLEGIADO
5. Conselho de Gestão

#### TÍTULO III DA DIREÇÃO SUPERIOR CAPÍTULO I

DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ (ISSEC)

Art. 5º Constituem atribuições básicas do Superintendente do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec):

- I - promover a administração geral do Issec, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Estadual;
- II - acatar, implementar e cumprir as diretrizes de atuação do Issec e deliberações emanadas do Conge;
- III - assessorar o Secretário do Planejamento e Gestão em assuntos de competência do Issec;
- IV - despachar com o Secretário do Planejamento e Gestão;
- V - participar de reuniões do Comitê Executivo da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), quando convocado;
- VI - fazer indicação ao Secretário do Planejamento e Gestão para posterior nomeação e provimento de cargos de Direção, e, Assessoramento, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em Lei e dar posse aos servidores;
- VII - representar, ou fazer representar, o Issec em todos os atos e perante quaisquer autoridades constituídas;
- VIII - decidir em despacho motivado e conclusivo sobre assuntos de sua competência, após parecer da PROJU;
- IX - autorizar a instalação de processos de licitação, nos termos da legislação específica;
- X - propor ao Secretário da Seplag ratificar a dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação nos termos da legislação específica;
- XI - expedir portarias, não abrangidos por Atos Normativos superiores, sobre a organização administrativa interna do Issec e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da autarquia;
- XII - submeter ao Conselho de Gestão, preliminarmente, a proposta orçamentária e programação financeira do ISSEC e do FASSEC para o exercício seguinte, as propostas de alterações orçamentárias e financeira, observadas no que couber a legislação específica, e, as propostas de alteração das diretrizes de gestão administrativa, econômica e financeira da Autarquia, bem como outras matérias deferidas a competência dessa unidade orgânica;
- XIII - apresentar, preliminarmente, ao Conselho de Gestão, relatório anual de gestão do Issec e FASSEC a ser apresentado ao Governador, a Controladoria e Ouvidoria Geral, ao Tribunal de Contas e à Comissão de Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
- XIV - referendar e ou firmar atos, contratos ou convênios em que o Issec seja parte;
- XV - promover reuniões periódicas com as Diretorias e demais Unidades Orgânicas do Issec;
- XVI - instaurar e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos do Issec que tenham praticado ato ilícito, aplicando as penalidades de sua competência;
- XVII - encaminhar relatório anual de gestão ao Governador, à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, ao Tribunal de Contas do Estado e à Comissão de Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa;
- XVIII - prestar contas da administração do ISSEC e do FASSEC, junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), na forma da Lei;
- XIX - submeter ao CONGE as demonstrações financeiras do ISSEC e do FASSEC;
- XX - encaminhar ao Governador do Estado, após deliberação do CONGE, por intermédio da Seplag, para aprovação a proposta orçamentária para o exercício seguinte, as propostas de alterações orçamentárias, observadas no que couber, a legislação específica e as propostas de alteração de seu quadro de pessoal;
- XXI - cumprir e fazer cumprir as normatizações propondo alterações quando necessário;
- XXII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Secretário do Planejamento e Gestão, nos limites de sua competência constitucional e legal.

#### TÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

##### CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA DA DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE

Art. 6º Compete à Diretoria Técnica de Saúde (DITES):  
I - estabelecer critérios para elaboração de edital de chamamento público (edital de credenciamento) para prestação da assistência à saúde oferecida pelo Instituto;



MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice-Governadora

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Casa Civil

**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária

**LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria das Cidades

**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte e Juventude

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO  
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

**LÚCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**

Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,  
Mulheres e Direitos Humanos

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria da Saúde

**CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**ANDRÉ SANTOS COSTA**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos  
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA**

II - realizar estudo para credenciamento de novos serviços de prestação de assistência à saúde ou ampliação dos existentes, através de novos editais;

III - realizar estudo para atualização de valores contidos nas tabelas de pagamento da rede credenciada;

IV - coordenar as auditorias preventiva, operacional e analítica na área de assistência à saúde;

V - sugerir aplicação de ferramentas de gestão de custos da saúde, para viabilizar o atendimento aos usuários;

VI - coordenar a elaboração de normas e manuais que auxiliem a prestação de assistência à saúde oferecida pelo Issec;

VII - controlar as atividades de apoio administrativo junto às demais unidades orgânicas subordinadas, prestando-lhes orientações e informações;

VIII - emitir parecer relativo aos processos da área de assistência à saúde;

IX - coordenar os serviços prestados aos usuários do Issec;

X - coordenar a emissão do cartão saúde, instrumento essencial e imprescindível para o uso dos serviços de assistência à saúde oferecidos pelo Issec;

XI - adotar e propor medidas para o aperfeiçoamento da Diretoria Técnica de Saúde;

XII - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de prestação de serviços em sua área de atuação;

XIII - estabelecer relacionamento institucional permanente junto à Rede Credenciada visando o aprimoramento da prestação de serviço de saúde ao usuário;

XIV - acompanhar o fiel cumprimento das determinações emanadas do Edital de Credenciamento e demais Atos Normativos atinentes a prestação de serviço de saúde ao usuário;

XV - propor aplicação de sanções ao credenciado, quando evidenciado o descumprimento das determinações emanadas do Edital de Credenciamento e demais Atos Normativos atinentes a prestação de serviço de saúde ao usuário;

XVI - despachar com o Superintendente;

XVII - executar outras atividades correlatas.

Art. 7º Compete à Gerência de Credenciamento (GECRED):

I - supervisionar o cumprimento das instruções e normas estabelecidas para o credenciamento;

II - realizar estudo de adequação entre usuários e rede credenciada, identificando a demanda e a oferta de serviços em saúde, considerando a divisão geográfica estadual, para subsidiar a elaboração do edital de credenciamento;

III - participar na elaboração, divulgação e execução do edital de credenciamento da rede de prestação de serviços de assistência à saúde;

IV - acompanhar o processo de publicação da homologação, dos extratos e da habilitação dos proponentes através da assinatura do Termo de Credenciamento;

V - programar visitas técnicas nas entidades a serem credenciadas;

VI - planejar, analisar e supervisionar o processo de credenciamento das entidades da área de saúde;

VII - programar monitoramento na rede credenciada, através de

sistema informatizado, no que se refere ao credenciamento de entidades e prestar as informações necessárias;

VIII - participar da elaboração de normas, tabelas e manuais que auxiliem a prestação de assistência à saúde oferecida pelo Issec, particularmente o manual do credenciado;

IX - consultar o jurídico sobre o processo de credenciamento, alterações contratuais e outros assuntos pertinentes;

X - programar vistorias sistemáticas aos credenciados para avaliar o processo de atendimento ao usuário e identificar possíveis não conformidades;

XI - coordenar a implantação, treinamento e manutenção da sistemática de autorização através da biometria na rede credenciada;

XII - despachar com o Diretor Técnico de Saúde;

XIII - executar outras atividades correlatas.

Art. 8º Compete à Gerência de Autorização de Procedimentos (GEPRO):

I - supervisionar o cumprimento das instruções e normas estabelecidas para autorização dos procedimentos de atendimento à saúde;

II - gerenciar as atividades de auditoria preventiva, operacional e analítica na área da saúde, para dar suporte a Diretoria Técnica de Saúde;

III - fazer cumprir as instruções e normas estabelecidas para autorização dos procedimentos de atendimento à saúde, tais como: internamento, hemodiálise, diálise peritoneal, nutrição enteral e parenteral, angiografia e/ou hemodinâmica, hemotransfusão ambulatória, odontologia, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, órteses, próteses e materiais especiais, além de exames especializados;

IV - fazer cumprir as instruções e normas estabelecidas para autorização do acompanhamento às pessoas portadoras de deficiência mental e auditiva;

V - prestar orientação e informações sobre as especificidades dos procedimentos em saúde aos usuários;

VI - analisar os relatórios de autorização para assessoramento da Diretoria Técnica de Saúde e para avaliar a necessidade de adequações no sistema;

VII - participar da elaboração de normas, tabelas e manuais que auxiliem a prestação de assistência à saúde oferecida pelo Issec;

VIII - orientar quando necessário as solicitações de autorizações de procedimentos de atendimento à saúde provenientes da rede credenciada por meio do teleatendimento ou biometria

IX - manter organizado por demanda de complexidade e urgência o atendimento ao usuário;

X - manter a equipe de trabalho informada das normas vigentes, tabelas, manuais e portarias;

XI - identificar carências dos serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do Issec;

XII - despachar com o Diretor Técnico de Saúde;

XIII - executar outras atividades correlatas.

Art. 9º Compete à Gerência de Contas da Assistência à Saúde (GECON):

I - supervisionar o cumprimento das instruções e normas estabelecidas para o controle da prestação de contas dos credenciados;



II - estabelecer critérios para análise de contas médicas, hospitalares e de assistência complementar de saúde da rede credenciada;

III - monitorar a rede credenciada, através de sistema informatizado, no que se refere à análise de contas dos profissionais e entidades credenciadas e prestar as informações necessárias;

IV - participar da elaboração das normas, tabelas e manuais que auxiliem a prestação de assistência à saúde oferecida pelo Issec;

V - manter a equipe de trabalho informada das normas vigentes, tabelas, manuais, portarias e mudanças na correção dos processos;

VI - disponibilizar mensalmente os relatórios de conclusão do valor dos processos de cobrança dos credenciados para fim de liberação das parcelas de pagamento e/ou informações de controles gerenciais;

VII - analisar os relatórios de gastos com a prestação de assistência à saúde para assessoramento da Diretoria Técnica de Saúde e para avaliar a necessidade de adequação nos valores de tabelas vigentes de acordo com o orçamento disponível;

VIII - despachar com o Diretor Técnico de Saúde;

IX - executar outras atividades correlatas.

Art. 10. Compete ao Núcleo de Análise de Contas (NUACO):

I - cumprir as instruções e normas estabelecidas para o controle da prestação de contas dos credenciados;

II - realizar auditoria analítica das contas médicas, hospitalares e de assistência complementar de saúde da rede credenciada;

III - prestar as informações necessárias à Gerência de Contas da Assistência à Saúde após a análise das contas a fim de que a rede credenciada se mantenha atualizada;

IV - manter a equipe de trabalho informada e participativa;

V - Despachar com o Gerente de Contas da Assistência à Saúde;

VI - executar outras atividades correlatas.

Art. 11. Compete ao Núcleo de Controle de Documentação (NUCOD):

I - cumprir as instruções e normas estabelecidas para o controle da prestação de contas dos credenciados;

II - acompanhar, controlar e prestar informações gerais dos processos de pagamento da rede credenciada;

III - solicitar, analisar e validar os documentos comprobatórios da regularidade para com os encargos trabalhistas, sociais e tributos federais, estaduais e municipais de todos os processos para a liberação do pagamento;

IV - manter a equipe de trabalho informada e participativa;

V - despachar com o Gerente de Contas da Assistência à Saúde;

VI - executar outras atividades correlatas.

Art. 12. Compete à Gerência de Relacionamento com o Usuário (GERAU):

I - planejar, implantar, coordenar e supervisionar os procedimentos de atendimento ao usuário;

II - suprir as necessidades dos usuários e dar suporte às operações do ISSEC;

III - planejar e orientar as atividades de equipes de atendimento ao usuário;

IV - desenvolver procedimentos, estabelecer normas e administrar atividades para garantir o acompanhamento eficiente da prestação dos serviços aos usuários;

V - dar resposta eficaz a solicitações, problemas e necessidades especiais dos usuários.

VI - impulsionar os resultados para a melhoria do atendimento ao usuário;

VII - orientar os usuários sobre os serviços oferecidos pelo ISSEC e os procedimentos necessários para sua utilização, promovendo, continuamente, palestras e seminários junto a conselhos, colegiados e instituições congêneres, como também, em demais Poderes, Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual;

VIII - realizar a análise e o acompanhamento dos indicadores de atendimento;

IX - realizar continuamente visitas aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado do Ceará e entes sindicais, visando promover os serviços ofertados pelo ISSEC.

X - manter interação continuada com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) visando ao alinhamento das orientações para melhoria do atendimento ao usuário /cidadão;

XI - Elaborar em conjunto com a Ouvidoria, o Relatório Anual de Gestão de Ouvidoria do ISSEC a ser apresentado à CGE;

XII - despachar com o Diretor Técnico de Saúde;

XIII - executar outras atividades correlatas.

Art. 13. Compete ao Núcleo de Cadastro e Controle de Usuários (NUCAU):

I - supervisionar o cumprimento das instruções e normas estabelecidas para o cadastro dos usuários;

II - cadastrar e manter atualizados os dados dos usuários do Issec;

III - emitir e entregar o cartão saúde dos usuários, para fins de utilização dos serviços assistenciais de saúde oferecidos pelo Issec;

IV - expedir certidão de dependentes para o Instituto de Previdência do Município (IPM), Caixa Econômica Federal (CEF), Geap Auto Gestão em Saúde (Geap) e outros;

V - dar cumprimento aos processos de inclusão e exclusão de dependentes, obedecendo à legislação vigente, e dar ciência ao interessado no tocante ao parecer final do setor jurídico, com o deferimento ou indeferimento da Superintendência;

VI - prestar informação acerca da condição de usuário para a área de autorização de procedimentos, Teleatendimento, e, Órgãos e Entidades da Administração Pública;

VII - manter a Diretoria Técnica de Saúde e as suas Gerências informadas das desconformidades ocorridas na emissão do cartão saúde;

VIII - recepcionar os usuários do Issec e o público em geral, encaminhando-os aos diversos setores do Instituto de acordo com suas solicitações;

IX - despachar com o Gerente da Gerência de Relacionamento com o Usuário;

X - executar outras atividades correlatas.

#### CAPÍTULO II

#### DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art.14. Compete à Diretoria de Planejamento e Gestão (DPLAG):

I - prestar assessoramento técnico ao CONGE, à Superintendência e

às unidades orgânicas do Issec nos assuntos de natureza institucional;

II - articular-se com as unidades orgânicas do Issec, para a elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual (PPA), da Lei Orçamentária Anual (LOA), da Mensagem Governamental, do Plano Operativo Anual (POA), do Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários do Governo (MAPP) e dos demais instrumentos, em consonância com as diretrizes emanadas pelo CONGE e da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag);

III - articular-se com a SEPLAG, responsável pela coordenação das políticas de planejamento, orçamento e gestão, visando a uniformização do cumprimento das diretrizes governamentais;

IV - promover a elaboração de prestações de contas anuais para encaminhamento à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE);

V - promover a elaboração do relatório anual de gestão do Issec ao Governador, à Controladoria e Ouvidoria Geral, ao Tribunal de Contas e à Comissão de Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

VI - coordenar a elaboração dos programas, projetos e planejamento estratégico do Issec e do FASSEC, definindo indicadores de desempenho, acompanhando os resultados e propondo ajustes, quando necessários;

VII - assessorar o CONGE, a Superintendência, e as unidades orgânicas do Issec propondo diretrizes e estratégias voltadas para o desenvolvimento organizacional;

VIII - planejar e propor ações de modernização visando assegurar a melhoria contínua dos processos de gestão e seus produtos;

IX - articular-se com as demais unidades orgânicas, a fim de obter dados e informações para elaboração de relatórios gerenciais e submetê-los à avaliação da Direção Superior, bem como providenciar a divulgação de resultados institucionais junto à Seplag;

X - coordenar a elaboração e consolidar relatórios de desempenho setorial;

XI - assessorar o Superintendente nas reuniões do MAPP e eventos correlatos;

XII - desenvolver as atividades necessárias ao acompanhamento das ações do Issec, encaminhando os resultados obtidos e sugestões de melhorias ao CONGE e a Superintendência para deliberação;

XIII - garantir a eficácia e a eficiência do gerenciamento administrativo do Issec;

XIV - formular e implementar estratégia que desenvolvam e fortaleçam o sistema de gestão administrativo;

XV - acompanhar a elaboração, efetivação e execução financeira da proposta orçamentária do Issec/Fassec;

XVI - planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de gestão financeira, contábil, administrativa e de pessoal do Issec;

XVII - acompanhar o desenvolvimento e desempenho das atividades administrativas;

XVIII - garantir a preservação da documentação e informação institucional;

XIX - dar suporte à Superintendência e demais unidades orgânicas, através do fornecimento sistemático de informação e relatórios sobre a situação financeira, contábil e administrativa do Instituto;

XX - implementar estratégias que desenvolvam e fortaleçam os sistemas de gestão financeira, contábil e administrativa, adequando e racionalizando procedimentos;

XXI - encaminhar à Superintendência os processos administrativo-financeiros e matérias de alçada, para decisão em despacho motivado e conclusivo sobre os assuntos de competência da Diretoria;

XXII - coletar informações necessárias à elaboração da prestação de contas de gestão do exercício;

XXIII - articular-se junto aos Órgãos de Controle;

XXIV - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

XXV - monitorar o processo de cadastramento dos contratos e convênios junto a PROJU; ;

XXVI - ordenar todas as despesas, correntes e de capital, custeadas com recursos do ISSEC e FASSEC pertinentes ao Programa de Gestão e Manutenção, e, Programa Finalístico da Autarquia, e demais Programas que venham a ser instituídos;

XXVII - despachar com o Superintendente

XXVIII - executar outras atividades correlatas.

Art.15. Compete à Gerência de Planejamento e Orçamento (GEPOR):

I - monitorar, avaliar, cadastrar e atualizar as informações dos sistemas corporativos do Governo do Estado;

II - realizar de forma integrada o planejamento, avaliação e monitoramento das atividades desenvolvidas pelo Issec;

III - realizar o planejamento e o acompanhamento dos Planos de Ação e o monitoramento dos indicadores de desempenho para alcançar resultados na matriz de Gestão por Resultados (GPR);

IV - realizar o acompanhamento físico-financeiro dos convênios e contratos;

V - elaborar e consolidar os relatórios de desempenho setorial

VI - realizar o monitoramento dos programas e projetos;

VII - elaborar as prestações de contas anuais do ISSEC/FASSEC, para encaminhamento à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE);

VIII - elaborar relatório anual de gestão do ISSEC/FASSEC, ao Governador, à Controladoria e Ouvidoria Geral, ao Tribunal de Contas e à Comissão de Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

IX - elaborar os programas, projetos e planejamento estratégico do Issec e do FASSEC, definindo indicadores de desempenho;

X - elaborar e acompanhar o Plano Plurianual (PPA), a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano Operativo Anual (POA), e, o Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários do Governo (MAPP);

XI - acompanhar a execução financeira e orçamentária do Issec e do FASSEC em parceria com os gerentes de programas, mantendo informada a Diretoria de Planejamento e Gestão;

XII - acompanhar a execução dos projetos das unidades orgânicas, visando o desempenho conjunto e integrado das metas e indicadores estabelecidos;

XIII - elaborar e acompanhar o planejamento estratégico de atuação do Issec;



XIV - articular com as Unidades Orgânicas a necessidade de elaboração de projetos de investimento;

XV - coordenar o Escritório de Monitoramento de Projetos (EMP), que tem como objetivo contribuir para a obtenção dos resultados a serem gerados pelos projetos, desempenhando as seguintes funções:

a) monitoramento dos projetos institucionais;

b) orientar os líderes de projetos no detalhamento e respectivo cadastramento das etapas e produtos no MAPP, quando necessário;

c) identificar e viabilizar a capacitação das equipes dos líderes de projetos institucionais;

d) orientar os líderes de projetos acerca do uso da Metodologia de Gerenciamento de Projetos.

XVI - fazer cumprir as determinações emanadas nos instrumentos normativos do planejamento e orçamento;

XVII - despachar com o Diretor de Planejamento e Gestão;

XVIII - executar outras atividades correlatas.

Art. 17. Compete ao Núcleo de Controle Interno (NUCIT):

I - preservar os interesses da Autarquia contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades;

II - zelar pelas metas pretendidas e recomendar os ajustes necessários;

III - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

IV - exercer o controle sobre a execução da receita e despesa, bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções, fianças e demais garantias previstas em legislação;

V - acompanhar a implementação das Resoluções emitidas pelo Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF;

VI - acompanhar os atos de admissão de pessoal, a qualquer título;

VII - verificar os atos de aposentadoria;

VIII - assessorar a direção superior em assuntos de competência do controle interno;

IX - acompanhar a implementação das recomendações da CGE e do TCE;

X - proceder análise dos processos de despesas;

XI - proceder análise dos processos de concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimentos de Fundos;

XII - proceder análise dos processos de prestação de contas de diárias;

XIII - acompanhar a execução Orçamentária;

XIV - acompanhar mensalmente as despesas de custeio de manutenção e finalístico;

XV - acompanhar o cumprimento dos prazos para prestações de contas ao TCE;

XVI - acompanhar a arrecadação e contabilização das receitas;

XVII - manter e aperfeiçoar os procedimentos de controle interno;

XVIII - prestar informações permanentes à Administração Superior;

XIX - orientar as unidades orgânicas quanto as boas práticas de gestão e manutenção da conformidade do ato administrativo;

XX - acompanhar a atuação das Comissões Institucionais, Setorial e Corporativas, em funcionamento no ISSEC, bem como das demais que venham a ser constituídas;

XXI - diagnosticar os riscos recorrentes na atuação dos diversos setores do ISSEC, mediante elaboração de relatório semestral;

XXII - estabelecer diretrizes e práticas de gestão de riscos e controle interno, mediante a expedição de Orientações Administrativas (OR), sempre que necessário;

XXIII - despachar com o Gerente de Planejamento e Orçamento;

XXIV - executar outras atividades correlatas.

Art. 17. Compete à Gerência Administrativa-Financeira (GERAF):

I - garantir a eficácia, eficiência e efetividade do gerenciamento administrativo do Issec;

II - formular e implementar estratégias que desenvolvam e fortaleçam o sistema de gestão administrativo;

III - acompanhar a elaboração, efetivação e execução financeira da proposta orçamentária do Issec;

IV - planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de gestão financeira, contábil, administrativa e de pessoal do Issec;

V - acompanhar o desenvolvimento e desempenho das atividades administrativas, financeiras e de pessoal do Issec;

VI - garantir a preservação da documentação e informação institucional;

VII - dar suporte ao CONGE, Superintendência e demais unidades orgânicas, através do fornecimento sistemático de informação e relatórios sobre a situação administrativa, financeira e contábil do Instituto;

VIII - implementar estratégias que desenvolvam e fortaleçam os sistemas de gestão administrativa, financeira e contábil, adequando e racionalizando procedimentos;

IX - encaminhar à Diretoria os processos administrativo-financeiros e matérias de alçada, para decisão em despacho motivado e conclusivo sobre os assuntos de competência da Gerência;

X - fornecer informações necessárias à elaboração da prestação de contas de gestão do exercício;

XI - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

XII - ordenar todas as despesas, correntes e de capital, custeadas com recursos do ISSEC e FASSEC pertinentes ao Programa de Gestão e Manutenção, e, Programa Finalístico da Autarquia, e demais Programas que venham a ser instituídos;

XIII - despachar com o Diretor do Planejamento e Gestão;

XIV - executar outras atividades correlatas.

Art. 18. Compete ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NUGEP):

I - elaborar e viabilizar anualmente o plano de capacitação de recursos humanos, em consonância com as Diretorias do Issec, adequando-o a nova realidade institucional, com vistas a executá-lo conforme disponibilidade orçamentária ou da Escola de Gestão Pública (EGP);

II - elaborar relatório de colaboradores capacitados, trimestralmente, para EGP;

III - planejar, orientar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar programas de capacitação, formação e valorização dos colaboradores;

IV - realizar projetos e programas de qualidade de vida através das seguintes ações: datas comemorativas, clube de leitura, ginástica laboral, centro de convivência, caminhada, cantinho de reflexão e refeitórios;

V - aplicar pesquisa de clima organizacional;

VI - propor e desenvolver programas e projetos de recursos humanos em prol do desenvolvimento de pessoas;

VII - articular-se com agentes internos e externos envolvidos nos programas e projetos de desenvolvimento do servidor;

VIII - executar as atividades referentes à concessão de direitos e vantagens, aposentadoria, desligamento, dentre outros aspectos relacionados à administração de pessoal;

IX - coordenar as atividades de pessoal, envolvendo cadastro, controle de frequência e folha de pagamento;

X - orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, bem como sobre outras questões pertinentes à legislação e políticas de pessoal;

XI - manter atualizado o registro e o controle dos cargos e funções pertinentes ao quadro de pessoal do Issec, bem como dos respectivos ocupantes e suas lotações;

XII - orientar, acompanhar e executar as atividades relativas a processos de estágios, promovendo as revisões demandadas, visando à adequação da legislação;

XIII - observar e cumprir fielmente a legislação de pessoal vigente, informando e esclarecendo sobre a aplicação adequada;

XIV - fornecer informações e participar dos processos de avaliação de desempenho para fins de concessão de gratificações e ascensão funcional;

XV - elaborar, providenciar e acompanhar as publicações de atos administrativos no Diário Oficial do Estado (DOE);

XVI - executar e controlar as atividades de alocação, nomeação, exoneração, demissão, remoção, cessão, bem como redistribuição de pessoal disponível;

XVII - atualizar, acompanhar e controlar o cadastro de pessoal, funcional e financeiro do servidor;

XVIII - organizar escala de férias do pessoal para aprovação hierárquica;

XIX - controlar a concessão de férias, licença, afastamento, aposentadoria, salário família e outros direitos e vantagens obrigatórios por lei;

XX - elaborar os procedimentos de contratação para fornecimento de vale-transporte;

XXI - exercer o controle dos benefícios vale-transporte e alimentação conforme regulamentações estabelecidas;

XXII - acompanhar e auditar o registro de frequência dos servidores por meio de sistema de biometria;

XXIII - elaborar portarias e atos pertinentes;

XXIV - elaborar e executar as atividades relativas à folha de pagamento;

XXV - realizar a interação social necessária;

XXVI - dar suporte à Gerência Administrativo-Financeira, através do fornecimento sistemático de informação e relatórios sobre a situação dos colaboradores do Issec;

XXVII - despachar com o Gerente Administrativo-Financeiro;

XXVIII - executar outras atividades correlatas.

Art. 19. Compete ao Núcleo de Administrativo (NUCAD):

I - gerenciar e executar as atividades de administração de material, de logística e de controle do patrimônio mobiliário e imobiliário, inclusive dos bens cedidos, no âmbito do Issec;

II - emitir pareceres em processos relacionados a material, a logística, ao protocolo, ao patrimônio e demais atividades auxiliares;

III - normatizar, padronizar e controlar a aquisição, o tombamento, a manutenção, o remanejamento e a alienação dos bens móveis permanentes;

IV - normatizar, padronizar e controlar a alienação, a doação, a permuta, a investidura, a cessão, a concessão e a permissão de uso de bens imóveis, no âmbito do Issec;

V - fazer cumprir as normas estabelecidas no que se refere à aquisição, cessão, concessão, permissão e alienação de bens móveis permanentes, por meio da orientação e do controle técnico dos procedimentos adotados no Poder Executivo;

VI - disponibilizar informações e manter registros para fins de legalização, controle, fiscalização e preservação do patrimônio mobiliário no âmbito do Issec;

VII - manter atualizado o acervo de bens patrimoniais móveis, através de tombamentos, fichas de registros e mapas de inventário;

VIII - manter controle físico através de plaquetas de identificação, inventário e termos de responsabilidade, transferência e remanejamento;

IX - elaborar o cadastro de bens patrimoniais móveis e imóveis;

X - vistoriar, periodicamente, os imóveis de uso próprio e os desocupados, inclusive os cedidos a outros órgãos e/ou instituições, mediante instrumento jurídico legal, adotando as medidas necessárias para a conservação;

XI - providenciar a atualização, alteração ou retificação de inscrições, declarações e registros em geral, relacionados com o patrimônio imobiliário do Issec;



XII - controlar o pagamento de laudêmio e foros anuais, incidentes sobre os imóveis de domínio útil, foreiros ao Issec, por ocasião de suas alienações;

XIII - estabelecer critérios de utilidade, economicidade e excedência dos bens móveis, promovendo e orientando, através de instruções normativas o seu recolhimento, remanejamento e alienação;

XIV - definir, acompanhar e implementar as normas e procedimentos de compras e serviços;

XV - coordenar, executar e acompanhar as atividades pertinentes à aquisição, distribuição e consumo de material;

XVI - relacionar os materiais que serão encaminhados à licitação para efeito de ressurgimento;

XVII - colaborar na preparação do orçamento referente à compra de materiais;

XVIII - acompanhar as atas de Registro de Preço;

XIX - elaborar termos de referências em conjunto com a área solicitante;

XX - elaborar, de acordo com a legislação vigente, os Editais de Licitações e seus anexos para realização de Pregão, Tomadas de Preço e Convites de caráter prioritário ou urgente, tomando as medidas necessárias para enviá-los à Comissão Especial de Licitação do Estado do Ceará, subsidiando-a no que couber, bem como analisando os materiais a serem adquiridos, emitindo parecer se for o caso;

XXI - elaborar, de acordo com a legislação vigente, os Termos de Participação para aquisição de bens e serviços por meio da Sistemática da Cotação Eletrônica;

XXII - acompanhar os processos de licitação junto à Comissão competente;

XXIII - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos contratos de prestação de serviços relativos às atividades de asseio e conservação, suprimentos, manutenção e vigilância;

XXIV - manter atualizados os dados dos sistemas de protocolo e informatizado de autorização de procedimento de saúde, referentes à tramitação de processos;

XXV - enviar à Gerência Administrativo-Financeira os processos administrativos de sua competência, para decisão em despacho motivado e conclusivo;

XXVI - supervisionar e executar os serviços de almoxarifado, transporte, arquivo, zeladoria, vigilância, asseio e conservação, copa e manutenção de equipamentos e instalações;

XXVII - propiciar o apoio operacional às unidades administrativas do Issec;

XXVIII - controlar os dados de entrega de material relativo às solicitações de compras emitidas;

XXIX - planejar as necessidades de materiais, ouvindo as demais unidades;

XXX - definir e controlar os níveis de estoques, bem como acompanhar seu comportamento em relação às demandas e consumos, mantendo-os atualizados;

XXXI - receber e inspecionar a qualidade do material entregue de acordo com as especificações do pedido de compra, nota de empenho e notas fiscais;

XXXII - devolver aos fornecedores os materiais fora das especificações;

XXXIII - proceder ao acondicionamento dos materiais recebidos no seu espaço específico de estoque;

XXXIV - cuidar continuamente da manutenção, limpeza e conservação do material estocado;

XXXV - zelar pela segurança nas instalações do almoxarifado, obedecendo às medidas preventivas contra incêndio, furtos e acidentes;

XXXVI - distribuir racionalmente o material requisitado pelos diversos setores;

XXXVII - acompanhar o consumo de insumos pelo Issec, com vistas à proposição de medidas de redução de despesas e seguindo as orientações constantes da legislação vigente;

XXXVIII - operacionalizar os sistemas corporativos informatizados de gestão na sua área de atuação;

XXXIX - manter atualizado o controle das normas e da legislação vigentes, quanto à aquisição e à gestão de materiais;

XL - programar e controlar as atividades de transporte, de guarda e manutenção de veículos, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;

XLI - gerir os arquivos intermediários e permanentes do Instituto, de acordo com a legislação vigente;

XLII - providenciar a aquisição de serviços de zeladoria, vigilância, asseio e conservação, copa e manutenção, solicitados pelas unidades orgânicas, necessários ao desenvolvimento das atividades do Instituto;

XLIII - acompanhar e controlar os prazos de vigências dos contratos de prestação de serviços do ISSEC;

XLIV - providenciar a limpeza e conservação dos prédios ocupados pelo Issec, mantendo em perfeitas condições de higiene e funcionamento suas dependências e instalações;

XLV - despachar com o Gerente Administrativo-Financeiro;

XLVI - executar outras atividades correlatas.

Art. 20. Compete ao Núcleo de Empenho (NUEMP)

I - executar e controlar as atividades relativas ao processo de realização do empenho da despesa pública observando as normas legais que disciplinam a matéria;

II - emitir relatório consolidado detalhando os valores distribuídos por projeto atividade, região orçamentária e tipo de credor para solicitação

de parcelas.

III - solicitar e acompanhar a fixação dos recursos financeiros constantes das parcelas cadastradas nos sistemas corporativos;

IV - programar e planejar no sistema corporativo, os recursos financeiros fixados;

V - realizar o pré-empenho da despesa pública assumida pelo ISSEC/FASSEC;

VI - realizar o empenho da despesa assumida pelo ISSEC/FASSEC;

VII - emitir relatório mensal das despesas empenhadas;

VIII - realizar estudo para definição dos valores dos empenhos por estimativa em virtude do encerramento do exercício;

IX - emitir os empenhos por estimativa em virtude do encerramento do exercício;

X - emitir o relatório analítico de Restos à Pagar em virtude do encerramento do exercício;

XI - despachar com o Gerente Administrativo-Financeiro;

XII - executar outras atividades correlatas.

Art. 21. Compete ao Núcleo Financeiro (NUFIN)

I - realizar a liquidação e o pagamento das despesas públicas assumidas pelo ISSEC/FASSEC;

II - registrar em sistema próprio os processos para pagamento, detalhado por credor, competência e valor;

III - realizar, após pagamento da despesa, os procedimentos nos sistemas, próprio e corporativo, informando os dados da Nota de Pagamento para geração dos relatórios gerenciais e arquivo do processo;

IV - emitir relatório mensal das despesas liquidadas e pagas;

V - realizar os procedimentos complementares do pagamento da despesa pública, junto a rede bancária;

VI - atender o credor, prestar esclarecimentos e fornecer documentos atinentes aos pagamentos e suas obrigações acessórias;

VII - disponibilizar às unidades orgânicas e aos órgãos de controle, os processos de pagamentos e demais documentos demandados;

VIII - emitir e encaminhar, semestralmente, ao TCE, o relatório dos pagamentos realizados demonstrando a ordem cronológica de exigibilidade;

IX - encaminhar, via conectividade social, a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF), mensalmente as retenções (contribuinte substituto) feitas do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e do Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS);

X - encaminhar à Receita Federal do Brasil, mensalmente, a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), referente à prestação das informações relativas aos tributos e contribuições apuradas pelo Issec;

XI - encaminhar à Receita Federal do Brasil, anualmente, a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf);

XII - monitorar a condição de regularidade fiscal do ISSEC/FASSEC junto aos órgãos fiscais, e, Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC, assegurando a emissão das respectivas certidões;

XIII - organizar e arquivar os processos liquidados e pagos;

XIV - despachar com o Gerente Administrativo-Financeiro;

XV - executar outras atividades correlatas.

Art. 22. Compete ao Núcleo de Contabilidade (NUCON):

I - acompanhar e manter o equilíbrio contábil-financeiro no âmbito do Issec;

II - avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa pública e da execução financeira, observando as normas legais que disciplinam a matéria;

III - executar os registros dos atos e fatos contábeis;

IV - acompanhar a execução financeira e a prestação de contas de convênios, acordos e instrumentos congêneres em que o Issec seja parte;

V - realizar e acompanhar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro;

VI - promover a elaboração de balancetes financeiros trimestrais para encaminhamento à direção superior e aos Órgãos de Controle;

VII - controlar e organizar a prestação de contas dos suprimentos de fundos;

VIII - prestar informações contábeis, de forma a auxiliar à direção superior e às demais unidades orgânicas do Issec;

IX - executar os registros contábeis necessários, de acordo com as normas e técnicas da legislação vigente;

X - manter em perfeita ordem de segurança, o arquivo de documentos contábeis legalmente exigidos, de forma a permitir pronto acesso às consultas internas ou externas cabíveis;

XI - elaborar junto a Secretaria da Fazenda (Sefaz) o balanço geral do Issec e suas demonstrações;

XII - fornecer informações necessárias à elaboração da prestação de contas de gestão do exercício;

XIII - despachar com o Gerente Administrativo-Financeiro;

XIV - executar outras atividades correlatas.

Art. 23. Compete à Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (GETIC):

I - planejar, coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas à Tecnologia da Informação e de Comunicação (TIC) no âmbito do Issec;

II - coordenar toda a área de TIC e executar as políticas estabelecidas pela Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag);

III - coordenar todos os recursos humanos e técnicos na área de TIC;

IV - identificar oportunidades e comunicar as necessidades de contratações e aquisições de TIC;

V - elaborar projeto básico, termo de referência e minuta de editais referentes à contratação de serviços de tecnologia da informação e a aquisição de equipamentos e softwares para o Issec;



VI - acompanhar e fornecer informações gerenciais sobre o desempenho geral da área de TIC;

VII - promover e difundir a utilização dos recursos técnicos de TIC, sempre visando a sua melhor utilização, voltada para a compatibilização de equipamentos e integração de sistemas operacionais;

VIII - identificar melhores práticas para a gestão e a utilização de TIC no Issec;

IX - administrar programas operacionais e a operacionalização de equipamentos e programas de uso interno;

X - planejar e coordenar as atividades de manutenção dos equipamentos de informática;

XI - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

XII - assessorar a Gerência Administrativo-Financeira na especificação e avaliação do parque computacional do Issec;

XIII - desenvolver e manter atualizado o Plano Diretor de Informática para o Issec, propondo sistemas e inovações tecnológicas, visando a modernização da gestão;

XIV - propor e manter a integridade e a segurança do ambiente computacional, em especial o banco de dados, e as informações gerais de propriedade do Issec;

XV - coordenar por meio de sistema de teleatendimento a integração, interação e uniformização das informações internas e externas ao Issec;

XVI - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de prestação de serviços em sua área de atuação;

XVII - despachar com o Diretor de Planejamento e Gestão;

XVIII - executar outras atividades correlatas.

### CAPÍTULO III ÓRGÃO COLEGIADO

#### DO CONSELHO DE GESTÃO (CONGE)

Art. 24. Competirá ao Conselho de Gestão:

I - fiscalizar a movimentação financeira do Issec e do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Ceará (Fassec);

II - examinar, sempre que entender necessário, os livros e documentos contábeis, bem como quaisquer operações, atos e resoluções;

III - verificar as despesas e receitas;

IV - analisar os balancetes mensais;

V - apontar eventuais irregularidades, sugerindo medidas saneadoras;

VI - requisitar às demais unidades orgânicas do Issec e empresas contratadas, os documentos e informações necessários ao desempenho de suas atribuições, os quais lhe serão fornecidos nos prazos solicitados, não podendo ser negados, sob pena de responsabilidade;

VII - deliberar sobre coparticipação financeira dos usuários;

VIII - solicitar estudo de viabilidade técnica e emitir relatório conclusivo para aplicação dos índices de reajustamento anual das contribuições mensais e coparticipações apurados nos estudos técnicos atuariais;

IX - solicitar estudo e emitir parecer acerca das demonstrações financeiras e Relatório Anual de Gestão de Contas do Issec e do Fassec;

X - aprovar o orçamento anual do Issec e do Fassec;

XI - fiscalizar o cumprimento da legislação e das normas em vigor;

XII - definir diretrizes de atuação do Issec;

XIII - deliberar sobre atos normativos disciplinando o funcionamento do Fassec;

XIV - deliberar sobre a contratação de Profissionais e Entidades, para fins de oferta de serviços assistenciais de saúde;

XV - deliberar sobre credenciamento de pessoas jurídicas e organizações sociais;

XVI - deliberar sobre o percentual a ser transferido do Fassec ao Issec, como fonte de custeio;

XVII - estabelecer valores para reserva técnica, a ser constituída pelo Issec;

XVIII - propor alienação dos bens patrimoniais do Fassec, para aprovação do Governo;

XIX - deliberar sobre ampliação de serviços de saúde;

XX - deliberar sobre tabela de cotas e carências, para adesões posteriores a 31 de dezembro de 2018;

XXI - elaborar, aprovar e alterar o próprio Regimento Interno;

XXII - editar atos administrativos e normativos; e

XXIII - regulamentar os casos omissos e não previstos, neste Decreto.

### TÍTULO V

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

##### CAPÍTULO I

#### DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Art. 25. São atribuições básicas dos Diretores:

I - assistir o Superintendente em assuntos relacionados à sua área de atuação, submetendo a sua apreciação atos administrativos e normativos;

II - auxiliar o Superintendente na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;

III - coordenar o planejamento anual de trabalho da Diretoria em consonância com o planejamento estratégico do Instituto;

IV - planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar, as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade, com foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

V - coordenar, orientar e supervisionar as unidades que lhes são subordinadas promovendo a racionalização dos métodos aplicados, a qualidade e a produtividade da equipe;

VI - estimular e propor a capacitação adequada para o aperfeiçoamento técnico da equipe;

VII - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área

de atuação;

VIII - encaminhar assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Direção Superior;

IX - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas. Art. 26. São atribuições básicas do Procurador Jurídico:

I - assistir o Superintendente e demais dirigentes do Issec em assuntos da área jurídica;

II - atuar como representante jurídico dos direitos e defesa dos interesses do Issec;

III - representar o Issec junto a conselhos, colegiados e instituições congêneres, como também, em demais Poderes e Órgãos e Entidades da Administração Pública que tratem de questões jurídicas pertinentes aos interesses do Instituto;

IV - auxiliar o Superintendente na definição de diretrizes e na implementação das ações da área jurídica e submeter a sua apreciação atos administrativos e normativos;

V - articular com a Procuradoria Geral do Estado (PGE) visando ao alinhamento das orientações jurídico judiciais;

VI - coordenar o planejamento anual de trabalho do setor jurídico em consonância com o planejamento estratégico do Issec;

VII - planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades inerentes à área jurídica judicial, com foco em resultados, promovendo a racionalização dos métodos aplicados, a qualidade e a produtividade da equipe;

VIII - estimular e propor a capacitação adequada para o aperfeiçoamento técnico da equipe;

IX - encaminhar assuntos jurídicos e judiciais para deliberação do Superintendente;

X - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 27. São atribuições básicas dos Gerentes:

I - assistir a unidade orgânica superior em assuntos de sua área de atuação e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;

II - realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;

III - coordenar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

IV - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação;

V - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

VI - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art. 28. São atribuições básicas dos Supervisores de Núcleo:

I - assistir a gerência nos assuntos inerentes à sua área de atuação;

II - distribuir e executar as atividades que lhes são pertinentes;

III - propor, orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e procedimentos dentro de sua área de atuação;

IV - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

### CAPÍTULO II

#### DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO

Art. 29. São atribuições básicas dos Assessores Técnicos:

I - assessorar as unidades orgânicas, apresentando subsídios, analisando problemas, sugerindo e/ou aplicando soluções, indicando procedimentos, orientando tecnicamente e elaborando pareceres sobre matérias relativas a sua área de capacitação profissional ou atuação administrativa;

II - propor ao superior imediato, medidas que possibilitem maior eficiência e aperfeiçoamento na execução das atividades da respectiva unidade orgânica;

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art. 30. São atribuições básicas dos Assistentes Técnicos:

I - assistir a unidade orgânica em assuntos de natureza técnico-administrativa;

II - realizar estudos sobre matéria de interesse da respectiva unidade orgânica;

III - elaborar documento para a unidade orgânica a que estiver vinculado;

IV - analisar assuntos relativos às atividades auxiliares e aquelas relacionadas com sua área de atuação funcional, apresentando soluções e/ou propostas;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art. 31. O Diretor Técnico de Saúde, o Diretor de Planejamento e Gestão e o Procurador Jurídico assinarão em conjunto e solidariamente com o Superintendente, o Relatório Anual de Gestão do Issec e Fassec a ser entregue ao Governador, à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, ao Tribunal de Contas do Estado e à Comissão de Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa bem como a Prestação de Contas da administração do ISSEC e do FASSEC, junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), na forma da Lei.

### TÍTULO VI

#### DA GESTÃO PARTICIPATIVA

##### CAPÍTULO I

#### DA ESTRUTURA DA GESTÃO PARTICIPATIVA

Art. 32. A Gestão Participativa do Issec, organizada por meio de Comitês e Conselho, tem a seguinte estrutura:

I - Comitê Executivo;

II - Comitê Diretor;

III - Comitê Gerencial

IV - Conselho de Usuários.



## CAPÍTULO II

## DA NATUREZA E FINALIDADE DOS COMITÊS E CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 33. Os Comitês de Gestão Participativa, de natureza consultiva, têm como finalidade precípua fazer avançar a missão do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, competindo-lhes:

- I - manter alinhadas as ações do Issec às estratégias globais do Governo do Estado;
- II - promover a integração entre as áreas, as pessoas e os processos de trabalho, para sincronizar as ações internas e externas do Instituto;
- III - acompanhar o desenvolvimento e a implementação de programas, projetos e atividades;
- IV - fortalecer o processo de comunicação interna do Issec.

Art. 34. O Conselho de Usuários tem por finalidade o acompanhamento, por intermédio dos usuários do Issec, da prestação e avaliação dos serviços de assistência médica, hospitalar, odontológica e complementar de saúde, tanto os prestados por meio de rede própria ou credenciados.

## CAPÍTULO III

## DA COMPOSIÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS COMITÊS E CONSELHO DE USUÁRIOS

## SEÇÃO I

## DO COMITÊ EXECUTIVO

Art. 35. O Comitê Executivo é composto pelos seguintes membros titulares:

- I - Superintendente;
- II - Procurador Jurídico;
- III - Diretor Técnico de Saúde;
- IV - Diretor de Planejamento e Gestão;
- V - Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- VI - Representante do CONGE.

§ 1º O Comitê Executivo será presidido pelo Superintendente do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará.

§ 2º A função de secretariado do Comitê Executivo será atribuída a um dos membros por votação de maioria simples.

§ 3º Os Diretores, o Procurador Jurídico, o Gerente em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Executivo.

§ 4º O Secretário do Comitê Executivo em sua ausência ou impedimento legal será substituído por um membro do Comitê por ele designado, mediante prévia comunicação ao Presidente do Comitê Executivo.

§ 5º A participação como membro do Comitê Executivo não fará jus a qualquer tipo de remuneração;

§ 6º O representante do CONGE deve ser preferencialmente inscrito no ISSEC/FASSEC.

Art. 36. O Comitê Executivo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, preferencialmente na segunda quinzena de cada mês, por convocação do Presidente e, de forma extraordinária, quando necessário.

§ 1º As reuniões deverão ser convocadas formalmente com antecedência mínima de 48 horas contendo pauta definida para apreciação, previamente aprovadas pelo Presidente, podendo ser realizadas por videoconferência ou demais mídias digitais.

§ 2º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes nas reuniões poderão ser apresentadas propostas e matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§ 3º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Executivo e disponibilizadas na intranet, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião.

§ 4º Poderão participar das reuniões do Comitê Executivo, para discussão de temas específicos, convidados especiais pelo Presidente do Comitê.

Art. 37. São atribuições básicas do Presidente do Comitê Executivo:

- I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;
- II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;
- III - promover o cumprimento das proposições deliberadas pelo Comitê.

Art. 38. São atribuições básicas dos membros do Comitê Executivo:

- I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
- II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;
- III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;
- IV - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

V - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Executivo;

VI - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art. 39. São atribuições básicas do Secretário do Comitê Executivo:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas;

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Executivo;

V - monitorar o recebimento das atas das reuniões do Comitê Diretor, disponibilizando-as na intranet;

VI - elaborar atos administrativos e normativos do Comitê Executivo.

## SEÇÃO II

## DO COMITÊ DIRETOR

Art. 40. As Diretorias e Assessoria Jurídica irão constituir seus respectivos Comitês, que serão compostos pelos seguintes membros titulares:

- I - Diretores / Procurador Jurídico;
- II - Gerentes;
- III - Supervisores de Núcleo.

§ 1º O Comitê Diretor será presidido pelos Diretores/Assessor Jurídico.

§ 2º A Secretaria do Comitê Diretor será exercida por um indicado pelo Presidente.

§ 3º Os Diretores e os Gerentes, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Diretor.

§ 4º A participação como membro do Comitê Diretor não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art. 41. O Comitê Diretor reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis após a reunião do Comitê Executivo e/ou Gerencial.

§ 1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Diretor, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião.

§ 2º Na pauta das reuniões do Comitê Diretor constará, obrigatoriamente, o repasse das informações do Comitê Executivo e/ou Gerencial.

§ 3º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes nas reuniões poderão ser apresentadas propostas e matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§ 4º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Diretor e encaminhadas à Secretaria do Comitê Executivo, para disponibilizá-las na intranet, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião.

§ 5º Poderão participar das reuniões do Comitê Diretor, para discussão de temas específicos, convidados especiais pelo Presidente do Comitê.

Art. 42. São atribuições básicas do Presidente do Comitê Diretor:

- I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;
- II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;
- III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art. 43. São atribuições básicas dos membros do Comitê Diretor:

- I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
- II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;
- III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;
- IV - desenvolver ações de sua competência, necessárias ao cumprimento das deliberações do Comitê Diretor;
- V - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;



- VI - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Diretor;  
VII - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

## SEÇÃO III

## DO COMITÊ GERENCIAL

Art. 44. Os Comitês Gerenciais do Issec são compostos pelos seguintes membros titulares:

I - Gerentes; e

II - Supervisores dos Núcleos.

§ 1º O Comitê Gerencial será presidido pelo Gerente.

§ 2º A participação como membro do Comitê Gerencial não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art. 45. O Comitê Gerencial reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis antes e/ou após a reunião do Comitê Diretor.

Parágrafo Único. Poderão participar das reuniões do Comitê Gerencial, para discussão de temas específicos, convidados especiais pelo Gerente.

## SEÇÃO IV

## CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 46. A participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços de saúde prestados pelo ISSEC, será feita por meio do Conselho de Usuário.

Parágrafo único. O Conselho de Usuário é órgão consultivo dotado das seguintes atribuições:

I - acompanhar a prestação dos serviços;

II - participar na avaliação dos serviços;

III - propor melhorias na prestação dos serviços;

IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e

V - acompanhar e avaliar as manifestações formuladas pelos usuários, recebidas pela ouvidoria.

Art. 47. A composição do Conselho deve observar os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vistas ao equilíbrio em sua representação.

Parágrafo único. A escolha dos usuários representantes será feita em processo aberto ao público.

Art. 48. A participação do usuário no conselho será considerada serviço relevante e sem remuneração.

Art. 49. Regulamento específico disporá sobre a organização e funcionamento do Conselho de Usuário.

## TÍTULO VII

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. Fica assegurado ao beneficiário cadastrado como dependente, até a data anterior ao início da vigência da Lei Nº16.530/18, por ocasião da adesão, a prestação dos serviços de assistência à saúde e manutenção das condições que implementaram sua inscrição.

Art. 51. Cabe ao Superintendente do Issec, designar e nomear os ocupantes dos cargos de Direção, e, Assessoramento, para exercerem suas funções nas respectivas unidades organizacionais observando os critérios administrativos.

Art. 52. A Ouvidoria do ISSEC ficará subordinada à Gerência de Relacionamento com o Usuário, vinculada a Diretoria Técnica de Saúde.

Art. 53. Serão substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais por indicação do Superintendente:

I - o Superintendente por um Diretor;

II - o Diretor por outro Diretor ou Gerente, cujo nome será sugerido pelo titular do cargo, exceto o setor jurídico, cuja substituição na forma de forma do Superintendente;

III - os demais dirigentes serão substituídos por servidores das áreas específicas, indicados pelos titulares dos cargos, respeitado o princípio hierárquico.

Art. 54. Os casos omissos serão resolvidos por provimento do Superintendente do Issec.

## ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº33.198, DE 05 DE AGOSTO DE 2019  
CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ (ISSEC)  
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ATUAL	
DNS-1	01	
DNS-2	03	
DNS-3	07	
DAS-1	13	
DAS-2	03	
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ (ISSEC)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente	DNS-1	01
Coordenador	DNS-2	01
Diretor	DNS-2	02
Gerente	DNS-3	07
Supervisor de Núcleo	DAS-1	09
Assessor Técnico	DAS-1	04
Assistente Técnico	DAS-2	03
<b>TOTAL</b>		<b>27</b>

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº33.204, de 08 de agosto de 2019.

**CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do ofício número: 557/2019-CASA CIVIL, constante do VIPROC n.º 06587164/2019 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, aos servidores abaixo indicados:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Moema Almeida Cordeiro	CASA CIVIL	300.205-1-0	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº33.205, de 08 de agosto de 2019.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, O EXPEDIENTE DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO ser o dia 15 de agosto data consagrada à Nossa Senhora da Assunção, padroeira do Município de Fortaleza, feriado religioso de acordo com a Lei Municipal nº 8.796, de 9 de dezembro de 2003, DECRETA:



Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 15 de agosto de 2019, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual sediados em Fortaleza.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços prestados pela Polícia Militar, Polícia Civil, Perícia Forense e pelo Corpo de Bombeiros Militar, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, assim como o funcionamento do Sistema de Licitações pertencente à estrutura orgânica da Procuradoria-Geral do Estado, no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para o dia 15 de agosto de 2019, dos equipamentos culturais do Estado do Ceará, da Central de Atendimento Telefônico da Ouvidoria localizada em Canindé (Central 155), dos postos do HEMOCE, do serviço pré-hospitalar do SAMU Ceará (Central 192) e dos serviços relacionados às campanhas de sanidade animal e vegetal executadas pela ADAGRI e pela EMATERCE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº33.206**, de 08 de agosto de 2019.

**ALTERA O DECRETO Nº33.080, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de alteração da estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual, com vistas à adequação da quantidade de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO a necessidade também de se promover alterações no Decreto n.º 33.080, de 22 de maio de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 6º, do Decreto n.º 33.080, de 22 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

§ 2º Os militares do quadro de funções da Casa Militar, constante no Anexo II, designados para atividades na Prefeitura Municipal de Fortaleza e na Procuradoria-Geral de Justiça serão remunerados pela Casa Civil, sendo o Poder Executivo Estadual ressarcido nas condições estabelecidas em Termo de Cooperação Técnica.”

Art. 2º O Anexo II, do Decreto n.º 33.080, de 22 de maio de 2019, passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº33.206, DE 08 DE AGOSTO DE 2019  
ANEXO II DO DECRETO Nº33.080, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

**QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DA CASA MILITAR**

- I - Unidades Militares
1. Unidade Militar de Segurança
    - 1.1 Setor de Segurança Pessoal
    - 1.2 Setor de Precursão e Planejamento
    - 1.3 Setor de Segurança de Instalações
    - 1.4 Setor de Capacitação e Qualificação
  2. Unidade Militar de Ajudância de Ordens, Cerimonial e Protocolo
    - 2.1 Setor de Ajudância de Ordens
    - 2.2 Setor de Cerimonial e Protocolo
  3. Unidade Militar de Transporte
    - 3.1 Setor de Controle de Frota
    - 3.2 Setor de Motomecanização
    - 3.3 Setor de Gestor de Contratos
  4. Unidade Militar de Logística
    - 4.1 Setor de Patrimônio
    - 4.2 Setor de Radiocomunicação
  5. Unidade Militar para Assuntos Estratégicos
    - 5.1 Setor de Análise e Informações
    - 5.2 Setor de Operações
  6. Unidade Militar de Saúde Militar
    - 6.1 Setor de Saúde e Assistência Social
  7. Unidade Militar da Vice-Governadoria
    - 7.1. Setor de Ajudância de Ordens
    - 7.2. Setor de Segurança Pessoal
    - 7.3 Setor de Precursão e Planejamento
  8. Unidade Militar do Tribunal de Justiça
    - 8.1. Setor de Ajudância de Ordens
    - 8.2 Setor de Segurança, Precursão e Planejamento
  9. Unidade Militar da Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado
    - 9.1. Setor de Ajudância de Ordens
    - 9.2. Setor de Segurança, Precursão e Planejamento
  10. Unidade Militar da Prefeitura Municipal de Fortaleza
    - 10.1 Setor de Ajudância de Ordens
    - 10.2 Setor de Segurança, Precursão e Planejamento
  11. Unidade Militar da Procuradoria-Geral de Justiça
    - 11.1 Setor de Segurança Pessoal
    - 11.2 Setor de Segurança, Precursão e Planejamento
- I - Assessorias
1. Assessoria de Gabinete da Chefia da Casa Militar
    - 1.1. Setor Militar de Controle de Pessoal
  2. Assessoria de Apoio Organizacional
  3. Assessoria Institucional Militar

**QUADRO DE FUNÇÕES DA CASA MILITAR**

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	POSTO / GRADUAÇÃO	REGRAS DE OCUPAÇÃO	QUANTIDADE
Chefe de Unidade	Coronel	Podendo ser exercido por Major	11
Chefe de Setor	Major	Podendo ser exercido por Capitão ou Tenente	26
Agente de Segurança	Capitão	Podendo ser exercido por oficial de qualquer posto	09
Ajudante de Ordens	Capitão	Podendo ser exercido por oficial superior	16
Assessor	Capitão	Podendo ser exercido por oficial de qualquer posto	05
Precursor	Capitão	Podendo ser exercido por Tenente	05
<b>TOTAL</b>			<b>69</b>

\*\*\* \*\*



DECRETO Nº33.207, de 08 de agosto de 2019.

**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 13.157.598,52 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o incisos III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 16.795, de 27 de dezembro de 2018 e com o art. 40 da Lei Estadual nº 16.613 de 18 de julho de 2018. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP, entre projetos e atividades, para viabilizar a aquisição de mesas e cadeiras para as dependências acadêmicas da AESP. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CBMCE, entre projetos e atividades, para despesas operacionais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE, entre projetos e atividades, para reforço de dotação de tarifas bancárias e transferências a municípios. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, entre projetos e atividades, para despesas com pequenos investimentos, manutenção e funcionamento administrativo. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU – UVA, entre projetos e atividades, para atender devolução de saldo de convênio MS/UVA e despesas com contrato de mão de obra de T. I. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para reforma do Hospital Municipal de Carnaubal, serviços relativo ao HEMOCE e demandas da Escola de Saúde Pública. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FSPDS, entre projetos e atividades, para atender despesas com o projeto do 1º Colégio da Polícia Militar do Ceará General Edgard Facó – 1ºCPM-GEF e despesas operacionais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, entre projetos e atividades, para ajuste orçamentário e pagamento por decisão judicial ao Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, entre projetos e atividades, para patrocínio ao XLV Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal em Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE CULTURA – SECULT, entre projetos e atividades, para atender despesas de aquisição de mobiliário para Biblioteca Pública do Ceará e a XIII Bienal Internacional do Livro do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, entre projetos e atividades, para devolução do saldo existente ao Ministério do Desenvolvimento Regional - MI GOV// SRH - Trecho V - Eixão das Águas e aquisição de equipamentos e material permanente. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, entre projetos e atividades, para renovação de licença de assinatura de segurança (T.I.), adquirir leitor biométrico para delegacias plantonistas e para Delegacia de Roubos, Furtos de Veículos e Cargas e gastos referentes à gestão. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, dos Encargos Gerais do Estado, da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, da Fundação Universidade Vale do Acaraú, do Fundo Estadual de Saúde, do Fundo Segurança Pública de Defesa Social do Estado do Ceará, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria de Cultura, da Secretaria dos Recursos Hídricos e da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e R\$ 13.157.598,52 TREZE MILHÕES CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	AESP-CE	1.000,00	1.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	CBMCE	390.000,00	390.000,00
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	130.000,00	130.000,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	2.180.000,00	2.180.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU	UVA	595.000,00	595.000,00
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	450.000,00	450.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	410.038,00	410.038,00
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	ISSEC	102.000,00	102.000,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PGE	100.000,00	100.000,00
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	5.200.000,00	5.200.000,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	3.182.000,00	3.182.000,00
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	417.560,52	417.560,52
<b>TOTAL</b>		<b>13.157.598,52</b>	<b>13.157.598,52</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº33.207 DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS**

Função.Subfunção.Programa:	Ação:	Região:	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Secretaria: 10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	Órgão: 10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	Unid. Orçamentária: 10100001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Função.Subfunção.Programa: 06.122.007 SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ	Ação: 18136 Reparrelamento das Edificações da SSPDS	Região: 15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa INVESTIMENTOS	100,00 0 20.000,00
Função.Subfunção.Programa: 06.126.003 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	Ação: 22439 Manutenção e Funcionamento Integrado da Atividade Fim da Área de TI da SSPDS	Região: 03 GRANDE FORTALEZA	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fonte: 100,00	Tipo: 0	Valor: 600.000,00	
Região: 15 ESTADO DO CEARÁ	Ação: 23032 Manutenção e Funcionamento Integrado da CIOPAER da SSPDS	Região: 01 CARIRI	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fonte: 100,00	Tipo: 0	Valor: 120.000,00	
Região: 09 SERTÃO CENTRAL	Ação: 17988 Reparrelamento em TI da Área de Radiocomunicação da SSPDS	Região: 01 CARIRI	Despesa INVESTIMENTOS	Fonte: 100,00	Tipo: 0	Valor: 30.000,00	
Região: 03 GRANDE FORTALEZA	Ação: 17989 Reparrelamento da Área de Radiocomunicação da SSPDS	Região: 01 CARIRI	Despesa INVESTIMENTOS	Fonte: 100,00	Tipo: 0	Valor: 47.000,00	
Região: 01 CARIRI	Ação: 23031 Manutenção e Funcionamento Integrado da Área de TI das Unidades CIOPS, COIN e COTIC da SSPDS	Região: 03 GRANDE FORTALEZA	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fonte: 100,00	Tipo: 0	Valor: 1.320.000,00	
Região: 15 ESTADO DO CEARÁ	Ação: 23033 Manutenção Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS	Região: 01 CARIRI	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fonte: 100,00	Tipo: 0	Valor: 100.000,00	
Região: 02 CENTRO SUL	Região: 03 GRANDE FORTALEZA	Região: 05 LITORAL NORTE	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fonte: 100,00	Tipo: 0	Valor: 134.000,00	
Região: 03 GRANDE FORTALEZA	Região: 05 LITORAL NORTE	Região: 06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fonte: 100,00	Tipo: 0	Valor: 52.500,00	
Região: 05 LITORAL NORTE	Região: 06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Região: 07 MACIÇO DO BATURITÉ	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fonte: 100,00	Tipo: 0	Valor: 149.000,00	
Região: 06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Região: 07 MACIÇO DO BATURITÉ	Região: 08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fonte: 100,00	Tipo: 0	Valor: 46.000,00	
Região: 07 MACIÇO DO BATURITÉ	Região: 08 SERRA DA IBIAPABA	Região: 09 SERTÃO CENTRAL	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fonte: 100,00	Tipo: 0	Valor: 20.000,00	
Região: 08 SERRA DA IBIAPABA	Região: 09 SERTÃO CENTRAL	Região: 10 SERTÃO DE CANINDÉ	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fonte: 100,00	Tipo: 0	Valor: 13.000,00	
Região: 09 SERTÃO CENTRAL	Região: 10 SERTÃO DE CANINDÉ	Região: 11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fonte: 100,00	Tipo: 0	Valor: 30.500,00	
Região: 10 SERTÃO DE CANINDÉ	Região: 11 SERTÃO DE SOBRAL		Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fonte: 100,00	Tipo: 0	Valor: 76.000,00	
Região: 11 SERTÃO DE SOBRAL			Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fonte: 100,00	Tipo: 0	Valor: 26.000,00	



## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	56.000,00
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	13 SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	20.000,00
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	46.000,00
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	34356 Reparelhamento das Unidades de Informação e Inteligência	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	56.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	20.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 3.182.000,00
					Total do Órgão: 3.182.000,00
Órgão:	10100004 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	10100004 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	06.122.003 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA				
Ação:	32367 Aquisição de Materiais e Fardamentos				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	390.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 390.000,00
					Total do Órgão: 390.000,00
Órgão:	10100008 ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	10100008 ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	06.122.003 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA				
Ação:	22385 Reparelhamento e Modernização da AESP/CE				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	1.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 1.000,00
					Total do Órgão: 1.000,00
					Total da Secretaria: 3.573.000,00
Secretaria:	13000000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
Órgão:	13000000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
Unid. Orçamentária:	13100001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
Função.Subfunção.Programa:	03.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PG E VINCULADA				
Ação:	17539 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - PGE				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	100.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 100.000,00
					Total do Órgão: 100.000,00
					Total da Secretaria: 100.000,00
Secretaria:	27000000 SECRETARIA DA CULTURA				
Órgão:	27000000 SECRETARIA DA CULTURA				
Unid. Orçamentária:	27100011 COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL				
Função.Subfunção.Programa:	13.122.044 PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO A PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA CEARENSE				
Ação:	22511 Manutenção e Promoção das Ações do Teatro Carlos Câmara - TCC				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	500.000,00
Ação:	22507 Manutenção e Promoção das Ações do Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	380.000,00
Ação:	22509 Manutenção e Promoção das Ações da Escola Porto Iracema das Artes - EPIA				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	300.000,00
Ação:	23038 Manutenção e Promoção das Ações da Escola de Hospitalidade Estação das Artes: Hotelaria e Gastronomia do Ceará				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	4.020.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 5.200.000,00
					Total do Órgão: 5.200.000,00
					Total da Secretaria: 5.200.000,00
Secretaria:	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS				
Órgão:	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS				
Unid. Orçamentária:	29100005 COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS				
Função.Subfunção.Programa:	17.544.016 OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS				
Ação:	18050 Construção do Cinturão das Águas do Ceará - CAC - Trecho I				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	282.82	1	417.560,52
					Total da Unidade Orçamentária: 417.560,52
					Total do Órgão: 417.560,52
					Total da Secretaria: 417.560,52
Secretaria:	40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
Órgão:	40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
Unid. Orçamentária:	40100001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ				
Função.Subfunção.Programa:	28.845.059 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
Ação:	00638 Participação dos Municípios no Produto das Transferências do IPI - Exportação				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	80.000,00
Ação:	00657 Participação dos Municípios na Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Cota Parte Royalties				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.00	0	100.000,00
Ação:	00628 OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DEVIDAS PELO ESTADO				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	2.000.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 2.180.000,00
					Total do Órgão: 2.180.000,00
					Total da Secretaria: 2.180.000,00
					Total do Movimento: 11.470.560,52

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº33.207, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
Órgão:	10200006 FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	10200010 FSPDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	06.126.007 SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ				
Ação:	18181 Reparelhamento e Modernização da Infraestrutura de TI do Colégio da Polícia Militar				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	270.00	1	200.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 200.000,00
Unid. Orçamentária:	10200016 UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO FSPDS				
Função.Subfunção.Programa:	06.122.003 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA				
Ação:	22985 Desenvolvimento e Capacitação de Servidores - FSPDS				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	200.000,00
Ação:	32339 Reparelhamento e Modernização de TI das Unidades Prestadoras de Serviço de Segurança Pública				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	270.00	1	50.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 250.000,00
					Total do Órgão: 450.000,00
					Total da Secretaria: 450.000,00
Secretaria:	24000000 SECRETARIA DA SAÚDE				
Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
Unid. Orçamentária:	24200024 COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE - COPAS				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.057 ATENÇÃO A SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	31086 Auxílio Financeiro na Atenção Secundária e Terciária				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	50.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 50.000,00
Unid. Orçamentária:	24200424 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.057 ATENÇÃO A SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	18138 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Secundária e Terciária				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	270.00	1	297.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 297.000,00
Unid. Orçamentária:	24200814 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA				
Função.Subfunção.Programa:	10.128.076 GESTÃO DO TRABALHO, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA SAÚDE				
Ação:	21978 Desenvolvimento de Projetos Educacionais no Âmbito da Vigilância à Saúde / ESP				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	63.038,00
					Total da Unidade Orçamentária: 63.038,00
					Total do Órgão: 410.038,00
					Total da Secretaria: 410.038,00
Secretaria:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Órgão:	31200002 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ				
Unid. Orçamentária:	31200002 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ				
Função.Subfunção.Programa:	12.364.071 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Ação:	18244 Ampliação do Número de Vagas nos Cursos de Graduação da UVA				
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor





## CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	2.800.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		2.800.000,00
			Total do Órgão:		5.200.000,00
			Total da Secretaria:		5.200.000,00
Secretaria:	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS				
Órgão:	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS				
Unid. Orçamentária:	29100003 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA				
Função.Subfunção.Programa:	17.544.016 OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS				
Ação:	34381 Devolução de Transferências Voluntárias para Projetos de Adutora				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1	317.560,52
Função.Subfunção.Programa:	18.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SRH E VINCULADAS				
Ação:	22093 Manutenção e Funcionamento Administrativo - SRH				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	282.82	1	20.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1	80.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		417.560,52
			Total do Órgão:		417.560,52
			Total da Secretaria:		417.560,52
Secretaria:	40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
Órgão:	40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
Unid. Orçamentária:	40100001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ				
Função.Subfunção.Programa:	28.845.059 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
Ação:	00638 Participação dos Municípios no Produto das Transferências do IPI - Exportação				
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	60.000,00
Região:	10 SERTÃO DE CANINDÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	20.000,00
Ação:	00657 Participação dos Municípios na Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Cota Parte Royalties				
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.00	0	50.000,00
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.00	0	35.000,00
Região:	10 SERTÃO DE CANINDÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.00	0	15.000,00
Ação:	18517 Incentivo à Arrecadação e Promoção da Educação Tributária				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	2.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		2.180.000,00
			Total do Órgão:		2.180.000,00
			Total da Secretaria:		2.180.000,00
			Total do Movimento:		11.470.560,52

## ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº33.207 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Secretaria:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Órgão:	10200006 FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	10200010 FSPDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SSPDS E VINCULADAS				
Ação:	22479 Manutenção e Funcionamento Administrativo do Colégio da Polícia Militar do Ceará				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	200.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		200.000,00
Unid. Orçamentária:	10200016 UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO FSPDS				
Função.Subfunção.Programa:	06.122.007 SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ				
Ação:	32341 Assistência aos Profissionais de Segurança Pública				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	250.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		250.000,00
			Total do Órgão:		450.000,00
			Total da Secretaria:		450.000,00
Secretaria:	24000000 SECRETARIA DA SAÚDE				
Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
Unid. Orçamentária:	24200024 COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE - COPAS				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	18142 Construção, Reforma e Ampliação na Atenção Secundária e Terciária				
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	101.00	0	50.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		50.000,00
Unid. Orçamentária:	24200424 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	22477 Funcionamento e Melhoria da Hemorrede				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	297.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		297.000,00
Unid. Orçamentária:	24200814 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA				
Função.Subfunção.Programa:	10.128.076 GESTÃO DO TRABALHO, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA SAÚDE				
Ação:	22866 Desenvolvimento de Projetos Educacionais na Área de Educação Profissional em Saúde				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	12.755,00
Ação:	32421 Desenvolvimento de Projetos Educacionais na Área de Educação Profissional em Saúde - Cursos Livres ( Básico, Atualização e Aperfeiçoamento)				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	5.000,00
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	6.270,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	13.393,00
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	5.100,00
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	600,00
Região:	07 MACIÇO DO BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	9.800,00
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	10.120,00
			Total da Unidade Orçamentária:		63.038,00
			Total do Órgão:		410.038,00
			Total da Secretaria:		410.038,00
Secretaria:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Órgão:	31200002 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ				
Unid. Orçamentária:	31200002 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ				
Função.Subfunção.Programa:	12.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECITECE E VINCULADAS				
Ação:	22141 Manutenção e Funcionamento Administrativo - UVA				
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	554.000,00
Função.Subfunção.Programa:	12.364.071 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Ação:	18399 Apoio ao Desenvolvimento de Ações de Extensão da UVA				
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.83	1	41.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		595.000,00
			Total do Órgão:		595.000,00
			Total da Secretaria:		595.000,00
Secretaria:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Órgão:	46200001 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	46200001 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ				



## CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Função.Subfunção.Programa:	04.846.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLAG E VINCULADAS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	22775 Cumprimento de Setenças / Débitos Judiciais - ISSEC	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	100.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	670.00	1	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		102.000,00
			Total do Órgão:		102.000,00
Órgão:	46200002 EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	46200002 EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	24.126.063 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	22601 Manutenção do Cinturão Digital do Ceará - CDC/ETICE	INVESTIMENTOS	270.00	1	130.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA				
			Total da Unidade Orçamentária:		130.000,00
			Total do Órgão:		130.000,00
			Total da Secretaria:		232.000,00
			Total do Movimento:		1.687.038,00

\*\*\* \*\* \*

DECRETO Nº33.208, de 08 de agosto de 2019.

**REGULAMENTA A LEI ESTADUAL Nº 15.926, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE INSTITUIU NORMAS DE ADMINISTRAÇÃO E USO DA PRAÇA LUÍZA TÁVORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.926, de 29 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 30 de dezembro de 2015, na Lei Estadual nº 13.875/2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 7 de fevereiro de 2007, na Lei Estadual nº 12.597/1996, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 1º de julho de 1996, e no Decreto Estadual nº 30.048/2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 11 de janeiro de 2010, DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei Estadual nº 15.926, de 29 de dezembro de 2015, que instituiu normas de administração e uso da Praça Luíza Távora.

Art. 2º A Praça Luíza Távora, logradouro situado no Município de Fortaleza e compreendido entre as Ruas Carlos Vasconcelos, Costa Barros, Monsenhor Bruno e Avenida Santos Dumont, é administrada pela Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do Estado do Ceará, neste decreto designada simplesmente CEART.

Parágrafo único. A Praça Luíza Távora, de propriedade do Estado do Ceará, é bem público de uso especial, pelo fato de estabelecerem-se naquele logradouro unidades administrativas da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do Estado do Ceará e da Casa Civil.

Art. 3º É vedado ao usuário da Praça Luíza Távora:

I – banhar-se, lavar roupas, animais ou quaisquer objetos na fonte da Praça e /ou em outros pontos de água;  
 II – depositar ou jogar resíduos de qualquer natureza fora dos recipientes destinados para tal fim;  
 III – não recolher os dejetos de seus animais ou depositar tais dejetos em locais não sinalizados para tal;  
 IV – divulgar em espaços institucionais (a exemplo de flanelógrafos ou balcão de vendas), por quaisquer meios, materiais de cunho comercial, político, cultural, filantrópico ou religioso, sem prévia autorização da CEART;

V – usar aparelhos de som com amplificação eletrônica, alto-falantes, cornetas ou similares, com quaisquer finalidades, sem prévia autorização da CEART;

VI – utilizar fogos de artifício em quaisquer áreas da Praça;

VII – deixar ou abandonar objetos que comprometam o uso da Praça ou a circulação no local;

VIII – desenvolver atividades recreativas ou esportivas, em locais não sinalizados para tais fins;

IX – usar churrasqueiras, grelhas ou objetos que gerem calor ou fogo;

X – conduzir ou permanecer com animais de grande porte nos locais sinalizados para tais fins sem o uso de guias com enforcador e focinheira, ou em desconformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 8.966, de 14 de abril de 2005, e pela Lei Estadual nº 13.572, de 06 de janeiro de 2005;

XI – soltar animais em quaisquer áreas da Praça;

XII – utilizar-se de quaisquer veículos, como monociclos, bicicletas, triciclos, quadriciclos, ou de objetos recreativos ou desportivos como skates, patins, patinetes, em locais não sinalizados para tais fins, bem como a utilização de veículos motorizados em qualquer local da praça;

XIII – promover no interior da praça atividades comerciais ou de prestação de serviços, fixas, ambulantes, permanentes ou temporárias, sem prévia autorização da CEART;

XIV – acampar, manter barraca, colchão ou objetos similares na Praça;

XV – defecar ou urinar em locais diversos dos banheiros;

XVI – realizar evento de qualquer natureza, sem prévia autorização da CEART;

XVII – perturbar ou tolher evento autorizado pela CEART;

XVIII – danificar, pichar, pintar, riscar, extrair, retirar, remover ou transportar quaisquer bens minerais ou vegetais da Praça, como materiais do solo, pedras, flores, plantas, árvores, frutos ou similares;

XIX – danificar, pichar, pintar, riscar, extrair, retirar, remover ou transportar quaisquer bens da Praça, não minerais nem vegetais, como objetos de sinalização, produtos artesanais, equipamentos de ginástica, brinquedos, livros, bancos, cadeiras, grades, postes ou luminárias;

XX – praticar quaisquer atos de ultraje público ao pudor;

XXI – desacatar agente em serviço na Praça;

XXII – utilizar equipamentos de ginástica em caso de pessoa menor de 18 (dezoito) anos de idade;

XXIII – usar parque em caso de pessoas maiores de 10 (dez) anos de idade, bem como por crianças menores de 10 (dez) anos desacompanhadas dos pais ou responsável.

Parágrafo único. As autorizações de que trata este Decreto constituem ato administrativo discricionário e precário, sujeitas à revogação a critério da CEART, sem direito a quaisquer indenizações, devendo esta ser solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 4º O Secretário de Estado da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres, Direitos Humanos editará os atos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto, entre os quais os relativos à:

I – fiscalização, podendo firmar parcerias, convênios ou instrumentos congêneres para tal fim;

II – sinalização da Praça Luíza Távora;

III – campanha educativa para o uso da Praça Luíza Távora, a qual deverá ocorrer durante o lapso temporal de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste decreto;

IV – divulgação permanente do teor das normas de administração e uso da Praça Luíza Távora, utilizando-se, entre outros meios, de fixação deste conteúdo em locais de fácil visibilidade na Praça, de promoção semestral de campanha educativa aos usuários da Praça Luíza Távora e de difusão dessas normas pelos meios de comunicação, inclusive pela rede mundial de computadores.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR**, o Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, **FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**, para representar o Acionista Estado do Ceará, na 31ª Assembleia Geral Extraordinária da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, que será realizada no dia 13 de agosto de 2019, às 14h, ficando autorizado a VOTAR as matérias objeto da respectiva ORDEM DO DIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 08 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



## GOVERNADORIA

## CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 157/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL. CONTRATADA: **PRIME FRESH SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 28 (vinte e oito) aparelhos de ar condicionado**, tipo Split, instalados nos prédios da Casa Militar, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, com fornecimento de peças, mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190009 - CASA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 14.130,00 (quatorze mil, cento e trinta reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.2296 6.15.339039.1.00.00.0.2. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Antonia Keila Pinheiro Nobre Representante legal da Prime Fresh Serviços e Comércio Ltda - Me. Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº20/2019

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATORITÉ**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08, com sede na Praça da Matriz, s/n - Centro, Baturité-CE, CEP: 62.760-000. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto "Festa de Emancipação Política de Baturité/CE", a realizar-se no dia 08/08/2019, que tem por finalidade o resgate histórico e cultural do Município de Baturité, com a realização de manifestações direcionadas para a valorização das tradições e costumes de sua população, através de apresentações culturais e artísticas, além de atividades recreativas e de lazer, objetivando a integração entre os municípios e os visitantes de localidades próximas, ofertando, assim, educação, cultura e entretenimento ao seu público, possibilitando, dessa forma, o desenvolvimento econômico e turístico da região, com o consequente estímulo à geração de emprego e renda para a população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, o Decreto Estadual nº 32.811/2018, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e o Processo Administrativo nº 01558441/2019. FORO: Cidade de Fortaleza VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 24.014,18 VALOR: Ao concedente transferir o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 4.014,18 (quatro mil, catorze reais e dezoito centavos), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.081.19023.07.334041.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS : Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e o Francisco de Assis Germano Arruda, Prefeito Municipal de Baturité - CE.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº165/2019** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 04680345/2019, **RESOLVE designar DAVI OLIVEIRA BIZERRIL**, graduado em odontologia, especialista em saúde coletiva e aperfeiçoamento em cirurgia e traumatologia Buco-maxilo-facial, mestre em saúde coletiva e doutor em odontologia, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro Educacional IDETE, localizado na Rua Gervina Maria Paixão Moreira, 253 - Centro - Tauá-CE, quanto ao Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2019.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

## FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº059/2019** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do art. 15 da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art. 5º do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, **RESOLVE DESIGNAR APOLÔNIA GOMES LEMOS**, matrícula nº 000234-1-8, Presidente; **JOSÉ GLEDSON OLIVEIRA DA PÁSCOA**, matrícula nº 300030-1-2, Membro; **FRANCISCO MOREIRA FILHO**, matrícula nº 000245-1-1, Membro; **ISABEL ELINETE NICOLAU ARAÚJO MARTINS**, matrícula nº 300031-1-X, SECRETÁRIA, para sob a presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS** desta Fundação, referente ao exercício de 2019, dos grupos ADO e ANS. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 19 de julho de 2019. Ana Cristina Cavalcante Machado

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20190004

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a LICITAÇÃO Nº 20190004 - REGIDA PELA LEI Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Gás do Ceará S/A - CEGÁS, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DA CEGÁS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 18 de outubro de 2019, às 9h30. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de agosto de 2019.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE DA CEL 03

\*\*\* \*\*

## AVISO DE LICITAÇÃO

## LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20190004

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o EDITAL Nº 20190004 - REGIDO PELA LEI 13.303/2016 de interesse da COGERH, cujo OBJETO é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DO MEIO FÍSICO, BIÓTICO, SOCIOECONÔMICO, FUNDIÁRIO, TRABALHOS DE CARTOGRAFIA, SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA(SIG), GEOPROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PÚBLICAS, A FIM DE SUBSIDIAR PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) PÚBLICA ESTADUAL, COMPREENDIDA NOS AÇUDES DO PACOTI, RIACHÃO E GAVIÃO, QUE ESTÃO INSERIDOS NOS MUNICÍPIOS DE PACATUBA, ITAITINGA, GUAIBUBA, AQUIRAZ, HORIZONTE E PACAJUS, NO ESTADO DO CEARÁ Realização: às 9 horas do dia 11 de outubro de 2019, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza - Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Iara Maria de Oliveira Mesquita  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

\*\*\* \*\*

## AVISO DE LICITAÇÃO

## LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20190013

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Licitação Nº 20190013, regido pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM VIDA ÚTIL COMPROMETIDA DAS UNIDADES DE NEGÓCIO DA CAPITAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520- Fortaleza-Ce, no dia 02 de setembro de 2019 às 9:30h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180960

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20180960, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBI-



MENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 9602018, até o dia 27/08/2019, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190001**  
**IG Nº0994552000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190001 de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Aquisição com instalação de equipamentos e materiais hospitalares, fisioterápicos e laboratoriais**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 2782019, até o dia 23/08/2019, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190002**  
**IG Nº984797000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190002 de interesse do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Aquisição de materiais diversos, para manutenção da Fazenda Dr. Paula Rodrigues**, no município de Santa Quitéria-CE, para atender as necessidades do DETRAN, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 1512019, até o dia 23/08/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Osiris de Castro Oliveira Filho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190003 de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Moto Aquática, Carreta de Reboque e Carreta de Encalhe**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 8212019, até o dia 27/08/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190012**  
**IG Nº1015030000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20190012 de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos de proteção respiratória e conjuntos de desencarceradores hidráulicos**, para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº 6802019, até o dia 23/08/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190012, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará – COGERH, cujo OBJETO é: **Serviço de locação de 22 (vinte e dois) veículos tipo pickup 4x4**, cabine dupla, durante 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, 30 (trinta) dias por mês em 12 (doze) meses, sob o regime de locação fixa, para atender a demanda operacional da COGERH no Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3322019, até o dia 27/08/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190026**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190026 de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Serviços de Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva, Calibração e Substituição dos Cilindros com Gases de Calibração e de Arraste (gás Hélio)** dos cromatógrafos de linha modelo NGC8206, do fabricante ABB, instalados nas Estações de Transferência de Custódia – ETCs de Fortaleza, Horizonte, Aracati, Caucaia, Caucaia GNR (BioMetano), Pecém e Aquiraz, com fornecimento dos materiais necessários para os serviços, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 7962019, até o dia 23/08/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190028**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190028 de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Aquisição de Comunicador Hart tipo Hand Held** para aferição e calibração de instrumentos indicadores nas Estações de Transferência de Custódia – ETCs, nos Conjuntos de Regulagem e Medição – CRMs e nas Estações de Controle de Pressão – ECPs, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 7882019, até o dia 27/08/2019, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190117**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190117 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Serviço de pesquisa de satisfação dos clientes residenciais dos serviços de água e esgoto** atendidos pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 7502019, até o dia 23/08/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190235**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190235, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 2352019, até o dia 28/08/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190241**  
**IG Nº994911000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190241 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Frutas e Verduras)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 2412019, até o dia 23/08/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190449**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190449, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECE-



BIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4492019, até o dia 23/08/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190472**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190472, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Laboratório.** MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 47222019, até o dia 28/08/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190607**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190607, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Laboratório,** com cessão de equipamento em comodato. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6072019, até o dia 28/08/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190651  
IG Nº1011222000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190651 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Material de Limpeza (Papel Higiénico),** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6512019, até o dia 27/08/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190698**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190698 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais Contratações de Serviços Especializado em horas/ano,** na Área de Médico Emergencista, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6982019, até o dia 27/08/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190715**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190715 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7152019, até o dia 28/08/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190772**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190772 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Sonda de reposição para gastrostomia),** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS

PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7722019, até o dia 23/08/2019, às 15h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190776**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190776 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Material da Neurocirurgia),** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7762019, até o dia 27/08/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Osiris de Castro Oliveira Filho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190790**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190790 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7902019, até o dia 27/08/2019, às 10h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº20190002  
IG Nº1017274000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Presencial nº 20190002, de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada,** cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas limpeza e conservação, Manutenção, alimentação e atendimento psicológico, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURADA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 27/08/2019, às 15h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº20190003  
IG Nº1005486000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Presencial nº 20190003, de interesse da Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada,** cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de motorista, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 23/08/2019, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Alexandre Fontenele Bizerril  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº20190017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Presencial nº 20190017, de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada,** cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – (CLT), na área de Vigilância Armada na Capital e RMF (Região Metropolitana de Fortaleza), para atender as necessidades CEGÁS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 28/08/2019, às 15h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 1618/2018 Comprasnet, de interesse da SEINFRA, cujo OBJETO é **Serviço de Operação, Manutenção Preditiva, Preventivas e Corretivas** nas seguintes instalações do Centro de Eventos do Estado do Ceará: Subestação de Alta Tensão (69 kV), Sistema de Refrigeração e Climatização e Subestação de Distribuição em Média Tensão (13,8 kV), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de agosto de 2019.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 0507/2019 Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é **SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT**, para atender as necessidades da Sede da Perícia Forense do Estado do Ceará e seus Núcleos Regionais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de agosto de 2019.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 06372019 Comprasnet, de interesse da CASA CIVIL, cujo OBJETO é **Serviço de locação de veículos blindados, na modalidade diária**, em qualquer ponto do território nacional, visando a atender as necessidades da Casa Civil, por intermédio da Casa Militar, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de agosto de 2019.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190452**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO da Licitação nº 452/2019 - Comprasnet de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Médicos Hospitalares (Placa de pericárdio bovino)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de agosto de 2019.

Alexandre Fontenele Bizerril  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190594**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 05942019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de materiais de consumo diversos p/ oficina mecânica (disco de corte, disco de esmerilhar e outros)**, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de agosto de 2019.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190598**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 5982019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de Material de Consumo (Maravalha e Ração para Comunhões)** para atender as necessidades do LACEN – Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de agosto de 2019.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190613**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 6132019 Comprasnet, de interesse do(a) SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de NUTRIÇÃO (dietas)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de agosto de 2019.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0001/2019**

CONVENIENTES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE e SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP. OBJETO: **Delegação de competências da ARCE à SCSP, visando à execução de atividades em regime de gestão associada de serviços públicos**, diretamente ou por intermédio de suas entidades vinculadas, especialmente voltadas para o serviço regular metropolitano de transporte rodoviário de passageiros que atende os Municípios de Fortaleza, Maracanaú e Pacatuba, com o fim de suprir as demandas do Residencial Orgulho do Ceará II por meio de linha integrante do sistema de transporte urbano de passageiros de Fortaleza, interligando o Bairro José Walter ao referido conjunto residencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 241 da Constituição Federal de 1988 e PCTR/CTR/132/2019. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do Convênio de Cooperação. VALOR GLOBAL: R\$ 0,00. VALOR: Não envolverá transferência de recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não envolverá transferência de recursos financeiros. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Fernando Alfredo Rabelo Franco (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e João de Aguiar Pupo (Secretário Municipal de Fortaleza).

Gislene Rocha de Lima

PROCURADORA AUTÁRQUICA

Fortaleza, 17 de julho de 2019.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS  
Nº17.25/2010-A**

**ANEXO AO CONTRATO Nº17/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ - COOTACE**. COOPERATIVADO(A): Maria das Graças Rodrigues Lima. OBJETO: **estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária** à cooperativa acima qualificada na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, na espécie de Serviço Regular Interurbano Complementar na área do respectivo lote de delegação, em que se sagrou vencedora no certame licitatório a COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA a qual está vinculada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18. VIGÊNCIA: o presente Termo de Anuência vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no respectivo Termo de Permissão originário. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2019. SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Rodrigues Lima (Cooperativada), Agostinho Cleson de Sousa Lima (Presidente da COOTACE) e Fernando Alfredo Rabelo Franco (Presidente do Conselho Diretor da ARCE). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Gislene Rocha de Lima

PROCURADORA AUTÁRQUICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº0001/2019**

DOADORA: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. DONATÁRIA: **AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS**. INTERVENIENTE: Não há. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004. OBJETIVO: **Doação dos bens móveis** especificados no Anexo I do Termo de Doação. Nº DO PROCESSO: 2541969/2015. FORO: Fortaleza/CE. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 11 de julho de 2019.

Ivo César Barreto de Carvalho

PROCURADOR AUTÁRQUICO

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14



de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 33.066 de 10 de Maio de 2019, e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Maio de 2019, RESOLVE **NOMEAR, PAULA ANDREZA BEZERRA LIMA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 28 de Maio de 2019. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2019.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº084/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.066 de 10 de Maio de 2019, RESOLVE **DESIGNAR PAULA ANDREZA BEZERRA LIMA**, a partir de 28 de Maio de 2019, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, para ter exercício na CÉLULA DA CENTRAL DE ATENDIMENTO 155, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2019.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.541.428/0001-65 CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** (NOME DE FANTASIA: TICKET LOG), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.506.307/0001-57. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais**, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva de veículos, a fim de atender as demandas da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008 e alterações, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, a Ata de Registro de Preços nº 249/2018, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2018, realizado pela Comissão Central Permanente de Licitação do Estado do Maranhão – CCL-MA, conforme instrução no processo Viproc nº 03385641/2019 e o disposto no Edital e seus anexos. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, por igual período, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, na forma do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.122.500.2217 7.03.33903900.1.00.00.0.20-9674. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2019 SIGNATÁRIOS: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, pela Contratante e DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND, pela Contratada.

Juliana Morais Souza  
COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04/2019

CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, CNPJ Nº. 05.541.428/0001-65 CONTRATADA: EMPRESA **NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº. 05.250.796/0001-54. OBJETO: A  **aquisição de solução de antivírus, incluindo o serviço de suporte técnico continuado remoto 24x7**, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Proposta Comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº11/2018 – SRP e Ata de Registro de Preços nº 29/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Proposta Comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº11/2018 – SRP e Ata de Registro de Preços nº 29/2018, bem como Lei nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito pelas partes da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou aditivado por iniciativa das partes, desde que conveniente ao CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 29.581,20 Vinte e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos pagos em 10 (dez) dias corridos contados do recebimento definitivo dos equipamentos, devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.126.500.22178.03.33904000.1.00.00.0.20-9687. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019 SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE e José Murilo Cirino Nogueira Júnior, REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Juliana Morais Souza  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

## SECRETARIAS E VINCULADAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA XAVIER**, matrícula 472602-13, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA a partir de 01 de Julho de 2019. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 26 de junho de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, e publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, INGRID ALENCAR DE FIGUEIREDO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) YSMAEL PEDROSA DE MORAIS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 28 de junho de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº331/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR YSMAEL PEDROSA DE MORAIS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, para ter exercício na COORDENADORIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 28 de junho de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº382/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR INGRID ALENCAR DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, para ter exercício na CÉLULA CONTÁBIL E FINANCEIRA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº003/2019

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, com sede à Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente SAP-CE, neste ato representado por seu Secretário, Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO e TRIBUNAL DE JUSTIÇA



**DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, S/N, Cambéa, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO. OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade o **desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes**, visando cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação da política de alternativas penais no Estado do Ceará, nos termos propostos em Lei, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para o desenvolvimento de um modelo de gestão em alternativas penais com foco na intervenção penal mínima, no desencarceramento e na restauração dos danos e laços sociais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento no art. 116 da Lei 8.666/93, no que couber, e, em especial o Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal) FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Instrumento, não resolvidas no âmbito administrativo VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, sempre que necessário, ser prorrogado mediante termos aditivos, visando atender suas finalidades e aperfeiçoar a execução dos trabalhos, respeitando o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme a Lei nº 8.666/93 VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 VALOR: Este instrumento não acarretará nenhuma transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEM DOTAÇÃO DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2019 SIGNATÁRIOS : LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ e WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Mariana Justa Furtado Maia  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

#### SECRETARIA DAS CIDADES

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 33.008 de 14 de Março de 2019, e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2019, RESOLVE NOMEAR, RICARDO WAGNER DANTAS SILVEIRA, para exercer as funções de Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES, a partir da data da publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de junho de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº167/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº33.008 de 14 de Março de 2019, RESOLVE DESIGNAR RICARDO WAGNER DANTAS SILVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, para ter exercício no NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE RECEITA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de junho de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº209/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 079/2019 e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), o art. 29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº 01, de 27/01/2005, a Instrução Normativa – TCE/CE Nº 03/2017, e considerando o que consta no processo administrativo Viproc nº07904006/2018, RESOLVE: Art. 1º - **Instaurar a Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do TERMO DE AJUSTE nº160/CIDADES/2014, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE CARNAÚBAL-CE**. Art. 2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria Nº 166/2019, publicada no DOE nº124, de 04/07/2019, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada, conforme o caso, pelo Secretário das Cidades, ou outras autoridades de nível hierárquico equivalente. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de agosto de 2019.

Carlos Edilson Araujo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº6060491/2018, EM FAVOR DO CONSÓRCIO MARGEM VIVA REFERENTE AO PAGAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS DA 3ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº055/CIDADES/2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, VIII da Lei nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018 c/c o art. 6º, do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016; Portaria ordenada 079/2019, DOE nº082 de 03/05/19. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº6060491/2018, referente ao pagamento em favor do Consórcio Margem Viva, relativo à 24ª medição de reajuste de preços de serviços prestados e atestados na 3ª medição no âmbito do Contrato nº55/CIDADES/2014; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem — COREV e da Coordenadoria Administrativo-Financeira desta Secretaria; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária 18927 — Gerenciamento e Fiscalização das obras dos projetos Rio Maranguapinho, Rio Cocó e Dendê, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** valor de R\$ 25.183,85 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e três reais e cinco centavos) destinado ao reajuste de preços da 3ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº55/CIDADES/2014 ao **CONSÓRCIO MARGEM VIVA**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2019 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.15343.027.18927.03.4490911.00.00 (TESOURO) — Dotação 10551 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 01 agosto de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de agosto de 2019.

Thiago Campêlo Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº6312229/2018, EM FAVOR DA CONSTRUTORA PRYSMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA REFERENTE AO PAGAMENTO DE DESGLOSA DA 1ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº016/CIDADES/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, VIII da Lei nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018 c/c o art. 6º, anexo I do Decreto nº32.029, de 29 de agosto de 2016; Portaria ordenada 079/2019, DOE nº082 de 03/05/19. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 6312229/2018, pagamento de desglosa em favor da Construtora PRYSMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, referente a desglosa da 1ª medição dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 016/CIDADES/2018; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem — COREV e da Coordenadoria Administrativo-Financeira desta Secretaria; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária 18105 — Urbanização de Áreas ao Longo das Margens do Rio Maranguapinho, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 15.699,25 (quinze mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) destinado à pagamento de desglosa da 1ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 016/CIDADES/2018 à **CONSTRUTORA PRYSMA ENGENHARIA**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2019 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.15.543.027.18105.03.44909200.28282.1 (OGU) — Dotação 10509 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 02 de agosto de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de agosto de 2019.

Thiago Campêlo Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº8913904/2018, EM FAVOR DA CONSTRUTORA PRYSMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA REFERENTE AO PAGAMENTO DE DESGLOSA DA 2ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº016/CIDADES/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, VIII da Lei nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018 c/c o art. 6º, anexo I do Decreto nº32.029, de 29 de agosto de 2016; Portaria ordenada 079/2019, DOE nº082 de 03/05/19. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo



VIPROC nº 8913904/2018, pagamento de desglosa em favor da Construtora PRYSMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, referente a desglosa da 2ª medição dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 016/CIDADES/2018; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem — COREV e da Coorlenadoria Administrativo-Financeira desta Secretaria; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária 18105 — Urbanização de Áreas ao Longo das Margens do Rio Maranguapinho, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 2.117,80 (dois mil e cento e dezessete reais e oitenta centavos) destinado a pagamento de desglosa da 2ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 016/CIDADES/2018 à **CONSTRUTORA PRYSMA ENGENHARIA**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2019 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.15.543.027.18105.0344909200.28282.1 (OGU) — Dotação 10509 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 02 de agosto de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de agosto de 2019.

Thiago Campêlo Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº10589379/2018, EM FAVOR DA CONSTRUTORA PRYSMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA REFERENTE AO PAGAMENTO DE DESGLOSA DA 4ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº016/CIDADES/2018**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, VIII da Lei nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018 e/co art. 6º, anexo I do Decreto nº32.029, de 29 de agosto de 2016; Portaria ordenada 079/2019, DOE nº082 de 03/05/19. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 10589379/2018, pagamento de desglosa em favor da Construtora PRYSMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, referente a desglosa da 4ª medição dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 016/CIDADES/2018; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem — COREV e da Coordenadoria Administrativo-Financeira desta Secretaria; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária 18105 — Urbanização de Áreas ao Longo das Margens do Rio Maranguapinho, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 7.975,87 (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) destinado a pagamento de desglosa da 4ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 016/CIDADES/2018 à **CONSTRUTORA PRYSMA ENGENHARIA**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2019 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.15.543.027.18105.03.449 09200.28282.1 (OGU) — Dotação 10509 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 02 de agosto de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de agosto de 2019.

Thiago Campêlo Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**Torna público que requereu** da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Mudança de Titularidade da Licença Prévia Nº178/2018 – DICOP - GECON**, com validade 06/05/2022, para a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP Referente à CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA RODOVIA CE 390 - JARDIM - PENAFORTE, com extensão de 31,90Km. Conforme dispõe o Artigo II, Parágrafo I, da Resolução CONAMA Nº 009/87. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 05 de agosto de 2019.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº143/2019 – GESPE** - A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR UMA COMISSÃO, PARA PROCEDER O RECIBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS RESTAURADAS E PAVIMENTADAS/IMPLANTADAS, BEM COMO SUAS SUPERVISÕES, NO ÂMBITO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:**

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º GALDINO GONDIM LINS RIBEIRO	10.178-1-0	7316-D
1º MEMBRO: GEOL.º FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	10.127-1-1	3707-D
2º MEMBRO: GEOL.º JOSÉ FURTADO PINTO	9.785-1-5	3408-D

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de agosto de 2019.

Felipe Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0180/2019;** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea “a” do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do SOP, referente ao mês de Agosto/2019, processo nº06719656/2019.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01010719 - ALEXANDRE HORTENCIO LEITE VIANA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização na Rodovia Entr. CE 085 e CE 348 (saupé)	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	06/08/2019	06/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01010719 - ALEXANDRE HORTENCIO LEITE VIANA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia Entr. CE - 085 e CE 348 (Siupé).	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	07/08/2019	07/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01010719 - ALEXANDRE HORTENCIO LEITE VIANA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia Entr. CE - 085 e CE 348 (Siupé).	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	08/08/2019	08/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01010719 - ALEXANDRE HORTENCIO LEITE VIANA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia Entr. CE - 085 e CE 348 (Siupé).	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	09/08/2019	09/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01010719 - ALEXANDRE HORTENCIO LEITE VIANA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia Entr. CE - 085 e CE 348 (Siupé).	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	13/08/2019	13/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01010719 - ALEXANDRE HORTENCIO LEITE VIANA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia Entr. CE - 085 e CE 348 (Siupé).	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	14/08/2019	14/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01010719 - ALEXANDRE HORTENCIO LEITE VIANA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia Entr. CE - 085 e CE 348 (Siupé).	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	20/08/2019	20/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42



FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01010719 - ALEXANDRE HORTENCIO LEITE VIANA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia Entr. CE - 085 e CE 348 (Siupé).	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	21/08/2019	21/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01010719 - ALEXANDRE HORTENCIO LEITE VIANA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia Entr. CE - 085 e CE 348 (Siupé).	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	22/08/2019	22/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01010719 - ALEXANDRE HORTENCIO LEITE VIANA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia Entr. CE - 085 e CE 348 (Siupé).	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	23/08/2019	23/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01010719 - ALEXANDRE HORTENCIO LEITE VIANA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia Entr. CE - 085 e CE 348 (Siupé).	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	27/08/2019	27/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01010719 - ALEXANDRE HORTENCIO LEITE VIANA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia Entr. CE - 085 e CE 348 (Siupé).	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	28/08/2019	28/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01010719 - ALEXANDRE HORTENCIO LEITE VIANA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia Entr. CE - 085 e CE 348 (Siupé).	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	29/08/2019	29/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01010719 - ALEXANDRE HORTENCIO LEITE VIANA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia Entr. CE - 085 e CE 348 (Siupé).	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	30/08/2019	30/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
0166221X - ARMANDO FONTENELE DE ALBUQUERQUE	ENG. MECANICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Restauração e Pavimentação	FORTALEZA	ARACATI	06/08/2019	06/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
0166221X - ARMANDO FONTENELE DE ALBUQUERQUE	ENG. MECANICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Restauração e Pavimentação	FORTALEZA	ARACATI	07/08/2019	07/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
0166221X - ARMANDO FONTENELE DE ALBUQUERQUE	ENG. MECANICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Restauração e Pavimentação	FORTALEZA	ARACATI	08/08/2019	08/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
0166221X - ARMANDO FONTENELE DE ALBUQUERQUE	ENG. MECANICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Restauração e Pavimentação	FORTALEZA	ARACATI	09/08/2019	09/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
0166221X - ARMANDO FONTENELE DE ALBUQUERQUE	ENG. MECANICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Restauração e Pavimentação	FORTALEZA	ARACATI	13/08/2019	13/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
0166221X - ARMANDO FONTENELE DE ALBUQUERQUE	ENG. MECANICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Restauração e Pavimentação	FORTALEZA	ARACATI	14/08/2019	14/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
0166221X - ARMANDO FONTENELE DE ALBUQUERQUE	ENG. MECANICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Restauração e Pavimentação	FORTALEZA	ARACATI	20/08/2019	20/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
0166221X - ARMANDO FONTENELE DE ALBUQUERQUE	ENG. MECANICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Restauração e Pavimentação	FORTALEZA	ARACATI	21/08/2019	21/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
0166221X - ARMANDO FONTENELE DE ALBUQUERQUE	ENG. MECANICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Restauração e Pavimentação	FORTALEZA	ARACATI	22/08/2019	22/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
0166221X - ARMANDO FONTENELE DE ALBUQUERQUE	ENG. MECANICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Restauração e Pavimentação	FORTALEZA	ARACATI	23/08/2019	23/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
0166221X - ARMANDO FONTENELE DE ALBUQUERQUE	ENG. MECANICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Restauração e Pavimentação	FORTALEZA	ARACATI	27/08/2019	27/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
0166221X - ARMANDO FONTENELE DE ALBUQUERQUE	ENG. MECANICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Restauração e Pavimentação	FORTALEZA	ARACATI	28/08/2019	28/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
0166221X - ARMANDO FONTENELE DE ALBUQUERQUE	ENG. MECANICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Restauração e Pavimentação	FORTALEZA	ARACATI	29/08/2019	29/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
0166221X - ARMANDO FONTENELE DE ALBUQUERQUE	ENG. MECANICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Restauração e Pavimentação	FORTALEZA	ARACATI	30/08/2019	30/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
30009533 - DANIEL BEZERRA DO Ó	ANALISTA DE INFR. DE OBRA RODOVIÁRIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Recuperação do Lote II	FORTALEZA	CAMOCIM	06/08/2019	06/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
30009533 - DANIEL BEZERRA DO Ó	ANALISTA DE INFR. DE OBRA RODOVIÁRIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Recuperação do Lote II	FORTALEZA	CAMOCIM	07/08/2019	07/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
30009533 - DANIEL BEZERRA DO Ó	ANALISTA DE INFR. DE OBRA RODOVIÁRIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Recuperação do Lote II	FORTALEZA	CAMOCIM	08/08/2019	08/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42



FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
30009533 - DANIEL BEZERRA DO Ó	ANALISTA DE INFR. DE OBRA RODOVIÁRIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Recuperação do Lote II	FORTALEZA	CAMOCIM	09/08/2019	09/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
30009533 - DANIEL BEZERRA DO Ó	ANALISTA DE INFR. DE OBRA RODOVIÁRIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Recuperação do Lote II	FORTALEZA	CAMOCIM	13/08/2019	13/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
30009533 - DANIEL BEZERRA DO Ó	ANALISTA DE INFR. DE OBRA RODOVIÁRIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Recuperação do Lote II	FORTALEZA	CAMOCIM	14/08/2019	14/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
30009533 - DANIEL BEZERRA DO Ó	ANALISTA DE INFR. DE OBRA RODOVIÁRIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Recuperação do Lote II	FORTALEZA	CAMOCIM	20/08/2019	20/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
30009533 - DANIEL BEZERRA DO Ó	ANALISTA DE INFR. DE OBRA RODOVIÁRIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Recuperação do Lote II	FORTALEZA	CAMOCIM	21/08/2019	21/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
30009533 - DANIEL BEZERRA DO Ó	ANALISTA DE INFR. DE OBRA RODOVIÁRIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Recuperação do Lote II	FORTALEZA	CAMOCIM	22/08/2019	22/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
30009533 - DANIEL BEZERRA DO Ó	ANALISTA DE INFR. DE OBRA RODOVIÁRIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Recuperação do Lote II	FORTALEZA	CAMOCIM	23/08/2019	23/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
30009533 - DANIEL BEZERRA DO Ó	ANALISTA DE INFR. DE OBRA RODOVIÁRIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Recuperação do Lote II	FORTALEZA	CAMOCIM	27/08/2019	27/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
30009533 - DANIEL BEZERRA DO Ó	ANALISTA DE INFR. DE OBRA RODOVIÁRIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Recuperação do Lote II	FORTALEZA	CAMOCIM	28/08/2019	28/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
30009533 - DANIEL BEZERRA DO Ó	ANALISTA DE INFR. DE OBRA RODOVIÁRIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Recuperação do Lote II	FORTALEZA	CAMOCIM	29/08/2019	29/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
30009533 - DANIEL BEZERRA DO Ó	ANALISTA DE INFR. DE OBRA RODOVIÁRIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Recuperação do Lote II	FORTALEZA	CAMOCIM	30/08/2019	30/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00999016 - EDUARDO STENIO ALBUQUERQUE FERNANDES	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia CE-060 Maranguape Ladeira Grande	FORTALEZA	MARANGUAPE	06/08/2019	06/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00999016 - EDUARDO STENIO ALBUQUERQUE FERNANDES	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia CE-060 Maranguape Ladeira Grande	FORTALEZA	MARANGUAPE	07/08/2019	07/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00999016 - EDUARDO STENIO ALBUQUERQUE FERNANDES	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia CE-060 Maranguape Ladeira Grande	FORTALEZA	MARANGUAPE	08/08/2019	08/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00999016 - EDUARDO STENIO ALBUQUERQUE FERNANDES	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia CE-060 Maranguape Ladeira Grande	FORTALEZA	MARANGUAPE	09/08/2019	09/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00999016 - EDUARDO STENIO ALBUQUERQUE FERNANDES	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia CE-060 Maranguape Ladeira Grande	FORTALEZA	MARANGUAPE	13/08/2019	13/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00999016 - EDUARDO STENIO ALBUQUERQUE FERNANDES	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia CE-060 Maranguape Ladeira Grande	FORTALEZA	MARANGUAPE	14/08/2019	14/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00999016 - EDUARDO STENIO ALBUQUERQUE FERNANDES	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia CE-060 Maranguape Ladeira Grande	FORTALEZA	MARANGUAPE	20/08/2019	20/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00999016 - EDUARDO STENIO ALBUQUERQUE FERNANDES	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia CE-060 Maranguape Ladeira Grande	FORTALEZA	MARANGUAPE	21/08/2019	21/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00999016 - EDUARDO STENIO ALBUQUERQUE FERNANDES	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia CE-060 Maranguape Ladeira Grande	FORTALEZA	MARANGUAPE	22/08/2019	22/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00999016 - EDUARDO STENIO ALBUQUERQUE FERNANDES	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia CE-060 Maranguape Ladeira Grande	FORTALEZA	MARANGUAPE	23/08/2019	23/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00999016 - EDUARDO STENIO ALBUQUERQUE FERNANDES	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia CE-060 Maranguape Ladeira Grande	FORTALEZA	MARANGUAPE	27/08/2019	27/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00999016 - EDUARDO STENIO ALBUQUERQUE FERNANDES	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia CE-060 Maranguape Ladeira Grande	FORTALEZA	MARANGUAPE	28/08/2019	28/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00999016 - EDUARDO STENIO ALBUQUERQUE FERNANDES	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia CE-060 Maranguape Ladeira Grande	FORTALEZA	MARANGUAPE	29/08/2019	29/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42



FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
00999016 - EDUARDO STENIO ALBUQUERQUE FERNANDES	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia CE-060 Maranguape Ladeira Grande	FORTALEZA	MARANGUAPE	30/08/2019	30/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00963712 - FRANCIELHO MENDES LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE-497 - Trecho Itapeimboqueirão do Cesário	FORTALEZA	BEBERIBE	06/08/2019	06/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00963712 - FRANCIELHO MENDES LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE-497 - Trecho Itapeimboqueirão do Cesário	FORTALEZA	BEBERIBE	07/08/2019	07/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00963712 - FRANCIELHO MENDES LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE-497 - Trecho Itapeimboqueirão do Cesário	FORTALEZA	BEBERIBE	08/08/2019	08/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00963712 - FRANCIELHO MENDES LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE-497 - Trecho Itapeimboqueirão do Cesário	FORTALEZA	BEBERIBE	09/08/2019	09/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00963712 - FRANCIELHO MENDES LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE-497 - Trecho Itapeimboqueirão do Cesário	FORTALEZA	BEBERIBE	13/08/2019	13/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00963712 - FRANCIELHO MENDES LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE-497 - Trecho Itapeimboqueirão do Cesário	FORTALEZA	BEBERIBE	14/08/2019	14/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00963712 - FRANCIELHO MENDES LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE-497 - Trecho Itapeimboqueirão do Cesário	FORTALEZA	BEBERIBE	20/08/2019	20/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00963712 - FRANCIELHO MENDES LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE-497 - Trecho Itapeimboqueirão do Cesário	FORTALEZA	BEBERIBE	21/08/2019	21/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00963712 - FRANCIELHO MENDES LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE-497 - Trecho Itapeimboqueirão do Cesário	FORTALEZA	BEBERIBE	22/08/2019	22/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00963712 - FRANCIELHO MENDES LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE-497 - Trecho Itapeimboqueirão do Cesário	FORTALEZA	BEBERIBE	23/08/2019	23/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00963712 - FRANCIELHO MENDES LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE-497 - Trecho Itapeimboqueirão do Cesário	FORTALEZA	BEBERIBE	27/08/2019	27/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00963712 - FRANCIELHO MENDES LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE-497 - Trecho Itapeimboqueirão do Cesário	FORTALEZA	BEBERIBE	28/08/2019	28/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00963712 - FRANCIELHO MENDES LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE-497 - Trecho Itapeimboqueirão do Cesário	FORTALEZA	BEBERIBE	29/08/2019	29/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00963712 - FRANCIELHO MENDES LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE-497 - Trecho Itapeimboqueirão do Cesário	FORTALEZA	BEBERIBE	30/08/2019	30/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01011715 - FRANCISCO BATISTA TORRES DE MELO BISNETO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia da CE-176 São Gonçalo do Amarante/Pecém	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	06/08/2019	06/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01011715 - FRANCISCO BATISTA TORRES DE MELO BISNETO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia da CE-176 São Gonçalo do Amarante/Pecém	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	07/08/2019	07/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01011715 - FRANCISCO BATISTA TORRES DE MELO BISNETO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia da CE-176 São Gonçalo do Amarante/Pecém	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	08/08/2019	08/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01011715 - FRANCISCO BATISTA TORRES DE MELO BISNETO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia da CE-176 São Gonçalo do Amarante/Pecém	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	09/08/2019	09/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01011715 - FRANCISCO BATISTA TORRES DE MELO BISNETO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia da CE-176 São Gonçalo do Amarante/Pecém	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	13/08/2019	13/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01011715 - FRANCISCO BATISTA TORRES DE MELO BISNETO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia da CE-176 São Gonçalo do Amarante/Pecém	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	14/08/2019	14/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01011715 - FRANCISCO BATISTA TORRES DE MELO BISNETO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia da CE-176 São Gonçalo do Amarante/Pecém	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	20/08/2019	20/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01011715 - FRANCISCO BATISTA TORRES DE MELO BISNETO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia da CE-176 São Gonçalo do Amarante/Pecém	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	21/08/2019	21/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01011715 - FRANCISCO BATISTA TORRES DE MELO BISNETO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia da CE-176 São Gonçalo do Amarante/Pecém	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	22/08/2019	22/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01011715 - FRANCISCO BATISTA TORRES DE MELO BISNETO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia da CE-176 São Gonçalo do Amarante/Pecém	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	23/08/2019	23/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01011715 - FRANCISCO BATISTA TORRES DE MELO BISNETO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia da CE-176 São Gonçalo do Amarante/Pecém	FORTALEZA	SÃO GONCALO DO AMARANTE	27/08/2019	27/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01011715 - FRANCISCO BATISTA TORRES DE MELO BISNETO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia da CE-176 São Gonçalo do Amarante/Pecém	FORTALEZA	SÃO GONCALO DO AMARANTE	28/08/2019	28/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01011715 - FRANCISCO BATISTA TORRES DE MELO BISNETO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia da CE-176 São Gonçalo do Amarante/Pecém	FORTALEZA	SÃO GONCALO DO AMARANTE	29/08/2019	29/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01011715 - FRANCISCO BATISTA TORRES DE MELO BISNETO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovia da CE-176 São Gonçalo do Amarante/Pecém	FORTALEZA	SÃO GONCALO DO AMARANTE	30/08/2019	30/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01013513 - FRANCISCO EDUARDO FONTENELE CIDRÃO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE 178 - Em Tianguá - Ubajara -São Benedito .	FORTALEZA	TIANGUÁ	06/08/2019	07/08/2019	1,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 97,25
01013513 - FRANCISCO EDUARDO FONTENELE CIDRÃO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicidade da CE- 025	FORTALEZA	AQUIRAZ	08/08/2019	08/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01013513 - FRANCISCO EDUARDO FONTENELE CIDRÃO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Ce - 497 no Trecho do Cesário.	FORTALEZA	BEBERIBE	09/08/2019	09/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01013513 - FRANCISCO EDUARDO FONTENELE CIDRÃO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	fiscalização da Rodovia CE 178	FORTALEZA	SÃO BENEDITO	13/08/2019	13/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01013513 - FRANCISCO EDUARDO FONTENELE CIDRÃO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE 178 - em Tianguá - Ubajara	FORTALEZA	TIANGUÁ	20/08/2019	21/08/2019	1,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 97,25
01013513 - FRANCISCO EDUARDO FONTENELE CIDRÃO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Conserva da Rodovia	FORTALEZA	SOBRAL	22/08/2019	23/08/2019	1,0	64,83	0,00	20,00	12,97	RS 77,80
01013513 - FRANCISCO EDUARDO FONTENELE CIDRÃO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE 178 em Tianguá - Ubajara -São Benedito	FORTALEZA	TIANGUÁ	27/08/2019	28/08/2019	1,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 97,25
01013513 - FRANCISCO EDUARDO FONTENELE CIDRÃO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	fiscalização da Duplicação do Anel Viário	FORTALEZA	MARANGUAPE	29/08/2019	29/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01013513 - FRANCISCO EDUARDO FONTENELE CIDRÃO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização do Anel Viário	FORTALEZA	MARANGUAPE	30/08/2019	30/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01022016 - JOAO RICARDO RIBEIRO VASCONCELOS	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação da CE-025	FORTALEZA	AQUIRAZ	06/08/2019	06/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01022016 - JOAO RICARDO RIBEIRO VASCONCELOS	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação da CE-025	FORTALEZA	AQUIRAZ	07/08/2019	07/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01022016 - JOAO RICARDO RIBEIRO VASCONCELOS	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação da CE-025	FORTALEZA	AQUIRAZ	08/08/2019	08/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01022016 - JOAO RICARDO RIBEIRO VASCONCELOS	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação da CE-025	FORTALEZA	AQUIRAZ	09/08/2019	09/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01022016 - JOAO RICARDO RIBEIRO VASCONCELOS	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação da CE-025	FORTALEZA	AQUIRAZ	13/08/2019	13/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01022016 - JOAO RICARDO RIBEIRO VASCONCELOS	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação da CE-025	FORTALEZA	AQUIRAZ	14/08/2019	14/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01022016 - JOAO RICARDO RIBEIRO VASCONCELOS	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação da CE-025	FORTALEZA	AQUIRAZ	20/08/2019	20/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01022016 - JOAO RICARDO RIBEIRO VASCONCELOS	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação da CE-025	FORTALEZA	AQUIRAZ	21/08/2019	21/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01022016 - JOAO RICARDO RIBEIRO VASCONCELOS	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação da CE-025	FORTALEZA	AQUIRAZ	22/08/2019	22/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01022016 - JOAO RICARDO RIBEIRO VASCONCELOS	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação da CE-025	FORTALEZA	AQUIRAZ	23/08/2019	23/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01022016 - JOAO RICARDO RIBEIRO VASCONCELOS	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação da CE-025	FORTALEZA	AQUIRAZ	27/08/2019	27/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42



FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01022016 - JOAO RICARDO RIBEIRO VASCONCELOS	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação da CE-025	FORTALEZA	AQUIRAZ	28/08/2019	28/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01022016 - JOAO RICARDO RIBEIRO VASCONCELOS	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação da CE-025	FORTALEZA	AQUIRAZ	29/08/2019	29/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01022016 - JOAO RICARDO RIBEIRO VASCONCELOS	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação da CE-025	FORTALEZA	AQUIRAZ	30/08/2019	30/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00974714 - JOAQUIM JOSE FACO	ENG. QUÍMICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Conserva	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	06/08/2019	06/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00974714 - JOAQUIM JOSE FACO	ENG. QUÍMICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Conserva	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	07/08/2019	07/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00974714 - JOAQUIM JOSE FACO	ENG. QUÍMICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Conserva	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	08/08/2019	08/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00974714 - JOAQUIM JOSE FACO	ENG. QUÍMICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Conserva	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	09/08/2019	09/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00974714 - JOAQUIM JOSE FACO	ENG. QUÍMICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Conserva	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	13/08/2019	13/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00974714 - JOAQUIM JOSE FACO	ENG. QUÍMICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Conserva	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	14/08/2019	14/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00974714 - JOAQUIM JOSE FACO	ENG. QUÍMICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Conserva	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	16/08/2019	16/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00974714 - JOAQUIM JOSE FACO	ENG. QUÍMICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Conserva	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	20/08/2019	20/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00974714 - JOAQUIM JOSE FACO	ENG. QUÍMICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Conserva	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	21/08/2019	21/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00974714 - JOAQUIM JOSE FACO	ENG. QUÍMICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Conserva	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	22/08/2019	22/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00974714 - JOAQUIM JOSE FACO	ENG. QUÍMICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Conserva	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	23/08/2019	23/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00974714 - JOAQUIM JOSE FACO	ENG. QUÍMICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Conserva	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	27/08/2019	27/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00974714 - JOAQUIM JOSE FACO	ENG. QUÍMICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Conserva	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	28/08/2019	28/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00974714 - JOAQUIM JOSE FACO	ENG. QUÍMICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Conserva	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	29/08/2019	29/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00974714 - JOAQUIM JOSE FACO	ENG. QUÍMICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Conserva	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	30/08/2019	30/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00977012 - RAIMUNDO JOSE LIMA MAIA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE 138 no Trecho Pereiro divisa CE/RN/ Pavimentação de Rodovias e Ererê divisa CE/RN Rodovia CE.269.	FORTALEZA	PEREIRO	07/08/2019	07/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00977012 - RAIMUNDO JOSE LIMA MAIA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE 138 no Trecho Pereiro divisa CE/RN/ Pavimentação de Rodovias e Ererê divisa CE/RN Rodovia CE.269.	FORTALEZA	PEREIRO	08/08/2019	08/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00977012 - RAIMUNDO JOSE LIMA MAIA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE 138 no Trecho Pereiro divisa CE/RN/ Pavimentação de Rodovias e Ererê divisa CE/RN Rodovia CE.269.	FORTALEZA	PEREIRO	09/08/2019	09/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00977012 - RAIMUNDO JOSE LIMA MAIA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE 138 no Trecho Pereiro divisa CE/RN/ Pavimentação de Rodovias e Ererê divisa CE/RN Rodovia CE.269.	FORTALEZA	PEREIRO	13/08/2019	13/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00977012 - RAIMUNDO JOSE LIMA MAIA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE 138 no Trecho Pereiro divisa CE/RN/ Pavimentação de Rodovias e Ererê divisa CE/RN Rodovia CE.269.	FORTALEZA	PEREIRO	14/08/2019	14/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00977012 - RAIMUNDO JOSE LIMA MAIA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE 138 no Trecho Pereiro divisa CE/RN/ Pavimentação de Rodovias e Ererê divisa CE/RN Rodovia CE.269.	FORTALEZA	PEREIRO	20/08/2019	20/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42



FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
00977012 - RAIMUNDO JOSE LIMA MAIA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE 138 no Trecho Pereiro divisa CE/RN/ Pavimentação de Rodovias e Ererê divisa CE/RN Rodovia CE.269.	FORTALEZA	PEREIRO	21/08/2019	21/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00977012 - RAIMUNDO JOSE LIMA MAIA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE 138 no Trecho Pereiro divisa CE/RN/ Pavimentação de Rodovias e Ererê divisa CE/RN Rodovia CE.269.	FORTALEZA	PEREIRO	22/08/2019	22/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00977012 - RAIMUNDO JOSE LIMA MAIA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE 138 no Trecho Pereiro divisa CE/RN/ Pavimentação de Rodovias e Ererê divisa CE/RN Rodovia CE.269.	FORTALEZA	PEREIRO	23/08/2019	23/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01013017 - ROBERTO XAVIER DE LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação do Anel Viário	FORTALEZA	MARACANAÚ	06/08/2019	06/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01013017 - ROBERTO XAVIER DE LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação do Anel Viário	FORTALEZA	MARACANAÚ	07/08/2019	07/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01013017 - ROBERTO XAVIER DE LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação do Anel Viário	FORTALEZA	MARACANAÚ	08/08/2019	08/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01013017 - ROBERTO XAVIER DE LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação do Anel Viário	FORTALEZA	MARACANAÚ	09/08/2019	09/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01013017 - ROBERTO XAVIER DE LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação do Anel Viário	FORTALEZA	MARACANAÚ	13/08/2019	13/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01013017 - ROBERTO XAVIER DE LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação do Anel Viário	FORTALEZA	MARACANAÚ	14/08/2019	14/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01013017 - ROBERTO XAVIER DE LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação do Anel Viário	FORTALEZA	MARACANAÚ	20/08/2019	20/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01013017 - ROBERTO XAVIER DE LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação do Anel Viário	FORTALEZA	MARACANAÚ	21/08/2019	21/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01013017 - ROBERTO XAVIER DE LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação do Anel Viário	FORTALEZA	MARACANAÚ	22/08/2019	22/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01013017 - ROBERTO XAVIER DE LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação do Anel Viário	FORTALEZA	MARACANAÚ	23/08/2019	23/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01013017 - ROBERTO XAVIER DE LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação do Anel Viário	FORTALEZA	MARACANAÚ	27/08/2019	27/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01013017 - ROBERTO XAVIER DE LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação do Anel Viário	FORTALEZA	MARACANAÚ	28/08/2019	28/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01013017 - ROBERTO XAVIER DE LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação do Anel Viário	FORTALEZA	MARACANAÚ	29/08/2019	29/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01013017 - ROBERTO XAVIER DE LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Duplicação do Anel Viário	FORTALEZA	MARACANAÚ	30/08/2019	30/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01010514 - RONALDO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Restauração da Rodovia CE-469 Trecho Crateús/ Ararendá	FORTALEZA	ARARENDÁ	06/08/2019	06/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01010514 - RONALDO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Restauração da Rodovia CE-469 Trecho Ipueriras.	FORTALEZA	IPUEIRAS	07/08/2019	07/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01010514 - RONALDO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Restauração da Rodovia CE-469 Trecho Crateús	FORTALEZA	CRATEÚS	08/08/2019	09/08/2019	1,0	64,83	0,00	5,00	3,24	RS 68,07
01010514 - RONALDO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Restauração da Rodovia CE-469 Trecho Ipueriras.	FORTALEZA	IPUEIRAS	13/08/2019	13/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01010514 - RONALDO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Restauração da Rodovia CE-469 Trecho Ararendá	FORTALEZA	ARARENDÁ	14/08/2019	14/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01010514 - RONALDO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Restauração da Rodovia CE-469 Trecho Ipueriras.	FORTALEZA	IPUEIRAS	20/08/2019	20/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42



FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01010514 - RONALDO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Restauração da Rodovia CE-469 Trecho Ipueiras.	FORTALEZA	IPUEIRAS	21/08/2019	21/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	R\$ 32,42
01010514 - RONALDO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Restauração da Rodovia CE-469 Trecho Crateús	FORTALEZA	CRATEÚS	22/08/2019	23/08/2019	1,0	64,83	0,00	5,00	3,24	R\$ 68,07
01010514 - RONALDO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Restauração da Rodovia CE-469 Trecho Ipueiras.	FORTALEZA	IPUEIRAS	27/08/2019	27/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	R\$ 32,42
01010514 - RONALDO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Restauração da Rodovia CE-469 Trecho Ararendá	FORTALEZA	ARARENDÁ	28/08/2019	28/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	R\$ 32,42
01010514 - RONALDO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Restauração da Rodovia CE-469 Trecho Ipueiras.	FORTALEZA	IPUEIRAS	29/08/2019	29/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	R\$ 32,42
01010514 - RONALDO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Restauração da Rodovia CE-469 Trecho Ararendá	FORTALEZA	ARARENDÁ	30/08/2019	30/08/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	R\$ 32,42
30010094 - SAULLO MARINHO CÂMARA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de obras de Restauração e Pavimentação	FORTALEZA	ICAPUÍ	07/08/2019	08/08/2019	1,5	77,10	0,00	0,00	0,00	R\$ 115,65
30010094 - SAULLO MARINHO CÂMARA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização do Trecho CE - 497	FORTALEZA	BEBERIBE	13/08/2019	13/08/2019	0,5	77,10	0,00	0,00	0,00	R\$ 38,55
30010094 - SAULLO MARINHO CÂMARA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização na Margem da Rodovia Entr. CE. 085 e CE-348 (Siupé)	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	16/08/2019	16/08/2019	0,5	77,10	0,00	0,00	0,00	R\$ 38,55
30010094 - SAULLO MARINHO CÂMARA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização na Rodovia Entr. CE.085 /CE 348	FORTALEZA	GENERAL SAMPAIO	20/08/2019	20/08/2019	0,5	77,10	0,00	0,00	0,00	R\$ 38,55
30010094 - SAULLO MARINHO CÂMARA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Recuperação do Lote II	FORTALEZA	CAMOCIM	22/08/2019	22/08/2019	0,5	77,10	0,00	0,00	0,00	R\$ 38,55
30010094 - SAULLO MARINHO CÂMARA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Conserva	FORTALEZA	BATURITÉ	29/08/2019	30/08/2019	1,5	77,10	0,00	0,00	0,00	R\$ 115,65
<b>TOTAL:R\$ 5.786,61</b>													

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Sexta-feira, 2 de agosto de 2019.

Felipe Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0181/2019**; - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do SOP, referente ao mês de AGOSTO/2019, processo nº06780932/2019.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01651412 - FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/ ou recuperação de drenagem.	FORTALEZA	BARBALHA	05/08/2019	06/08/2019	1,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$ 92,00
<b>TOTAL:R\$ 92,00</b>													

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Sexta-feira, 2 de agosto de 2019.

Felipe Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0191/2019** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de setembro de 2019. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza - Ceará, 05 de agosto de 2019

Felipe Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO Nº2242264, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0191/2019, 05 DE AGOSTO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ADAUTO ALVES PINEO	TRABALHADOR DE CAMPO	007967 1 9	R\$ 15,00	21	315,00
ALBERTO LEONARDO DE MELLO VOLKER	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010108 1 8	R\$ 15,00	21	315,00
ALICE CARDOSO DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016298 1 6	R\$ 15,00	21	315,00
ALJA MARIA CAVALCANTE FROTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013004 1 5	R\$ 15,00	21	315,00
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	007426 1 9	R\$ 15,00	21	315,00
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013254 1 8	R\$ 15,00	21	315,00
ANA LUCIA ALMEIDA BEZERRA VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009871 1 5	R\$ 15,00	21	315,00
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016916 1 9	R\$ 15,00	21	315,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTA. SOUZA DE ALENCAR CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013276 1 5	RS 15,00	21	315,00
ANTONIO ALBER DE SENA LIMA	FISCAL DE TRANSPORTES	009841 1 6	RS 15,00	21	315,00
ANTONIO CALIXTO NETO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	016633 1 3	RS 15,00	21	315,00
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013309 1 8	RS 15,00	21	315,00
ANTONIO CÉSAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA	010279 1 3	RS 15,00	21	315,00
ANTONIO CORDEIRO NETO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	011150 1 4	RS 15,00	21	315,00
ANTONIO DE PÁDUA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009930 1 8	RS 15,00	21	315,00
ANTONIO EDILSON BATISTA	MOTORISTA	009864 1 0	RS 15,00	21	315,00
ANTONIO EUGÊNIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	013280 1 8	RS 15,00	21	315,00
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010280 1 4	RS 15,00	21	315,00
ANTONIO HÉLIO BATISTA DE ARAUJO	MOTORISTA	011260 1 6	RS 15,00	21	315,00
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	013279 1 7	RS 15,00	21	315,00
ANTONIO JOSE PAIXÃO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011072 1 6	RS 15,00	21	315,00
ANTONIO LINO DOS SANTOS	MOTORISTA	007535 1 3	RS 15,00	21	315,00
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA	007535 1 3	RS 15,00	21	315,00
ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA	MOTORISTA	006700 1 4	RS 15,00	21	315,00
ANTONIO RAMOS CAJAZEIRAS	CONTINUO	013014 1 1	RS 15,00	21	315,00
ANTONIO ROBERTO GOMES FERREIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	007109 1 1	RS 15,00	21	315,00
AUGUSTO RICARDO DE MATOS PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013015 1 9	RS 15,00	21	315,00
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	010201 1 0	RS 15,00	21	315,00
CARLOS ALBERTO BONFIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	007042 1 0	RS 15,00	21	315,00
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014270 1 6	RS 15,00	21	315,00
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA	016551 1 6	RS 15,00	21	315,00
EURIDES CAVALCANTE COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016490 1 9	RS 15,00	21	315,00
FRANCISCA ORTÊNCIA GOMES COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010011 1 6	RS 15,00	21	315,00
FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	016514 1 2	RS 15,00	21	315,00
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQS. PESADAS	007611 1 7	RS 15,00	21	315,00
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	013272 1 6	RS 15,00	21	315,00
FRANCISCO AURI DA SILVA	MECÂNICO DE MAQS. VEÍCULOS E	009993 1 8	RS 15,00	21	315,00
FRANCISCO CÉLIO FIRMINO DA COSTA	DESENHISTA	700122 1 9	RS 15,00	21	315,00
FRANCISCO CHAGAS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013235 1 2	RS 15,00	21	315,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016515 1 X	RS 15,00	21	315,00
FRANCISCO ASSIS DO CARMO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011244 1 2	RS 15,00	21	315,00
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010042 1 2	RS 15,00	21	315,00
FRANCISCO DE PAIVA GARCIA	MOTORISTA	014055 1 9	RS 15,00	21	315,00
FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	TRABALHADOR DE CAMPO	011079 1 7	RS 15,00	21	315,00
FRANCISCO ELÓI DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007930 1 9	RS 15,00	21	315,00
FRANCISCO FERNANDES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	011163 1 2	RS 15,00	21	315,00
FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTES	013234 1 5	RS 15,00	21	315,00
FRANCISCO INACIO VIEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	013267 1 6	RS 15,00	21	315,00
FRANCISCO JANES SILVA	MOTORISTA	007578 1 0	RS 15,00	21	315,00
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	011191 1 7	RS 15,00	21	315,00
FCO JOSE LEVERRIER GUARIGUASE ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013158 1 1	RS 15,00	21	315,00
FRANCISCO JURACI FÉLIX DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	014272 1 0	RS 15,00	21	315,00
FRANCISCO LUIZ MESQUITA NETO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	010205 1 X	RS 15,00	21	315,00
FCO. MARCOS FROTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	016560 1 5	RS 15,00	21	315,00
FRANCISCO PAIVA GARCIA	MOTORISTA	014055 1 9	RS 15,00	21	315,00
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013052 1 2	RS 15,00	21	315,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010283 1 6	RS 15,00	21	315,00
GENILCE TORRES DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016519 1 9	RS 15,00	21	315,00
GILBERTO ROCHA RABELO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013270 1 1	RS 15,00	21	315,00
GIOVANNI WALKER FIORIO	DESENHISTA	016693 1 1	RS 15,00	21	315,00
HELENA MARIA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010285 1 0	RS 15,00	21	315,00
HÉLIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	016628 1 3	RS 15,00	21	315,00
IZA FELIPE LEITE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013026 1 2	RS 15,00	21	315,00
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010024 1 4	RS 15,00	21	315,00
JAIRO VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013198 1 7	RS 15,00	21	315,00
JEOVA DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016703 1 X	RS 15,00	21	315,00
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013100 1 1	RS 15,00	21	315,00
JOANICE MA CAVALCANTE GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013250 1 9	RS 15,00	21	315,00
JOAO ANÍSIO PEREIRA	OPERADOR DE MAQS. PESADAS	009884 1 3	RS 15,00	21	315,00
JOAO BATISTA ALVES	OPERADOR DE MAQS. PESADAS	007370 1 1	RS 15,00	21	315,00
JOAO BATISTA GOMES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	010209 1 9	RS 15,00	21	315,00
JOAO BOSCO MACÁRIO DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011071 1 9	RS 15,00	21	315,00
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTINUO	013028 1 7	RS 15,00	21	315,00
JOAO LEITE DE ARAUJO NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010151 1 7	RS 15,00	21	315,00
JOAO LOURENÇO COSTA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013241 1 X	RS 15,00	21	315,00
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	013226 1 3	RS 15,00	21	315,00
JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009872 1 2	RS 15,00	21	315,00
JOAQUIM KLEBER ALENCAR MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013253 1 0	RS 15,00	21	315,00
JONAS BEZERRA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010064 1 X	RS 15,00	21	315,00
JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	010208 1 1	RS 15,00	21	315,00
JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013080 1 7	RS 15,00	21	315,00
JOSE CORREIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013141 1 4	RS 15,00	21	315,00
JOSE ELAN DE PAULO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013282 1 2	RS 15,00	21	315,00
JOSE ERIVALDO DE SOUSA	MOTORISTA	009985 1 6	RS 15,00	21	315,00
JOSE GERARDO DA SILVA	MOTORISTA	016274 1 4	RS 15,00	21	315,00
JOSE GERARDO VASCONCELOS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	013262 1 X	RS 15,00	21	315,00
JOSE GLADIS DE LIMA BANDEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013212 1 8	RS 15,00	21	315,00
JOSE HAMILTON DE SOUSA	MECÂNICO MAQS. E VEÍCULOS	010213 1 1	RS 15,00	21	315,00
JOSE HAMILTON HOLANDA LINHARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013311 1 6	RS 15,00	21	315,00
JOSE IVANILDO LIMA DE SOUZA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013111 1 5	RS 15,00	21	315,00
JOSE LOPES VIANA	OPERADOR DE MAQS. PESADAS	010001 1 X	RS 15,00	21	315,00
JOSE MAURÍCIO NOBRE DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016492 1 3	RS 15,00	21	315,00
JOSE MOREIRA CARVALHO	DATILOGRAFO	013283 1 X	RS 15,00	21	315,00
JOSE OSWALDO BRITO MAIA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013041 1 9	RS 15,00	21	315,00
JOSE PAIVA DA ROCHA	TRABALHADOR DE CAMPO	011100 1 2	RS 15,00	21	315,00
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007839 1 9	RS 15,00	21	315,00
JOSE PINTO ARAUJO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013043 1 3	RS 15,00	21	315,00
JOSE RIBAMAR JARDIM TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	011249 1 9	RS 15,00	21	315,00
JOSE TEIXEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	013223 1 1	RS 15,00	21	315,00
JOSUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010021 1 2	RS 15,00	21	315,00
KARLA MACEDO CORREA CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013242 1 7	RS 15,00	21	315,00
LARISA FÁTIMA MARTINS BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013297 1 5	RS 15,00	21	315,00
LUCIA DE FÁTIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013231 1 3	RS 15,00	21	315,00
LUCIANO BOTELHO PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010152 1 4	RS 15,00	21	315,00
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013295 1 0	RS 15,00	21	315,00
LUIZ LURANILSON MORAIS MIRANDA	FISCAL DE TRANSPORTES	013050 1 8	RS 15,00	21	315,00
LUIZ VERÍSSIMO DE PAIVA	MOTORISTA	010058 1 2	RS 15,00	21	315,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009876 1 1	RS 15,00	21	315,00
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013162 1 4	RS 15,00	21	315,00
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	016661 1 8	RS 15,00	21	315,00
MARIA DE NAZARETH FREIRE GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009967 1 8	RS 15,00	21	315,00
MARIA DO SOCORRO MAIA FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010091 1 7	RS 15,00	21	315,00
MARIA EMÍLIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013259 1 4	RS 15,00	21	315,00
MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010048 1 6	RS 15,00	21	315,00
MARIA LIDUINA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013294 1 3	RS 15,00	21	315,00
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009704 1 7	RS 15,00	21	315,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MARIA NEIDE SANTOS MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010040 1 8	RS 15,00	21	315,00
MARIA ODENICY NOGUEIRA HOLANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010038 1 X	RS 15,00	21	315,00
MARIA SANDRA COELHO PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007622 1 0	RS 15,00	21	315,00
MANOEL ALENCAR DE S FILHO	MECÂNICO DE MAQ. VEICULOS	011245 1 X	RS 15,00	21	315,00
MANOEL DE LIMA PAULA	MECÂNICO DE MAQ. VEICULOS	010072 1 1	RS 15,00	21	315,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014273 1 8	RS 15,00	21	315,00
MARGARIDA MA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009901 1 6	RS 15,00	21	315,00
MARONI LIMA SARAIVA	FISCAL DE TRANSPORTES	013227 1 0	RS 15,00	21	315,00
MILTON JOSE CORDEIRO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010144 1 2	RS 15,00	21	315,00
OBEDI FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	009857 1 6	RS 15,00	21	315,00
OSMAR DE MESQUITA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007798 1 4	RS 15,00	21	315,00
OSMAR RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013099 1 9	RS 15,00	21	315,00
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013287 1 9	RS 15,00	21	315,00
RAIMUNDO ALVES DA SILVA	CONTINUO	013304 1 1	RS 15,00	21	315,00
RAIMUNDO ANTONIO MARTINS DE SOUSA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	011105 1 9	RS 15,00	21	315,00
RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	009897 1 1	RS 15,00	21	315,00
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013312 1 3	RS 15,00	21	315,00
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	007221 1 1	RS 15,00	21	315,00
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007827 1 8	RS 15,00	21	315,00
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011031 1 3	RS 15,00	21	315,00
RAIMUNDO NONATO DOMINGOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013134 1 X	RS 15,00	21	315,00
REGINALDO GOMES BARROSO	FISCAL DE TRANSPORTES	013225 1 6	RS 15,00	21	315,00
REGIS LEAL MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010214 1 9	RS 15,00	21	315,00
RENATO PINHEIRO NUNES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013238 1 4	RS 15,00	21	315,00
ROBERTO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010294 1 X	RS 15,00	21	315,00
ROSALHA CHAVES VASCONCELOS DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010037 1 2	RS 15,00	21	315,00
ROSY MARY SALGADO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013207 1 8	RS 15,00	21	315,00
SANDRA MARIA FREIRES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009877 1 9	RS 15,00	21	315,00
SEBASTIÃO LOPES MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013222 1 4	RS 15,00	21	315,00
SEBASTIÃO PEQUENO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	007976 1 8	RS 15,00	21	315,00
SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MECÂNICO MAQS. E VEICULOS	009983 1 1	RS 15,00	21	315,00
SÉRGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	013224 1 9	RS 15,00	21	315,00
TEOMAR DE SOUZA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010216 1 3	RS 15,00	21	315,00
TEREZA MARIA TORRES CHAVES RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	016901 1 6	RS 15,00	21	315,00
TEREZINHA SOMBRA BRAGA	DATILOGRAFO	016659 1 X	RS 15,00	21	315,00
TEREZINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013314 1 8	RS 15,00	21	315,00
ULISSES MALVEIRA GOES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010232 1 7	RS 15,00	21	315,00
VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	CONTINUO	009948 1 2	RS 15,00	21	315,00
VALDEMAR PINHEIRO FILHO	TECNICO EM ESTRADAS	010219 1 5	RS 15,00	21	315,00
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA	011058 1 7	RS 15,00	21	315,00
WANLEY ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016898 1 9	RS 15,00	21	315,00
WILSON PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010155 1 6	RS 15,00	21	315,00
WILSON SANTOS DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010035 1 8	RS 15,00	21	315,00

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº051/DER/2017**

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2017/DER, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, SUCESSORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER E A CONSTRUTORA E&J LTDA; II - CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, sucessora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, Fortaleza-CE CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA E&J LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.634.619.650/0001-35, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO JÚNIOR; V - ENDEREÇO: Rua Elpidio Ribeiro da Silva, 141, Sala 01, Bairro Campos dos Velhos - Sobral -CE, CEP 62.030-070; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 16.880 de 22/05/2019, tudo de acordo com processo nº. 06286903/2019, parte integrante deste Termo.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **alterar a razão social do Contrato nº051/2017/DER**, cujo objeto é a execução da pavimentação da via de acesso, no Trecho: Entr. CE 085 (São Gonçalo do Amarante) – Entr. CE 348 (SIUPE), com extensão de 9,26 km, passando a figurar como contratante a Superintendência de Obras Públicas – SOP, autarquia vinculada à Secretaria da Infraestrutura, mediante a fusão do Departamento Estadual de Rodovias – DER e do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.513.348,71 (sete milhões, quinhentos e treze mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 18 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO JÚNIOR(CONSTRUTORA E&J LTDA).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/DAE/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2018; II - CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, sucessora do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**. EPP -, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua procuradora legal, Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, já devidamente qualificada no contrato primitivo; V - ENDEREÇO: , estabelecida na Rua O, nº 545, altos, Bairro Esplanada Castelão, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso I, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com o Processo nº 05773126/2019, parte integrante do referido Termo.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Fica alterada a razão social do contrato Nº038/2018 - DAE, passando a figurar como contratante a Superintendência de Obras Públicas – SOP**, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, tendo em vista, a fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE e o Departamento Estadual de Rodovias – DER, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 038/2018, cujo objeto é os serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos de SEINFRA 24 ou 24.1 para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, nas regiões localizadas no interior do Estado (Gerência Regional de Sobral – Item 01), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20180001/DAE e na proposta da CONTRATADA. 3.2 – O prazo de execução relacionado aos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados no prédio da Delegacia Regional no Município de Sobral, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de novembro de 2019, findando em 08 de maio de 2020. 3.3 – O prazo de execução relacionado aos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados nas instalações físicas da Policlínica do Município de Crateús-Ce, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 31 de julho de 2019, findando em 27 de outubro de 2019. 3.4 – No tocante ao prazo de vigência, este fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de julho de 2019.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); X - DA VIGÊNCIA: 15 de julho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 15 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (KG Construções LTDA. - EPP).

Aline Bayma  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2018**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2018; II - CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, sucessora do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA E&J LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.634.619/0001-35, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, inscrito



no CPF/MF sob o nº 323.613.603-06, portador do RG nº 97031029976 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua: Elpídio Ribeiro da Silva, nº 141, Bairro: Campo dos Velhos, Sobral/CE, CEP: 62.030-070; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Elpídio Ribeiro da Silva, nº 141, Sala 01, Bairro: Campo dos Velhos, Sobral/CE, CEP: 62.030-070; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo Art. 57, § 1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93 e no aludido Contrato em sua Cláusula Quarta, de acordo com Processo nº 06181230/2019, parte integrante do referido Termo.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº050/2018**, cujo objeto é a contratação para a execução das obras de pavimentação da Rodovia CE – 354, no Trecho: ENTR. BR. 222 – São Joaquim, no município de Umirim. O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 08 de agosto de 2019 até 05 de novembro de 2019 e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 03 de setembro de 2019 até 01 de dezembro de 2019.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.364.723,15 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e quinze centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 24 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO JÚNIOR (CONSTRUTORA E&J LTDA).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº050/DER/2018

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2018/DER, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, SUCESSORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER E A CONSTRUTORA E&J LTDA; II - CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, sucessora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararape; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA E&J LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.634.619.650/0001-35, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO JÚNIOR, ambos melhores qualificados no contrato primitivo; V - ENDEREÇO: Rua Elpídio Ribeiro da Silva, 141 bairro Campo dos Velhos- Sobral-CE, CEP 62.030.070.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 16.880 de 22/05/2019, tudo de acordo com processo nº. 06286903/2019, parte integrante deste Termo.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **alterar a razão social do Contrato nº050/2018/DER**, cujo objeto é a execução das obras de pavimentação da Rodovia CE-354, no trecho: Entr. BR 222 – São Joaquim, no Município de Umirim, com extensão de 5,90 km, passando a figurar como contratante a Superintendência de Obras Públicas – SOP, autarquia vinculada à Secretaria da Infraestrutura, mediante a fusão do Departamento Estadual de Rodovias – DER e do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.364.723,15 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e quinze centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 18 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO JÚNIOR (CONSTRUTORA E&J LTDA).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, SUCESSORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER E A EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI; II - CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, sucessora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.234.467/0001-82, neste ato representada pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, ambos melhores qualificados no contrato primitivo; V - ENDEREÇO: Rua Isac Meyer, 215, Aldeota CEP 60.160-200, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se na Lei nº 16.880 de 22/05/2019, tudo de acordo com processo nº. 06452544/2019, parte integrante deste Termo.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **alterar a razão social do Contrato nº003/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas Administrativa,

Logística e Contábil do Departamento Estadual de Rodovias – DER (LOTE I).; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.918.124,60 (três milhões, novecentos e dezoito mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos.); X - DA VIGÊNCIA: 07 de março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 29 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO ( Superintendente da SOP) e PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA (Contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 017/SOP/2019

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço na Rua Professor Jacinto Botelho, 290 – apt. 502, bairro Guararapes, CEP 60.810-050 CONTRATADA: **R. FURLANI ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida na Av. Alberto Craveiro, nº 4001, bairro Castelão – Fortaleza/CE, CEP 60.861-211, inscrita no CNPJ sob nº 09.496.357/0001-87, neste ato representada legalmente pelo Sr. RUBEN SÉRGIO FURLANI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 013.314.263-91, portador do RG nº 90002136550 SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 2190 – aptº 700, bairro Meireles – Fortaleza/CE, CEP 60.060-610. OBJETO: **RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE – 085, TRECHO; ENTR. CE-556 (ITAREMA) – ENTR. BR – 403 (ACARAÚ), COM EXTENSÃO DE 24,29KM.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Projeto nº BR – L 1363, Contrato de Empréstimo nº 3395/OC-BR e o BID; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A data do prazo de Execução das obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e o de Vigência do contrato é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço, após publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado.; VALOR GLOBAL: R\$ 57.764.440,43 (cinquenta e sete milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: BR-L1363; Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações, do Orçamento da SOP para o ano de 2019 e subsequentes; Ação (Projeto ou Atividade) 08200014.26.010.18772 – CEARÁ IV – B – Comp. II – Obras e Supervisão; Regiões: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Fontes 00 – Recursos Ordinários e 59 – Crédito Externo – BID.. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente) e RUBEN SÉRGIO FURLANI (Contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº053/DER/2018

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, sucessora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS- DER, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**, com sede na Rua: Osvaldo Cruz, nº 2040, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.125-151, Fone: 34666372, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.828.753/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, REGIS TEIXEIRA ABREU, brasileiro, casado, turismólogo, portador do RG nº 153958988-SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 560.534.523-00, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua: Vicente Linhares, nº 770, aptº. 1400, Bairro: Aldeota, CEP: 60.135-270 OBJETO: Pelo presente instrumento, fica **RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o Contrato nº053/2018/DER**, celebrado entre a Superintendência de Obras Públicas – SOP, sucessora do Departamento Estadual de Rodovias – DER e a empresa Casablanca Turismo e Viagens Ltda, cujo objeto é os serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias, ferroviárias, serviços de reservas de hotéis, veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem) no âmbito nacional e internacional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. O presente Termo de Rescisão Amigável passa a surtir seus efeitos jurídicos a partir do dia 01 de agosto de 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo devidamente autorizado pelo Senhor Superintendente desta entidade, de acordo com o processo nº 06302569/2019. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2019 FORO: Fortaleza-CE SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e REGIS TEIXEIRA ABREU (PROCURADOR DA CONTRATADA). Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE



## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº102/2014

I - ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº102/2014-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d", e seu § 5º, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.004166/2017-23-Cagece; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **realinhamento do valor mensal do Contrato nº102/2014-DJU-Cagece**, que passa a ser de R\$ 1.077.444,33 (hum milhão, setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.929.331,98 (doze milhões, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 25 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marília Lopes Cruz Rolim, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº89/2017

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº89/2017-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b", e seu § 1º e § 2º, e art. 58, inciso I, § 2º, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0851.000338/2018-80-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **decréscimo de quantitativos no valor de -R\$ 268.847,04 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)**, na ordem de -9,77%, e acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$ 432.790,32 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa reais e trinta e dois centavos), em percentual correspondente a 15,73%, sobre o valor global contratado.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.872.152,77 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), sendo o valor mensal de R\$ 239.346,06 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 22 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Maria Vaneide Tomé, Representante da Contratada..

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº165/2017

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº165/2017-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.001487/2019-92-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial e realinhamento do vale-transporte, com alteração do valor mensal do Contrato em referência**, para R\$ 291.854,26 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.502.251,12 (três milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 23 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Ana Valéria do Nascimento Nobre, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº03/2018

Extrato do Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 03/2018 celebrado entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e a Empresa REAL - SERVIÇOS E COBRANÇAS LTDA-ME; OBJETO: **prorrogação do prazo** do Termo em referência, por mais 187 (cento e oitenta e sete) dias; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II c/c art. 116, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.001613/2019-45-Cagece; DATA: 24/06/2019; ASSINAM: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Agostinho Moreira Filho, Superintendente Comercial respondendo pela Diretoria de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e José Homero Tertuliano de Brito, Representante da Credenciada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº01/2019

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 01/2019 celebrado entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e a Empresa SMS COBRANÇAS LTDA-ME; OBJETO: **prorrogação do prazo** do Termo em referência, por mais 187 (cento e oitenta e sete) dias; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II c/c art. 116, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.001668/2019-37-Cagece; DATA: 24/06/2019; ASSINAM: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Agostinho Moreira Filho, Superintendente Comercial respondendo pela Diretoria de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Domingues Sávio Moreira Herculano, Representante da Credenciada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº92/2019  
PROCESSO NÚMERO 00105869/2019

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Tubos Pvc Ocre** para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20190005, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018, na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: **ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA** (CNPJ:02.271.201/0001-59) - GRUPO 01 - item 01, com o valor unitário de R\$125,30 e quantidade de 2.574 unidades; item 02, com o valor unitário de R\$158,86 e quantidade de 2.565 unidades -GRUPO 02- item 01, com o valor unitário de R\$125,30 e quantidade de 858 unidades; item 02, com o valor unitário de R\$158,86 e quantidade de 855 unidades. RATIFICAÇÃO: Henrique Eufrazio Farias, assinando pela Gerência de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Adalberto Napoleão de A. Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos da Cagece e Cesar Fontenelle Catrib, Representante Comercial da Empresa Asperbras Tubos e Conexões Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 63/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**. OBJETO: **licenciamento de uso**, pela FGV/IBRE, **sem caráter de exclusividade**, do banco de dados denominado "FGVDADOS ADVANCED", disponibilizado à CAGECE por meio da Internet. O Banco de Dados contempla os indicadores do sistema "FGVDados", acrescido de lote de índices econômicos do sistema IGP, pertencente a base "FGVDados Premium". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16 c/c art. 154, II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0677.000023/2019-27-Cagece - Carta Contrato nº 63/2019-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 14.548,12 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos) pagos em futuras mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2019 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marcus Vinicius Pedrozo, Superintendente de Clientes Institucionais da Fundação Getúlio Vargas - Instituto Brasileiro de Economia - IBRE.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 143, de 31 de julho de 2019, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº146/2016. **Onde se lê:** VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.001776/2018-29-Cagece **Leia-se:** VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.001082/2019-90-Cagece. Fortaleza, 02 de agosto de 2019.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PORTARIA Nº228/2019** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 5273402/2016, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte deste Ato, **RESOLVE ABSOLVER, do ilícito** constante da



Portaria nº 186/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2017, o docente **JERÔNIMO CANDEIA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de professor, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, por não ter o aludido servidor cometido o ilícito que lhe fora atribuído. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**ACORDO PARA ORDEM DE COMPRA Nº01/2019**

COMPRADOR: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE CONTRATADA: **MLW INTERMED HANDELS- UND CONSULTINGGESELLSCHAFT FÜR ERZEUGNISSE UND AUSTRÜSTUNGEN DES GESUNDHEITS- UND BILDUNGSWESENS MBH (MLW INTERMED GMBH)** sediada a August - Borsig - Ring 1, D-15566 Schöneiche / Berlin, República Federal da Alemanha OBJETO: Constitui objeto deste **Acordo para Ordem de Compra e Venda de 01 Impressora 3D** - Bioplotter Manufacturer destinada ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, conforme discriminado na Fatura Proforma MB/03-130 -01, de 05 de setembro de 2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Acordo de Ordem de Compra e Venda tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como no processo n.º 8230335/2018; FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA: Este Acordo tem prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura com eficácia após a publicação do seu extrato no DOE, podendo ser prorrogado se atendidas as condições previstas na Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações; VALOR GLOBAL: O valor global da aquisição é de EUR 347.900,00 (trezentos e quarenta e sete mil e novecentos euros) que corresponde a R\$ 1.501.605,98 (hum milhão, quinhentos e um mil, seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos) conforme cotação do dia 03/11/2019 (1 EUR = R\$ 4,3162); PAGAMENTO: Os recursos correspondentes ao sinal de 15% sobre o valor da Ordem da Compra (EUR 347.900,00) serão encaminhados à MLW intermed GmbH em uma única parcela. As demais parcelas seguirão a forma prevista na Cláusula I do Capítulo I e na Cláusula I do Capítulo III do Contrato Original. O pagamento se dará por meio de transferência bancária ao Landesbank Berlin AG, em favor da VENDEDORA, na forma prevista no caput da Cláusula I do Capítulo III do Contrato; DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2019; SIGNATÁRIOS: Nagyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da SECITECE, e Norbert Schmidt, Presidente da MLW intermed GmbH. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Nagyla Maria Galdino Drumond  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**PORTARIA Nº213/2019** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art. 20, do Decreto nº29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** o **ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 01/08/2019, **bem como CESSAR OS EFEITOS** da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 08/2019, publicada no DOE de 28/01/2019. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019 .

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº213/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Nº	NOME
01	LEONARDO VIEIRA MELO FREIRE

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº 32.960/2019 , e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº 33.055 de 10 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de Maio de 2019, RESOLVE **NOMEAR, MARIA DE FATIMA MARTINS VALE** com cargo de DATILOGRAFO, matricula 125931-12 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, a partir de 01 de Fevereiro de 2019. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 07 de junho de 2019.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Fabianno Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº162/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.055 de 10 de Maio de 2019, RESOLVE **DESIGNAR MARIA DE FATIMA MARTINS VALE**, a partir de 01 de Fevereiro de 2019, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, para ter exercício na ASSESSORIA TÉCNICA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 10 de junho de 2019.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, EM EXERCÍCIO  
Fabianno Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2015**

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato que tem por objeto a contratação do Serviço de impressão corporativa - “outsourcing de impressão” - com fornecimento de equipamentos novos multifuncionais, dotados de Solução Embarcada com Workflow, e impressoras novas, todos de primeiro uso, suprimentos (exceto papel), manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de pessoas de gestão e de monitoramento, e sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados, para a Universidade Regional do Cariri - URCA; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 - Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **CTIS TECNOLOGIA**; V - ENDEREÇO: Rua Contorno do CEASA, 1500 - Setor T - Ancuri - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda no Contrato em sua cláusula oitava.; VII - FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº044/2015 - ASSEJUR por 12 (doze) meses, contados a partir da data de 25 de julho e 2019, mediante as cláusulas a seguri expressas, nos termos do Decreto Estadual nº 28.087 de 10/01/2006; Lei Federal nº 8.666/93. O Valor Global importa em R\$ 179.901,96 (cento e setenta e nove mil, novecentos e um reais e noventa e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 179.901,96 (cento e setenta e nove mil, novecentos e um reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam.; XII - DATA: 24 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Junior - Presidente e Jorge David Ramirez Scott - Contratada.

Francisco do O de Lima Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 003/2019**

PROCESSO Nº05821120/2019 OBJETO: **Prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos** comuns da Universidade Regional do Cariri - URCA. JUSTIFICATIVA: A Pró-Reitoria de Administração – PROAD, vem abrir processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos comuns da Universidade Regional do Cariri - URCA. A razão da contratação deve-se ao fato da necessidade desta Universidade em providenciar o descarte de resíduos comuns produzidos nas dependências desta Instituição, visando a segurança e a saúde das pessoas/servidores que frequentam os ambientes de trabalho, assegurando, assim, um maior controle quanto aos benefícios a serem prestados por esta IES. Estabelece o art.37, inciso XXI, da Carta magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização do certame licitatório. A legislação de licitação e contratos administrativos – Lei nº 8.666/93 e suas alterações – que regulamentou o art. 37, inciso XXI da nossa carta maior, estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Observa-se que o “caput” do art. 25, tem a inteligência de determinar que é inexigível a licitação, ou seja, proíbe a realização de qualquer modalidade de licitação quando caracteriza a inviabilidade de competição. Diferentemente dos casos de dispensa de licitação, que facultam ao administrador a realização ou não do certame. Tanto é que a doutrina e a jurisprudência existentes apontam em único sentido, qual seja, comprovada a inviabilidade de competição, o administrador deverá (e não poderá) declarar a inexigibilidade de licitação. Verifica-se a previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitido à contratação direta, logo, entende-se ser adequado inexigir a licitação. Trata-se portanto de Inexigibilidade, pois a CTI Ambiental é única empresa na Região a desempenhar o referido serviço, conforme consta na Declaração acostada aos autos, restando configurada a inviabilidade de competição. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 ( doze mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.071.22616.01.33903900.2.70.00.1.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA : Empresa **CTI AMBIENTAL**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Declarada a Inexigibilidade pelo Professor Francisco do O de Lima Junior, Reitor da Universidade Regional do Cariri - URCA. RATIFICAÇÃO : Ratificada a Inexigibilidade pela Senhora Nágya Maria Galdino Drummond, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE.

Francisco do O' de Lima Junior  
ORDENADOR DE DESPESA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº1921/2019** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 05543503/2019, de 25/06/2019, RESOLVE, com fundamento nos artigos 110, inciso I alínea “f” e 113 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, AUTORIZAR o servidor **WILSON DA VEIGA PESSOA**, mat. nº 6069.1-X, Professor Assistente, lotado no Centro de Humanidades - CH, a **AFASTAR-SE** de suas atividades profissionais, pelo período de 22/07/2019 a 29/07/2019, para participar da 51st IPA Congress London 2019, a ser realizado na cidade de Londres, Inglaterra, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2018**

I - ESPÉCIE: ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 01/2018; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700; IV - CONTRATADA: **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELE**; V - ENDEREÇO: Rua Catão Mamede, nº 217, Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, alínea “d” do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Repactuação do Cont. nº 01/2018** em decorrência do reajuste de salário, plano de saúde, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho pactuado entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, com data base no mês de JANEIRO; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 120.893,04 (cento e vinte mil oitocentos e noventa e três reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuar em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 29/07/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e o Sr. Paulo Aragão de Almeida Filho - Representante Legal da empresa ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELE.

Vinicius Madureira Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA  
INDUSTRIAL DO CEARÁ**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DECORRENTE  
DO PROCESSO Nº06455250/2019**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.206, de 28 de fevereiro de 2008, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 06455250/2019 e seus respectivos anexos, referente à solicitação de pagamento em decorrência de dívida oriunda do Processo de Dispensa de Licitação nº. 004/2018, para a contratação da empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS -SERPRO**, cujo objeto é a prestação de serviço de emissão de certificados digitais com serviço de autoridade de registro, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil (Certificado Digital – Pessoa Jurídica A1 de 01 ano), (para certificar uma URL), visando a emissão pela Nutec de DOCUMENTO DE ARRECADADAÇÃO ESTADUAL – DAE, CONSIDERANDO o art. 113, da Lei Estadual nº 9.809/73, RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor principal de R\$ 1.254,00 (hum mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), bem como juros, multa e correção monetária, que sobre este valor possa incorrer, necessários para a quitação das obrigações da Fundação. Art. 2º. As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da Fonte 70 e por meio da Dotação Orçamentária nº. 31200006.19.122.500.22159.03.33909200.2.70.00.1.20-14792. Art. 3º Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza-CE, 26 de julho de 2019.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CULTURA**

**1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA  
Nº192/2018**

**PROCESSO Nº34113115/2018**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **FRANCISCO JOSÉ MELO TAVARES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo** do Termo de Cooperação Financeira nº 192/2018, referente ao Projeto “MEMÓRIA FOTOGRÁFICA DO MACIÇO DE BATURITÉ”, aprovado no XI Edital de Incentivo às artes 2016, que passará a ter vigência até o dia 30 de outubro de 2019, nos moldes descritos no novo plano de trabalho constante no processo nº 05912398/2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 01 de agosto de 2019 ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Francisco José Melo Tavares - Conveniente SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de agosto de 2019.

Maria Suzete Nunes  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2018**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) EMPRESA URBIS CONSTRUTORA LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE Obras públicas - SOP, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Situada na Rua Major Facundo, 500 – 6º andar, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **URBIS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.245.512/0001-67; V - ENDEREÇO: Com sede na Rodovia Federal BR 020, Km 202, Bairro: Vila Holanda, Boa Viagem/CE, CEP: 63.870-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original Nº 066/2018, constante no processo nº 7261020/2019; VII - FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação dos prazos** de execução do Contrato nº 066/2018, cujo objeto trata da realização do serviço de obra de reforma e adaptação da Casa de Antônio Conselheiro, localizada no município de Quixeramobim-CE. O acréscimo ao prazo de execução será de 90 (noventa) dias, a partir de 24 de junho de 2019, com término em 22 de setembro de 2019; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 24 de junho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - SECRETÁRIO DA CULTURA e Maria Floriana Vieira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Maria Suzete Nunes  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA



## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 004 / 2019

PROCESSO Nº : 04158363 / 2019 OBJETO: **Contratação de pessoas jurídicas de direito privado para o PAA 2019 – LEITE**, em decorrência do Edital de Credenciamento nº 006/2019. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação haja vista a inviabilidade de competição entre os participantes, tendo em vista que a administração tem o intuito de contratar todas as empresas que satisfaçam as condições exigidas no credenciamento, mediante preço previamente fixado, pelo órgão, que demonstre razoabilidade e vantajosidade. VALOR GLOBAL: R\$ 42.114.668,16 ( quarenta e dois milhões, cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100024.20.306.033.18578.01.33903200.1.1.0.00.7.40- (3799) R\$1.791.498,88 21100024.20.306.033.18578.01.33903200.2.82.82.1.40- (3800) R\$5.177.537,90 21100024.20.306.033.18578.02.33903200.1.10.00.7.40- (3801) R\$701.029,44 21100024.20.306.033.18578.02.33903200.2.82.82.1.40- (3802) R\$2.026.016,61 21100024.20.306.033.18578.03.33903200.1.10.00.7.40- (3803) R\$1.590.568,06 21100024.20.306.033.18578.03.33903200.2.82.82.1.40- (3804) R\$4.971.419,38 21100024.20.306.033.18578.04.33903200.1.10.00.7.40- (3805) R\$270.136,94 21100024.20.306.033.18578.04.33903200.2.82.82.1.40- (3806) R\$982.267,44 21100024.20.306.033.18578.05.33903200.1.10.00.7.40- (3807) R\$483.010,40 21100024.20.306.033.18578.05.33903200.2.82.82.1.40- (3808) R\$1.395.928,69 21100024.20.306.033.18578.06.33903200.1.10.00.7.40- (3809) R\$888.918,80 21100024.20.306.033.18578.06.33903200.2.82.82.1.40- (3810) R\$2.569.028,00 21100024.20.306.033.18578.07.33903200.1.10.00.7.40- (3811) R\$474.401,93 21100024.20.306.033.18578.07.33903200.2.82.82.1.40- (3812) R\$1.371.049,68 21100024.20.306.033.18578.08.33903200.1.10.00.7.40- (3813) R\$495.361,70 21100024.20.306.033.18578.08.33903200.2.82.82.1.40- (3814) R\$1.431.624,66 21100024.20.306.033.18578.09.33903200.1.10.00.7.40- (3815) R\$888.186,75 21100024.20.306.033.18578.09.33903200.2.82.82.1.40- (3816) R\$3.121.965,62 21100024.20.306.033.18578.10.33903200.1.10.00.7.40- (3817) R\$360.807,46 21100024.20.306.033.18578.10.33903200.2.82.82.1.40- (3818) R\$1.042.754,94 21100024.20.306.033.18578.11.33903200.1.10.00.7.40- (3819) R\$1.265.446,09 21100024.20.306.033.18578.11.33903200.2.82.82.1.40- (3820) R\$3.657.214,18 21100024.20.306.033.18578.12.33903200.1.10.00.7.40- (3821) R\$442.404,18 21100024.20.306.033.18578.12.33903200.2.82.82.1.40- (3822) R\$1.383.383,23 21100024.20.306.033.18578.13.33903200.1.10.00.7.40- (3823) R\$583.702,13 21100024.20.306.033.18578.13.33903200.2.82.82.1.40- (3824) R\$2.001.360,59 21100024.20.306.033.18578.14.33903200.1.10.00.7.40- (3825) R\$192.193,60 21100024.20.306.033.18578.14.33903200.2.82.82.1.40- (3826) R\$555.450,90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como nas informações presentes no processo nº 04158363/2019 e Parecer Jurídico nº 991/2019. CONTRATADA : EMPRESA **CÍCERA RUFINO DE ARAÚJO LATICÍNIOS**, CNPJ nº 09.026.696/0001-08; COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL – COOAC, CNPJ nº 12.983.739/0001-40; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ – COOPAECE, CNPJ nº 22.016.516/0001-67; COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS – COTALEITE, CNPJ nº 10.958.269/0001-39, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MALHADA – CAIPEMA, CNPJ nº 10.706451/0001-00. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Sr. Secretário, Declaro inexigível a licitação para o Edital de Credenciamento nº 006/2019 relativo ao PAA LEITE 2019, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, Parecer nº 991/2019 – ASJUR, bem como tudo o mais que consta no processo administrativo nº 04158363/2019, para permitir a contratação das empresas e cooperativas relacionadas na presente declaração de inexigibilidade, tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo. Assim, face ao disposto no art. 26, da mesma Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. FRANCISCO OSVALDO MOURA MARANHÃO Coordenador Administrativo-Financeiro RATIFICAÇÃO : Ratifico a presente INEXIGIBILIDADE, em cumprimento ao art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Antonio Glauberto Moreira Batista  
ASSESSORIA JURÍDICA

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2014

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ROTINAS FINANCEIRAS, CONTÁBEIS, FISCAIS, DEPARTAMENTO PESSOAL, ALMOXARIFADO E DE CONTROLE PATRIMONIAL, COM SUPORTE TÉCNICO, DE Nº 16/2014, DATADO DE 10/11/2014; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A – CEASA/CE; III - ENDEREÇO: RODOVIA DR. MENDEL STEINBRUCH - S/Nº - PAJUÇARA - MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA ANTONIO FORTES N/ 330 - LUCIANO CAVALCANTE - FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, §8º LEI 8.666/93; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: **REAJUSTE CONTRATUAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 16/2014**, DE 10/11/2014, QUE TRATA SOBRE A AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE ROTINAS FINANCEIRAS, CONTÁBEIS, FISCAIS, DEPARTAMENTO PESSOAL, ALMOXARIFADO E DE CONTROLE PATRIMONIAL, COM SUPORTE TÉCNICO, NO IMPORTE DE 1,87% A PARTIR DO MÊS DE REFERÊNCIA, JULHO/2019; IX - VALOR GLOBAL: SERÁ DE R\$26.250,07 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais e sete centavos) PAGOS EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS, SENDO 08(OITO) PARCELAS DE R\$2.173,95 (dois mil, cento e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), VENCIDAS NOS MESES DE NOVEMBRO/2018 ATÉ JUNHO/2019 E, 04(QUATRO) PARCELAS DE R\$2.214,61 (dois mil duzentos e quatorze reais e sessenta centavos), VENCIDAS NOS MESES DE JULHO/2019 A OUTUBRO/2019.; X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO EM 10/11/2018 E TÉRMINO EM 09/11/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM INTEGRALMENTE RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº16/2014, NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADAS PELOS ADITIVOS QUE ÁQUELE SE INTEGRAM; XII - DATA: 01/07/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - DIRETOR PRESIDENTE CONTRATADA: SABINO CASSIANO FILHO - REPRESENTANTE.

Yuri Carvalho Pontim  
PROCURADOR JURÍDICO

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

**PORTARIA Nº067/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Portaria Nº 002/2019, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de fevereiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER **VALES TRANSPORTES** nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto Nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JULHO de 2019. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, em Fortaleza 05 de agosto de 2019.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº067/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
ALAN WILLAME DE SOUZA SILVA	COORDENADOR	300064.1-0	A	46
ALZIMAR MOREIRA VIANA	ARTICULADOR	300066.1-5	A	46
BAZILIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300039.1-8	A	46
CICERO ALMEIDA DE SOUZA	COORDENADOR	300045.1-5	A	46
MARIA JOSENIRA PEDROSA CAVALCANTE	ARTICULADOR	300068.1-X	A	46

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº070/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEDET, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a servidora **NATASHA MARINA MELO GRZYBOWSKI**, (Coordenadoria de Promoção do Setor de Comércio e Serviços da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDET Matrícula 300063.1-3), a **viajar** à cidade de SÃO PAULO-SP, no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2019, a fim de participar de um treinamento para Trainess do Setor Público a Convite da Organização Vetor Brasil, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art. 3º, parágrafo único do Decreto Nº 30.79, de 25 de outubro de 2011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, em Fortaleza, de julho de 2019.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº451/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AMORIM SOBREIRA NETO**, ocupante do cargo de Diretor de Sanidade Animal, matrícula nº 19981614, desta Agência de Defesa Agropecuária, a **viajar** à cidade de ESTEIO - RS, no período de 28/08/2019 à 31/08/2019, a fim de participar da III Reunião Geral do Fórum Nacional de Executores de Sanidade Agropecuária - FONESA, e do 1º Fórum Nacional BIANUAL do PNEFA, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30% (por cento), no valor total de R\$ 861,08 (oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/PORTO ALEGRE/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.507,30 (Um mil quinhentos e sete reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$ 2.557,63 (Dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.03.33901400.1.00.00.040/mapp14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CERTIDÃO DE REGISTRO DE  
ESTABELECIMENTO AVÍCOLA**

PROCESSO: 05854940/2019 ESTABELECIMENTO AVÍCOLA: JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO PROPRIETÁRIO/EMPRESA: **JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO** CPF/CGC 018.098.143-91 LOCALIZADO ROD. BR 116, KM 44 – ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PACAJUS, CEARÁ. REGISTRO Nº 002/2019 - PRODUÇÃO DE OVOS COMERCIAIS CLASSIFICAÇÃO: **ESTABELECIMENTO DE AVES POEDEIRAS DE OVOS COMERCIAIS** AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, em Fortaleza, 08 de agosto de 2019

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Republicado por incorreção

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº024/2019**

CONVENIENTES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia especial através da Lei nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ/MF nº 07.421.806/0001-00, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, CEP 60.811-520, legalmente representada pela Presidente, **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**, com RG nº 322730097, SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e, na qualidade de interveniente, a **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET**, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 15.773, de 10 de março de 2015, com alterações trazidas pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, com CNPJ nº 22.064.583/0001-57, sede e endereço nesta capital, na Av. Dom Luís, nº 807 – 16º andar, Meireles, CEP 60.160-230, doravante simplesmente denominada de SEDET, legalmente representada pelo seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, **ANTÔNIO SÉRGIO MONTENEGRO CAVALCANTE**, com RG nº 557091 SSP/CE, CPF nº 091.236.603-68, residente e domiciliado em Fortaleza e de outro lado, a **UNIÃO DO AGRONEGÓCIO DO VALE DO JAGUARIBE - UNIVALE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.037.304/0001-11, com sede a Trav. Vicente Veloso, nº 491, Bairro: Centro, CEP 62.900-000, cidade de Russas, Estado do Ceará, representada pelo seu Presidente, **JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR**, portador da Carteira de identidade nº 94014031491, SSP/CE e CPF (MF) nº 061.232.163-53, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, nº 258, Aptº 1300, em Fortaleza, Ceará. OBJETO: Constitui objeto do CONVÊNIO, o **apoio logístico** da ADAGRI aos serviços de monitoramento da mosca-das-frutas, realizados pela UNIVALE, na Área Livre de Anastrepha grandis (MOSCA-DAS-CUCURBITÁCEAS), que compreende os Municípios de Limoeiro do Norte, Russas, Jaguaruana, Itaçaiba, Aracati, Quixeré, Icapuí e Palhano, assim como, os Municípios da área de tampão: Fortim, Morada Nova, Beberibe, Tabuleiro do Norte e São João do Jaguaribe. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 116 da Lei nº 8.666/1993, no art. 3º, § 2º da Lei nº 13.496/04, no Processo VIPROC nº 05052607/2019 e no Parecer PROJUR nº 127/2019. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Fortaleza, Ceará, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do CONVÊNIO. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONVÊNIO será, a partir da data de sua assinatura, até a data de 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério das partes e no interesse do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 0,00. VALOR: As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o Convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse finan-

ceiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS : Vilma Maria Freire dos Anjos - Presidente da ADAGRI; Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDET) e João Teixeira Júnior - Presidente da União do Agronegócio do Vale do Jaguaribe.

Gustavo de Alencar e Vicentino  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº025/2019**

CONVENIENTES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, São Gerardo, CEP 60325-901, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, representada por sua Presidente, **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**, com RG nº 322730097, SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00, e na qualidade de interveniente, a **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET**, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 15.773, de 10 de março de 2015, com alterações trazidas pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, com CNPJ nº 22.064.583/0001-57, sede e endereço nesta capital, na Av. Dom Luís, nº 807 – 16º andar, Meireles, CEP 60.160-230, doravante simplesmente denominada de SEDET, legalmente representada pelo seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, **ANTÔNIO SÉRGIO MONTENEGRO CAVALCANTE**, com RG nº 557091, SSP/CE, CPF nº 091.236.603-68, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA/CE**, com CNPJ nº 07.387.509/0001-88 e sede na Av. São Cristóvão, Baixa Fria, Itapiúna/Ce, representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO**, com RG nº 2008010078785 SSP/CE e CPF nº 234.442.233-15, residente e domiciliado em Fazenda Volta, Itapiúna/Ce. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará**, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e aos reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados, com origem nos setores de produção e transformação, implementando ações de defesa agropecuária e mecanismos do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento no art. 116, da Lei nº 8.666/93, no §2º do art. 3º da Lei Estadual nº 13.496/2004 e em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº 06204389/2019 e no Parecer PROJUR nº 163/2019. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do Convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua publicação até 31/12/2022, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR GLOBAL: R\$ 0,00. VALOR: As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o Convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS : Vilma Maria Freire dos Anjos - Presidente da ADAGRI; Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDET) e Francisco Dário de Oliveira Coelho - Prefeito de Itapiúna/Ce.

Gustavo de Alencar e Vicentino  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº026/2019**

CONVENIENTES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, São Gerardo, CEP 60325-901, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, representada por sua Presidente, **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**, com RG nº 322730097, SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00, e na qualidade de interveniente, a **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET**, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 15.773, de 10 de março de 2015, com alterações trazidas pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, com CNPJ nº 22.064.583/0001-57, sede e endereço nesta capital, na Av. Dom Luís, nº 807 – 16º andar, Meireles, CEP 60.160-230, doravante simplesmente denominada de SEDET, legalmente representada pelo seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, **ANTÔNIO SÉRGIO MONTENEGRO CAVALCANTE**, com RG nº 557091, SSP/CE, CPF nº 091.236.603-68, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM/CE**, com CNPJ nº 06.582.464/0001-30, e sede na Rua Major Sales, bairro Cruzeiro, Umirim/Ce, representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO**, com RG nº 93002069202 SSP/CE e CPF nº 567.630.853-20, residente e domiciliado em Rua da Estação, Centro, Umirim/Ce. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará**, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecu-



aristas cearenses e aos reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados, com origem nos setores de produção e transformação, implementando ações de defesa agropecuária e mecanismos do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento no art. 116, da Lei nº 8.666/93, no §2º do art. 3º da Lei Estadual nº 13.496/2004 e em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº 05171843/2019 e no Parecer PROJÚ nº 120/2019. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do Convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua publicação até 31/12/2022, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR GLOBAL: R\$ 0,00. VALOR: As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o Convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Presidente da ADAGRI; Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDET) e Felipe Carlos Uchoa Sales Ribeiro - Prefeito de Umirim/Ce.

Gustavo de Alencar e Viçentino  
PROCURADOR JURÍDICO

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22/2019

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE. CONTRATADA: **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI-ME**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de buffet**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00 nove mil e novecentos reais pagos em parcelas de acordo com o fornecimento dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves - Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE e Christiane Vieira Rodrigues Leal - Administradora da Contratada.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso  
ASSESSORA JURÍDICA

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 21/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **TELTEX TECNOLOGIA S/A**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Serviço de Instalação com Fornecimento de Materiais do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio do Terminal Portuário do Pecém**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180013/CIPP, e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos-RILC da CIPP e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 1.359.400,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) pagos em com a cláusula sexta do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos oriundos de orçamento próprio da CIPP. DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante-CE, 19 de Julho de 2019 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro e Valmor Fernandes Rosa Filho

Francisco Roberto Araújo Loureiro  
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM-CIPP CONTRATADA: **VOLGA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de materiais e serviço** para modernização do Sistema Elétrico do Terminal Portuário do Pecém. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190002/CIPP e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato do LOTE 01 é de 06 (seis) meses, e do LOTE 02 é de 03 (três) meses contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 1.451.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil reais) pagos em em conformidade com cláusula sexta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do orçamento de investimento (clas-

sificação Orçamentária: 08200008.26.784.500.17467.03.449052.270.00.1.40) e parte do orçamento de custeio da CIPP para o ano de 2019.. DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante CE, 26 de Julho de 2019 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro e Leandro Mendes Duarte

Francisco Roberto de Araújo Loureiro  
VICE PRESIDENTE FINANCEIRO

#### COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2016

I - ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Contrato nº 22/2016/ZPECEARÁ; II - CONTRATANTE: Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, s/n, Km 11,5, Esplanada do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE, CEP: 62.674-000; IV - CONTRATADA: **KM RENTAL SERVIÇOS EIRELI - ME**; V - ENDEREÇO: Rua 24 de maio, 2271, Bairro São Pedro, CEP: 62.400-000, Camocim/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, bem como no processo administrativo VIPROC nº 05691260/2019; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: **Reajuste de valor e alteração no endereço da contratada**; IX - VALOR GLOBAL: Reajusta-se o valor global com base no IGPM de 8,65%, passando de R\$ 1.960.980,00 (um milhão novecentos e sessenta mil novecentos e oitenta reais) para R\$ 2.130.604,77 (dois milhões cento e trinta mil seiscentos e quatro reais e setenta e sete centavos). DA ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO DA CONTRATADA: Altera-se o endereço da contratada, com base no aditivo do ato constitutivo desta, que passa a ser RUA 24 DE MAIO, 2271, BAIRRO SÃO PEDRO, CEP: 62.400-000, CAMOCIM/CE.; X - DA VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 29 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: MÁRIO LIMA JUNIOR e ROBERTO BENEVIDES DE CASTRO, e Pela Contratada: DANIEL MENEZES MARKAN..

Bruno Gaspar Marques  
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. publique-se.

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2018

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato 06/2018/ZPECEARÁ; II - CONTRATANTE: Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, s/n, Km 11,5, Esplanada do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE, CEP: 62.674-000; IV - CONTRATADA: **TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BAÇANÇAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Manoel Cremonesi, nº 1, São Bernardo do Campo, São Paulo; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo nas normas do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 409.676,90 (quatrocentos e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 06 de junho de 2019 e findando em 05 de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 04 de junho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: MÁRIO LIMA JUNIOR e ROBERTO BENEVIDES DE CASTRO, e Pela Contratada: FÁBIO CELSO CORDEIRO DE SOUZA.

Bruno Gaspar Marques  
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. publique-se.

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05/2019

CONTRATANTE: Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE CEARÁ CONTRATADA: **INFOSHOP ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA EIRELI ME**. OBJETO: **Contratação de serviços de recarga de toner**, por demanda, para uso em impressoras HP LASERJET PRO 400, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato no Decreto Estadual nº 28.397/2006, na COEP nº 2019/09604, bem como na Lei nº 13.303/16 FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação em Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 3.197,25 (três mil cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) pagos em razão da demanda da contratante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da ZPE CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2019 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: MÁRIO LIMA JUNIOR e ROBERTO BENEVIDES DE CASTRO e Pela Contratada: MARIA JAQUELINE DE MATOS CAMPOS.

Bruno Gaspar Marques  
PROCURADOR JURÍDICO

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 105530999, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º



da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA LIDIA PONTES COLARES**, CPF 22154906320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00698512, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/01/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas ( Lei nº 14.867/2011)	1.136,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	113,62
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	325,49
<b>TOTAL</b>	<b>1.575,33</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7865776/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **SONIA MARIA DE ARAÚJO BRITO**, CPF 11255048387, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 16079510, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/10/2017, conforme laudo médico nº 2017/021908 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Agosto/2004 a Setembro/2017, cujo valor é de R\$ 4.300,30 (QUATRO MIL, TREZENTOS REAIS E TRINTA CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2019.

Rogers Vaconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10383399-4, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **PEDRO WILSON ALVES VASCONCELOS**, CPF 10783806353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0768522x, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Vencimento de 40 Horas – Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	R\$ 2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art.1º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 216,42
Parcela Nominalmente Identificável, inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 690,46
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.071,10</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2019.

Rogers Vaconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 042618460/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e arts. 89 e 152, §2º, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ANATERCIA CAVALCANTE LEITE**, CPF 06109284300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08958017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/09/2004, conforme laudo médico nº 2004/022243 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a agosto/2004, cujo valor é de R\$ 1.661,07 (Hum mil e seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos): A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29 DE MARÇO DE 2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 Horas – Lei nº 15.098/2011	2.257,96
Gratificação de Efetivo Exercício de Especialidade de 10% - Lei nº 14.431/2009	225,80
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Lei nº 14.431/2009	396,58
<b>TOTAL</b>	<b>2.880,34</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/11/2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/11/2007, que concedeu aposentadoria à Anatercia Cavalcante Leite, matrícula nº 08958017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 090453085/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **NEUSA FERNANDES COSTA MORAIS**, CPF 19475470387, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07994613, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 19 a partir de 01/07/2009 conforme Portaria nº 417/2009	1.002,95
Progressão Horizontal de 15% (art. 43, da Lei nº 9.826/74)	150,44
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art. 1º, da Lei nº 14.182/2008)	501,48
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32, da Lei nº 12.066/93)	100,30
<b>TOTAL</b>	<b>1.755,17</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 14/11/2017, publicado no DOE de 23/03/2018, que concedeu aposentadoria a servidora, NEUSA FERNANDES COSTA MORAIS, matrícula nº 07994613, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 072500476, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCIA NERY DE SOUSA**, CPF 11662360304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0152951X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas ( Lei nº 14.009/2007)	1.206,11
Progressão Horizontal 15% ( art. 43 da Lei nº 9.826/74)	180,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº 13.932/07	542,75
Gratificação de Incentivo Profissional 20% ( art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	241,22
<b>TOTAL</b>	<b>2.171,00</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0981212/2003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do art. 8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, ao servidor, **ANTONIO PEREIRA CID**, CPF 19346778849, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 11914519, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/01/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 13.333/2003	447,73
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº9.826/74	67,16
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º Lei nº11.072/85	179,09
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/1993	89,55
<b>TOTAL</b>	<b>783,53</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 982693460, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ZELIA OLIVEIRA BARRETO**, CPF 32670818315, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 04755618, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 Horas - Lei nº12.611/1996	222,26
Progressão Horizontal de 25% - art.43 da Lei nº9.826/74	55,57
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º Lei nº11.072/85	88,90
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art.32 da Lei nº 12.066/1993	22,23
<b>TOTAL</b>	<b>388,96</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/08/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/10/2017, que concedeu aposentadoria à MARIA ZELIA OLIVEIRA BARRETO, matrícula nº 04755618. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2019.

Rogers Vaconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 980494923/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DIAS CAVALCANTE VIEIRA**, CPF 09824618368, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05876923, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90% (noventa por cento), a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.611/1996)	243,13
Progressão Horizontal de 25% (Lei nº 9.826/1974)	67,54
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Lei nº 12.066/1993)	24,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº 11.072/1985)	97,25
<b>TOTAL</b>	<b>432,23</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2018.

Rogers Vaconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 972718150, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DO CARMO BEZERRA DE MENEZES SANTANNA**, CPF nº 018.274.803-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 27 horas semanais, matrícula nº 05597919, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/03/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 27 horas - Lei nº12.611/1996.	300,05
Progressão Horizontal 20% - Art.43 da Lei nº9.826/1974.	60,01
Gratificação de Incentivo Profissional 10% - Art.32 da Lei nº12.066/1993.	30,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - Art.1º da Lei nº11.072/1985).	120,02
Gratificação de Localização 10% - Art.3º da Lei nº11.812/1991.	30,01
<b>TOTAL</b>	<b>540,10</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/08/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/01/2014, que concedeu aposentadoria à MARIA DO CARMO BEZERRA DE MENEZES SANTANNA, matrícula nº 05597919. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2019.

Rogers Vaconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*



A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 01663283/2013/VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **DEMITIR**, a partir de 01 de Janeiro de 1986, o(a) servidor(a) **MARIA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 07471513, que exerce a função de Auxiliar de Serviços, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, por abandono de cargo, nos termos do art.199, inciso III e § 1º, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 04338759/2017/VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **DEMITIR**, a partir de 01 de Dezembro de 1984, o(a) servidor(a) **MARCUS ANTONIUS MELO DE LEOPOLDINO**, matrícula nº 06294812, que exerce a função de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, referência 01, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, por abandono de cargo, nos termos do 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 06329395/2015/VIPROC, 06983562/2017/VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **DEMITIR**, a partir de 30 de Abril de 1986, o(a) servidor(a) **FRANCISCO MATOS COSTA**, matrícula nº 07318413, exercente da função de Vigia, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, por abandono de cargo, nos termos do art.199, inciso III e § 1º, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **DANIEL QUESADO VIDAL**, matrícula 305054-17, lotado(a) no(a) JATI - EEM MOISÉS BENTO DA SILVA (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Julho de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 08836648/2017/VIPROC, 02112927/2019/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **TELINA ANGELA RIBEIRO DE OLIVEIRA** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula nº 13798214, lotado(a) no(a) EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA, a partir de 27 de junho de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA CELIA OLIMPIO DE OLIVEIRA**, matrícula 978261-10, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R1 - CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 07 de Junho de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **FERNANDA GOMES DIOGO**, matrícula 978824-1X, lotado(a) no(a) NOVA RUSSAS - EEM ALFREDO GOMES (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 15 de Maio de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de maio de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA VERA VASCONCELOS**, matrícula 979017-16, lotado(a) no(a) CÉLULA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS 3, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 14 de Junho de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARLY SERAFIM DE SOUSA**, matrícula 304590-16, lotado(a) no(a) MADALENA - EEM JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 06 de Junho de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 33.048 de 30 de Abril de 2019 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, **MARIA DAS DORES ROCHA DE SOUSA**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 8284, lotado(a) no(a) Prefeitura Municipal de Caninde, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) CÉLULA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS 7 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 33.048 de 30 de Abril de 2019 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, **EURENI SIQUEIRA FARIAS MARTINS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art.



17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 33.048 de 30 de Abril de 2019 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR, MARIA CELIA OLIMPIO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 33.048 de 30 de Abril de 2019 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR, SILD SAMARA HOLANDA PINTO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 33.048 de 30 de Abril de 2019 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR, KASSYO MIKAELSON RIBEIRO DE FREITAS**, ocupante do cargo/função/emprego de AGENTE DE ENDEMIAS, matrícula 1565, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Caridade, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 33.048 de 30 de Abril de 2019 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR, MARIA TALITA LOPES FIGUEREDO SOUZA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 33.048 de 30 de Abril de 2019 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR, ANA ALICE MARTINS DA ROCHA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do

art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, **RESOLVE NOMEAR, GEOMAR DE SOUSA ALMEIDA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, **RESOLVE NOMEAR, (a) servidor(a) ANA CLAUDIA DE MORAES FERREIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R3 - EEMTI MONSINHOR DOURADO (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 33.048 de 30 de Abril de 2019 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR, CAMILA ABREU DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 940044749/SPU, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 01/04/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/04/2005, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DIAS CAVALCANTE VIEIRA**, matrícula nº 05876923. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0851/2019 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048, de 30 de Abril de 2019 **RESOLVE DESIGNAR GEOMAR DE SOUSA ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2, para ter exercício na MADALENA - EEM JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA (NÍVEL C), unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0862/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048, de 30 de Abril de 2019 **RESOLVE DESIGNAR SILD SAMARA HOLANDA PINTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2, para ter exercício na NOVA RUSSAS - EEM ALFREDO GOMES (NÍVEL C), unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº0868/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048, de 30 de Abril de 2019 RESOLVE **DESIGNAR ANA CLAUDIA DE MORAES FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, para ter exercício na FORTALEZA - R3 - EEMTI MONSENHOR DOURADO (NÍVEL B), unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0870/2019 - GAB** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048, de 30 de Abril de 2019 RESOLVE **DESIGNAR CAMILA ABREU DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2, para ter exercício na EUSÉBIO - EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0871/2019 - GAB** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048, de 30 de Abril de 2019 RESOLVE **DESIGNAR EURENI SIQUEIRA FARIAS MARTINS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2, para ter exercício na FORTALEZA - R1 - CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA (NÍVEL C), unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0872/2019 - GAB** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048, de 30 de Abril de 2019 RESOLVE **DESIGNAR MARIA TALITA LOPES FIGUEREDO SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2, para ter exercício na BEBERIBE - EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0873/2019 - GAB** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048, de 30 de Abril de 2019 RESOLVE **DESIGNAR MARIA CELIA OLIMPIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2, para ter exercício na FORTALEZA - R4 - CCI - UNIDADE BENFICA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0874/2019 - GAB** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048, de 30 de Abril de 2019 RESOLVE **DESIGNAR ANA ALICE MARTINS DA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2, para ter exercício na CAUCAIA - EEM EDSON CORREA (NÍVEL A), unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0876/2019 - GAB** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048, de 30 de Abril de 2019 RESOLVE **DESIGNAR KASSYO MIKAELSON RIBEIRO DE FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, para ter exercício na CARIDADE - EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0988/2019 - GAB** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048, de 30 de Abril de 2019 RESOLVE **DESIGNAR MARIA DAS DORES ROCHA DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, para ter exercício na CÉLULA DE COOPERACÃO COM OS MUNICÍPIOS 7, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0997/2019 - GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 91, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual Nº 16.419, de 23 de novembro de 2017, RESOLVE **Excluir** da Portaria Nº 0221/2017 - GAB, publicada no DOE de 20/03/2017, os **SERVIDORES**, abaixo relacionados, da função de Coordenador Bolsista, referente às atividades da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	RETROATIVO A
IVANILDO DA SILVA TABOSA	479962-1-X	COORDENADOR BOLSISTA	10 de abril de 2019
ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA BRITO	121035-1-4	COORDENADOR BOLSISTA	5 de abril de 2019
CLAUDIANE ELEUTÉRIO FREIRE DE SALES	160683-1-4	COORDENADOR BOLSISTA	30 de abril de 2019
FÁBIO LUIZ QUEIROZ DA SILVA	161501-1-8	COORDENADOR BOLSISTA	14 de junho de 2019
JANICE ARAÚJO CARNEIRO	120265-1-X	COORDENADOR BOLSISTA	05 de julho de 2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº 0998/2019 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 91, da Constituição do Estado do Ceará e em conformidade com a Lei Estadual Nº 16.419, de 23 de novembro de 2017, **RESOLVE Excluir** das Portarias descritas na tabela a seguir, os **SERVIDORES**, abaixo relacionados, das funções de Coordenador Bolsista e de Suporte Técnico, referentes às atividades da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, conforme segue:

PORTARIA – GAB	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	RETROATIVO A
Nº 1159/2018 – GAB, publicada no DOE de 04 de setembro de 2018	ROGÉRIO LÚCIO BEZERRA	30472713	COORDENADOR BOLSISTA	7 de junho de 2019
Nº 0738/2018 -GAB, publicada no DOE de 23 de maio de 2018	SANDRA MARIA MAIA BARROS DE FREITAS	11938418	COORDENADOR BOLSISTA	28 de junho de 2019
Nº 0337/2019 – GAB, publicada no DOE no dia 4 de abril de 2019	DÂMARES MATIAS DE PAULA MOURÃO	48111610	COORDENADOR BOLSISTA	12 de junho de 2019
Nº 0536/2019 – GAB publicada no DOE, no dia 4 de abril de 2019	MARIA LUCÉLIA FERREIRA DE SOUSA	15930519	COORDENADOR BOLSISTA	7 de junho de 2019
Nº 0841/2017 – GAB, publicada no DOE no dia 24 de agosto de 2017	MARIA DO REMÉDIO ALVES DOS REIS	11932711	COORDENADOR BOLSISTA	5 de abril de 2019
Nº 1272/2018 – GAB, publicada no DOE no dia 30 de outubro de 2018	ÉSIO LEITE LOUSADA	4828819	SUPORTE TÉCNICO	05 de julho de 2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº306/2018/PROCESSO Nº05066136/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELE ME**, estabelecida à Rua G, nº 660, Parque Montenegro II – José Walter, Fortaleza/Ce, CEP: 60.751-280 inscrita no CNPJ sob o nº 09.149.100/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL, brasileira, portadora do RG nº 94008029391 SSP/Ce, CPF Nº 765.386.723-53, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 306/2018, publicado no D.O.E de 01.10.2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso § 1º, VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem como o serviço de apoio logístico (hospedagem, alimentação, locação de espaços físicos e de equipamentos e serviço de transporte) para realização de formação e eventos objetivando o desenvolvimento da formação de docentes, gestores e do corpo técnico das Credes/Sefor, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 01 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na Cláusula Oitava, que trata da Vigência Contratual, ficam prorrogados, sendo a sua vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de setembro de 2019 até 23 de março de 2020 conforme justificativa anexada no Despacho CODEA/SEDUC – Diversidade e Inclusão Educacional de 26/06/2019, às fls. 03; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 01 de agosto de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 06 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº371/2018/PROCESSO Nº05365605/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **EDIGRÁFICA E EDITORA LTDA**, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 345, Bonsucesso-Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.042-235, inscrita no CNPJ sob o nº 04.218.430/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MAURO JORGE MELLI CARVALHO JÚNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 08.854979-5 IFP/RJ, e do CPF nº 020.776.457-33, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2018, publicado no D.O.E de 01.03.2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor ao contrato** que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, fotolitagem, impressão, acabamento, manuseio e embalagem de material didático-pedagógico para atender aos alunos do primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental da rede Pública de Ensino, de acordo com as especificações contidas nos lotes 01 do item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, lote 02 – dos itens 01, 02, 03, 04, 05, lote 05 dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, dos lotes 06 dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e lote 07, dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 Termo de referência do Edital do Processo CARONA Nº 164.223690/2017 – Pregão Eletrônico nº 015/2018 – Ata de Registro de Preços nº 030/2018 – Governo do Estado do Amapá – Secretaria de Estado da Educação; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Terceira, que trata do Valor, do Reajustamento do Preço e do pagamento do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 785.108,04 (setecentos e oitenta e cinco mil, centos e oito reais e quatro centavos), passando de R\$ 3.140.432,18 (três milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) para R\$ 3.925.540,22 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, conforme CI Nº 560/2019 de 17/06/2019, às fls. 02 – COPEM/CECOF, Parecer Técnico às fls.12-14 e a IG Nº 1021885, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 29 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, MAURO JORGE MELLI CARVALHO JÚNIOR - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Francisca Bruna Freire. Fortaleza 06 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 122/2019/PROCESSO Nº00734645/2019 - 06052058/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, respondendo, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, portador do CPF nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza CONTRATADA: **B & K TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Av. Santos Dumont, n.º 1687, Loja 02, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-161, inscrita no CNPJ sob o nº 10.677.659/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ISRAEL SILVA MENDES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2008010376166 SSP/CE e CPF nº 058.630.173-92, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de transporte escolar** dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Beberibe do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190004 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 2.015.240,15 (dois milhões, quinze mil, duzentos e quarenta

reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos : Programa 023 ; PA 22665; Funcional Programática 22100022.12.362.023.22665.04.339039.20700.1 22100022.12.362.023.22665.04.339039.10000.1 22100022.12.362.023.22665.04.33903900.2.73.02.1.30. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019 SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação, respondendo - CONTRATANTE, ISRAEL SILVA MENDES - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Tatiane R. Silva, 2. Elneyvison da Silva Luz. Fortaleza 06 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 05675604/2019**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR VIRGILIO TAVORA, - CNPJ/MF 07.954.514/0533-26 - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) NILOURDES MARIA LAURIANO VIEIRA CONTRATADA: **A&E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.778.938/0001-06, representada neste ato pelo Sr. ERICK HENRIQUE RIBEIRO TELMOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2; 4; 6; 8; 12; 14; 15; 16 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 23, INCISO II, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2014, DECRETO Nº 31.543/2014 E LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, E SUAS ALTERAÇÕES, COM FUNDAMENTO NA CARTA CONVITE Nº 0003/2019, FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e cinquenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.590,45 (seis mil quinhentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 - 14350 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: NILOURDES MARIA LAURIANO VIEIRA - CONTRATANTE - ERICK HENRIQUE RIBEIRO TELMOS, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGIVEL, 02- ILEGIVEL. Fortaleza, 06 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 04871493/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI JOÃO NOGUEIRA JUCÁ - SEFOR 2 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0529-40, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Cláudia Pires de Oliveira Lopes CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTOS FAMILIARES**, Maranguape/Ce, inscrita no CNPJ sob nº 21.128.101/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Antônio Flaviano Cid de Freitas. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2019 FORO: Fortaleza-ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará e o prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 43.393,80 ( Quarenta e Três Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 - 14350. DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2019 SIGNATÁRIOS: Cláudia Pires de Oliveira Lopes - Contratante, Antônio Flaviano Cid de Freitas - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível 02 - Igor da Silva Ramos. Fortaleza, 05 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 05322400/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ADELINO ALCANTARA FILHO - CREDE 2 - São Gonçalo do Amarante/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0292-98, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) Denise Nayara Bandeira da Costa CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o 04.918.429/0001-13,

Fortaleza - CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Ivelize Gurgel Moura De Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 05 e 06.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 003/2019 FORO: São Gonçalo do Amarante - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.227,91 (Dois mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.123620232258303339 030002730113000 5246. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2019 SIGNATÁRIOS: Denise Nayara Bandeira da Costa - Contratante, Ivelize Gurgel Moura De Sousa - Contratada e TESTEMUNHAS: 01 - Jannaina Soeiro Mota 02- Renato Ivens Gomes Feijó. Fortaleza, 05 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 05088059/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DARIO CATUNDA FONTENELE, inscrita no CNPJ No 07.954.514/0371-26 - CREDE 13 - Ipuéiras/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Antonio Claudio Regis Oliveira Soares CONTRATADA: **MERCANTIL KAYO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.604.570/0001-04, representado neste ato pelo Sr. Enioelto Fernandes Farias. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo  **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ E AÇÚCAR) EM FAVOR DOS ALUNOS DA EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 02, 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014 e Decreto nº 31.543/2014 com fundamento na Carta Convite nº 2019/002 FORO: Ipuéiras/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, atendendo o cronograma de entrega, procedimento que será efetivado dentro da vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 1.620,00 (Mil seiscentos e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22668.12.33903000.10000.0.30.0022100022.1 - 5078. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2019 SIGNATÁRIOS: Antonio Claudio Regis Oliveira Soares - CONTRATANTE, Enioelto Fernandes Farias - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - GUY BRAVOS MONTEIRO JUNIOR, 02 - MARIA LOURDIMAR TIMBÓ T. GOMES. Fortaleza, 05 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 05088172/2019**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DARIO CATUNDA FONTENELE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0371-26- CREDE 13 - Ipuéiras, neste ato representada pelo Sr. Antonio Claudio Regis Oliveira Soares CONTRATADA: **ABREU & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.726.309/0001-63, representado neste ato pelo Sr. Rodolfo Martins de Carvalho. OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato o  **Repasse para manutenção das escolas** em favor da ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DARIO CATUNDA FONTENELE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 2019/004 regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Ipuéiras. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 16.880,00 (Dezesseis mil e oitocentos e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22668.12.33903900.10000.0.30.00 - 5079 MAPP - 2209102015. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto 2019 SIGNATÁRIOS: Antonio Claudio Regis Oliveira Soares - CONTRATANTE, Rodolfo Martins de Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS : 01 - GUY BRAVOS MONTEIRO JUNIOR, 02 - MARIA LOURDIMAR TIMBÓ TEIXEIRA GOMES. Fortaleza, 05 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 06665009/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL WALTER DE SÁ CAVALCANTE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0545-60, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA SILVA CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.918.429/0001-13, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20190003 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.815,65 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 - 14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA SILVA - CONTRATANTE, IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - CLAUDIO VITOR A MESQUITA 2 - ROSELIA DE LIMA GOMES, Fortaleza 06 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 06664860/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL WALTER DE SÁ CAVALCANTE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0545-60, FORTALEZA/CE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA SILVA CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20190003 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 13.645,06 (TREZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 - 14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA SILVA - CONTRATANTE, AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - CLAUDIO VITOR A MESQUITA 2 - ROSELIA DE LIMA COSTA, Fortaleza 06 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 06664673/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL WALTER DE SÁ CAVALCANTE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0545-60, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA SILVA CONTRATADA: **JOSIAS SARAIVA LIMA NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.137.399/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSIAS SARAIVA LIMA NETO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20190003 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL:

R\$ 29.677,46 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 - 14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA SILVA - CONTRATANTE, JOSIAS SARAIVA LIMA NETO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - CLAUDIO VITOR A. MESQUITA 2 - ROSELIA DE LIMA COSTA, Fortaleza 06 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01213541/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TANCREDO NUNES DE MENEZES, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0352-63 - CREDE 5 - Tianguá/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr. Jean Carlos Rodrigues da Silva CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE GAS LHEPIU S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.645.361/0001-74, representado neste ato pelo Sr. Edvaldo Ferreira Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 06/2019 FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/ Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.08.33903000.10000.0.30.00 - 5273. DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2019 SIGNATÁRIOS: Jean Carlos Rodrigues da Silva - CONTRATANTE, Edvaldo Ferreira Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jonas Pereira da Silva, 02 - Maria de Jesus de Aguiar Pinho Moraes. Fortaleza, 06 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 05455957/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM Vicente Ribeiro do Amaral, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0166-33, CREDE 13 - MONSENHOR TABOSA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Jerônimo de Oliveira CONTRATADA: **ALAN DA SILVA SIQUEIRA**, CPF sob nº 016.746.363-26 neste ato representado por Alan da Silva Siqueira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2019/0001 FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.12.33903000.27301.1.30.00 - 5255 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Francisco Jerônimo de Oliveira - CONTRATANTE, Alan da Silva Siqueira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Maria de Fátima dos Santos Nascimento Segunda 2 - Maria Jamila Vieira de Souza Luz, Fortaleza 05 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 04917272/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM Vicente Ribeiro do Amaral, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0166-33, CREDE 13 - MONSENHOR TABOSA/CE neste ato representada por seu Diretor Geral, Srº Francisco Jerônimo de Oliveira CONTRATADA: **L.C.MAGALHÃES COMÉRCIO SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO E ASSESSORIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.369.568/0001-78, representado neste ato pelo Srº. Carlos Magalhães Tavares. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei



Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/0002 FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 7.856,85 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.12.33903000.27301.1.30.00 - 5255 do Programa de Alimentação Escolar – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Francisco Jerônimo de Oliveira - CONTRATANTE, Carlos Magalhães Tavares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - GUSTAVO SANTOS CAVALCANTE 2 - ANA MARIA LIMA DA SILVA, Fortaleza 05 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04917035/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM Vicente Ribeiro do Amaral, Monsenhor Tabosa/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0166-33, neste ato representada por seu Diretor Geral, Srº Francisco Jerônimo de Oliveira CONTRATADA: **ROSA ALMEIDA DA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.879.961/0001-20, Monsenhor Tabosa/CE, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Rosa Almeida da Costa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 08, 13, 16, 17, 28, 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/0002 FORO: Monsenhor Tabosa/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.213,02 (Três mil, duzentos e treze reais e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.12.33903000.27301.1.3.0.00 - 5255. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2019 SIGNATÁRIOS: Francisco Jerônimo de Oliveira - Contratante, Rosa Almeida da Costa - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Gustavo Santos Cavalcante 02- Ana Maria Lima da Silva. Fortaleza, 05 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05707956/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ADELINO ALCANTARA FILHO - CREDE 2 - São Gonçalo do Amarante/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0292-98, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) Denise Nayara Bandeira da Costa CONTRATADA: **KM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.532.187/0001-86, Caucaia, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Moreira de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03 e 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 003/2019 FORO: São Gonçalo do Amarante - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1236202322583033390300027301130005246. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2019 SIGNATÁRIOS: Denise Nayara Bandeira da Costa - Contratante, Francisco Moreira de Sousa - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Jannaina Soeiro Mota 02- Renato Ivens Gomes Feijó. Fortaleza, 05 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 01748003/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM Vicente Ribeiro do Amaral, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0166-33, CREDE 13 - MONSENHOR TABOSA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Jerônimo de Oliveira CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ÁGUA DO ASSENTAMENTO SANTANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.460.455/0001-00, representado neste ato pelo Srº. José da

Luz Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2019/0001 FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 3.567,92 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.12.33903000.27301.1.30.00 - 5255 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Francisco Jerônimo de Oliveira - CONTRATANTE, José da Luz Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Maria de Fátima Santos Nascimento Segunda 2 - Maria Jamila Vieira de Souza Luz, Fortaleza 05 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01887666/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DARIO CATUNDA FONTENELE, inscrita no CNPJ No 07.954.514/0371-26 - CREDE 13 - Ipuerais/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Antonio Claudio Regis Oliveira Soares CONTRATADA: **ROBSON FRANCISCO LEITÃO**, inscrita no CNPJ sob no 29.507.305/0001-76, representado neste ato pelo Sr. Robson Francisco Pereira Leitão. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo  **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (ÁGUA MINERAL) EM FAVOR DOS ALUNOS DA EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei no 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014 e Decreto no 31.543/2014 com fundamento na Carta Convite no 2019/002 FORO: Ipuerais/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, atendendo o cronograma de entrega, procedimento que será efetivado dentro da vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22668.12.33903000.10000.0.30.0022100022.1- 5078. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto 2019 SIGNATÁRIOS: Antonio Claudio Regis Oliveira Soares - CONTRATANTE, Robson Francisco Pereira Leitão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - GUY BRAVOS MONTEIRO JUNIOR, 02 - MARIA LOURDIMAR TIMBÓ T. GOMES. Fortaleza, 05 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 04117039/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0320-86, CREDE 12 - QUIXERAMOBIM/CE, neste ato representada pela seu(sua) Diretor(a), Geral Sr.(a) Irecê Pinto Fernandes Maia CONTRATADA: **AMAUÍLIO JOÉLIO LEAL DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.440.840/0001/30, representada neste ato pelo Sr.(a) Amaurílio Joélio Leal de Almeida. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GARRAFÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0002/2018 FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 24.310,87 (Vinte três mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22668.09.33903000.10000.0.3.0.00 - 5072, do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Irecê Pinto Fernandes Maia - CONTRATANTE, Amaurílio Joélio Leal de Almeida - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Ana Tarcia Linhares de Oliveira 2 - Euicene Maria Inácio, Fortaleza 05 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02323758/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM Delmiro Gouveia, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0373-98- CREDE 05 - Ipu/CE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Cacilda Costa Camilo Neta **CONTRATADA: L. DE OLIVEIRA NUNES-ME**, inscrita no CNPJ sob no 31.384.417/0001-29, representado neste ato pelo Sr.(a) Leandro de Oliveira Nunes. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ÁGUA PARA CONSUMO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. **Item:** 01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei no 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014, Decreto Estadual no 31.543/2014 e Lei Federal no 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite no 16/2019 FORO: Ipu/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias, contado a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.040,00 (Dezenove mil e quarenta reais), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.023.22631.08.33903000.0.10000.0.30.00 - 5273 Mapp: 2209052015 Portaria: 915/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Julho de 2019 **SIGNATÁRIOS:** Cacilda Costa Camilo Neta - **CONTRATANTE**, Leandro de Oliveira Nunes - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - PAULO GERARDO ALVES DE OLIVEIRA, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 05 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 04143528/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL OLEGÁIO ABREU MEMÓRIA, inscrita no CNPJ 07.954.514/0378-00, CREDE 13 - NOVA RUSSAS/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, a Sra. MARIA DEUSELENA DIAS DE SOUZA **CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS BIZERRA MARTINS**, CPF: 027.238.623-56, neste ato representado por . FRANCISCO DAS CHAGAS BIZERRA MARTINS. **OBJETO:** É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2019/0001, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 0001/2019 FORO: NOVA RUSSAS/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.940,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.023.22583.12.33903000.27301.1.3 0.00 - 5255, do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DEUSELENA DIAS DE SOUZA - **CONTRATANTE**, FRANCISCO DAS CHAGAS BIZERRA MARTINS - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 1

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 01706955/2019**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Escola de Ensino Médio Liceu de Itarema Valdo de Vasconcelos Rio - CNPJ/ MF - 07.954.514/0235-08- 3ªCREDE - ITAREMA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Cezarina Silva da Costa Rufino **CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA LAGOA DO MINEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.460.729/0001-60, representada neste pelo presidente Francisco Carlos do Nascimento. **OBJETO:** É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública Agricultura Familiar n.º 01/2019, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: ITAREMA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 200 (Duzentos) dias a partir da sua publicação no D.O.E Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.631,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.2730.11.3000-5990 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Julho de 2019 **SIGNATÁRIOS:** Cezarina Silva da Costa Rufino - **CONTRATANTE** - , - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01- Ugo Lyvio Silva Fontenele, 02- Raimundo Carneiro da Guia. Fortaleza, 05 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 04143196/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL OLEGÁIO ABREU MEMÓRIA, inscrita no CNPJ 07.954.514/0378-00, CREDE 13 - NOVA RUSSAS/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, MARIA DEUSELENA DIAS DE SOUZA **CONTRATADA: TEREZINHA ALVES DE CASTRO**, CPF: 258.666.303-97, neste ato representado por a sra TEREZINHA ALVES DE CASTRO. **OBJETO:** É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2019/0001, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 0001/2019 FORO: NOVA RUSSAS/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.150,60 (onze mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.023.22583.12.33903000.27301.1.30.00 - 5255, do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DEUSELENA DIAS DE SOUZA - **CONTRATANTE**, TEREZINHA ALVES DE CASTRO - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 1 - ANTONIA VANDELINÉ DO NASCIMENTO SILVA 2 - MARIA GILCELIA DA COSTA, Fortaleza 05 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 03530838/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PROF.ª THEOLINA DE MURYLLO ZACAS, inscrita no CNPJ 07.954.514/0187-68, CREDE 3 - BELA CRUZ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Marcos Antônio Pires **CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIXO ACARAU SEME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.016.960/0001-66, representada neste ato pelo Sr. Jose Odécio de Freitas. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I e II, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2019 FORO: BELA CRUZ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data de assinatura do mesmo. **PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo de execução do objeto deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.114,56 (mil, cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.27301.1.3 0.00 - 5248 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE . **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Antônio Pires - **CONTRATANTE**, Jose Odécio de Freitas - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 1 - Maria Rejane Andrade 2 - Maria das Dores Alves, Fortaleza 05 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 07/2019**

PROCESSO Nº : 05785370 / 2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **OBJETO: contratação de serviços e distribuição de água e esgoto sanitário** para atender às unidades subordinadas administrativamente à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no Município de Sobral. **JUSTIFICATIVA:** a presente Inexigibilidade de Licitação em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - de Sobral, CNPJ nº 07.817.778/0001-37, localizado na rua Doutor Monte, 563- Centro – Sobral - Ce, representada por seu Diretor Presidente Edmundo Rodrigues Junior, CPF nº 112.660.903-04 e Identidade nº 2005098016697-SSPCE, visando a contratação de serviços e distribuição de água e esgoto sanitário para atender às unidades vinculadas à Secretaria da Educação - SEDUC, localizadas no citado município justifica-se em face da exclusividade dos serviços públicos, inerentes ao SAAE, por ser se tratar de fornecedor exclusivo autorizado para tais serviços nesse município, conforme documentos às fls. 10/11 e 27 dos autos. Quanto ao preço, esse é identificado como de mercado, pois é praticado por quem detém o monopólio de fornecimento, com tarifa fixada pela prefeitura municipal a que se vincula. **VALOR GLOBAL:** R\$ 300.000,00 ( Trezentos mil reais ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.122.500.22051.15.339039.10000.0 2210 0022.12.362.023.22663.11.339039.10000.0 22100022.12.362.020.22669.1 1.339039.10000.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. **Prazo da execução:** 12 (doze) meses, **Prazo da vigência :** 12 (doze) meses. **CONTRATADA : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SOBRAL** **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE :** Carlos Augusto da Costa Monteiro - Coordenador Financeiro-SEDUC **RATIFICAÇÃO :** Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação

Juliana Lima de Almeida Menezes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 5 - TIANGUA PROCESSO Nº06627786/2019 - LOTE 19/2019 ADITIVO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23009578 - EEM MONSENHOR ANTONINO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ARIANE NOBRE RIBEIRO - CPF: 65927540368 - MATRÍCULA: 22200178710519 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147901618 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO HENRIQUE MENDONÇA DE MELO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 03/06/2019 a 01/08/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1512,93; GABRIELA SOUSA PINHEIRO DE VASCONCELOS - CPF: 03866978332 - MATRÍCULA: 22200178802618 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147901618 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO HENRIQUE MENDONÇA DE MELO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 03/06/2019 a 01/08/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 648,40; VANIELE SOUSA ALVES - CPF: 05390293355 - MATRÍCULA: 22200178802510 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147901618 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO HENRIQUE MENDONÇA DE MELO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 03/06/2019 a 01/08/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 864,53; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 10/07/2019;06/06/2019;06/06/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.950,86 ( CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23009578 - EEM MONSENHOR ANTONINO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 5 - TIANGUA PROCESSO Nº06627484/2019 - LOTE 18/2019 ADITIVO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23242426 - EEM DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARILEICA CHAVES BEZERRA - CPF: 66005140353 - MATRÍCULA: 22200175445512 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112249810 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA EURENI DE ABREU E SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 09/06/2019 a 07/08/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 2881,77; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 12/03/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.667,48 ( CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23242426 - EEM DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 5 - TIANGUA PROCESSO Nº06564571/2019 - LOTE 209/2019 INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23244780 - EEMTI IRMÃ LINS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 02741767343 - MATRÍCULA: 22200178678410 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 01/08/2019 a 15/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$

864,53; ANTONIO TIAGO VASCONCELOS - CPF: 02677528304 - MATRÍCULA: 22200178678518 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 01/08/2019 a 15/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 432,27; FRANCIMAR DE CARVALHO - CPF: 80360262368 - MATRÍCULA: 22200178678615 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 01/08/2019 a 15/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 144,09; FRANCISCO LAILSON TEIXEIRA DE SOUSA - CPF: 02671877340 - MATRÍCULA: 22200178678712 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 01/08/2019 a 15/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 144,09; GARDENIA ARAGAO PEREIRA - CPF: 05510972300 - MATRÍCULA: 2220017867881X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 01/08/2019 a 15/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 648,40; JAMILLY ASSUNCAO ALMEIDA FROTA - CPF: 03843079307 - MATRÍCULA: 22200178678917 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,78870 - PERÍODO: 01/08/2019 a 15/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 575,49; JOSE MAURICIO PEREIRA DE OLIVINDO - CPF: 02450090355 - MATRÍCULA: 22200178679018 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 01/08/2019 a 15/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 144,09; SIMONY ALBUQUERQUE OLIVEIRA - CPF: 03331557340 - MATRÍCULA: 22200178679115 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 01/08/2019 a 15/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 144,09; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 17.240,24 ( DEZESSETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23244780 - EEMTI IRMÃ LINS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 5 - TIANGUA PROCESSO Nº06564644/2019 - LOTE 212/2019 INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23010886 - EEM FARIAS BRITO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ELISANDRO ANDRADE LIMA - CPF: 62114662349 - MATRÍCULA: 22200178676817 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 31/05/2019 a 10/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 216,13; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.613,77 ( UM MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23010886 - EEM FARIAS BRITO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 5 - TIANGUA PROCESSO Nº06564709/2019 - LOTE 213/2019 INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23009578 - EEM MONSENHOR ANTONINO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIA NEUMA DE SOUSA - CPF: 85327263304 - MATRÍCULA: 22200178676612 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍ-



CULA SUBSTITUÍDO: 22000130146417 - NOME SUBSTITUÍDO: JOANA VITORIA VIANA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 29/07/2019 a 09/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 432,27; VANIELE SOUSA ALVES - CPF: 05390293355 - MATRÍCULA: 2220017867671X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130146417 - NOME SUBSTITUÍDO: JOANA VITORIA VIANA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 02/08/2019 a 09/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 1296,80; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 9.279,35 ( NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23009578 - EEM MONSENHOR ANTONINO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS  
DE PROFESSORES - CREDE 5 - TIANGUA  
PROCESSO Nº06564784/2019 - LOTE 214/2019  
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23014385 - EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CLAUDINA DE SOUSA BRITO - CPF: 73046752334 - MATRÍCULA: 22200178677414 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116080918 - NOME SUBSTITUÍDO: IOLETE FONTENELE DE BRITO - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 13/06/2019 a 22/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 864,53; CLAUDINA DE SOUSA BRITO - CPF: 73046752334 - MATRÍCULA: 22200178677619 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORÁRIA - JUSTIFICATIVA: Professor Coordenador de Área - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T N - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 13/06/2019 a 22/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 720,44; REGILANNE LIMA DIAS - CPF: 03057460305 - MATRÍCULA: 22200178677511 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130387414 - NOME SUBSTITUÍDO: MARTA SANTANA DE JESUS SOUSA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 06/06/2019 a 04/08/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 144,09; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 12.064,99 ( DOZE MIL E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23014385 - EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS  
DE PROFESSORES - CREDE 5 - TIANGUA  
PROCESSO Nº06564849/2019 - LOTE 215/2019  
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23236434 - EEMTI DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARCIO ROBERTO FELISBINO DOS SANTOS - CPF: 84835800397 - MATRÍCULA: 22200178683015 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200178726016 - NOME SUBSTITUÍDO: EDILENE HONORATO DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 28/06/2019 a 15/08/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 416,91; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO:

Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 667,06 ( SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23236434 - EEMTI DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS  
DE PROFESSORES - CREDE 5 - TIANGUA  
PROCESSO Nº06630523/2019 - LOTE 216/2019  
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23014385 - EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: NATALIA MARIA DE LIMA SOUSA - CPF: 99292939300 - MATRÍCULA: 22200178676418 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 17/06/2019 a 22/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 504,31; NATALIA MARIA DE LIMA SOUSA - CPF: 99292939300 - MATRÍCULA: 22200178676515 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130443713 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO IKIAS SILVA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 17/06/2019 a 22/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 504,31; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.362,92 ( SETE MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23014385 - EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS  
DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO  
PROCESSO Nº06826134/2019 - LOTE 154/2019  
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23259485 - JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA PROFESSOR EEEP. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: KATIA FERNANDES ELIAS - CPF: 04195782341 - MATRÍCULA: 22200178675012 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Ensino Médio Profissionalizante - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 02/08/2019 a 08/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 504,31; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.672,84 ( DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23259485 - JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA PROFESSOR EEEP e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE  
Nº76/2019 - PROCESSO Nº03613814/2019**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, representado por seu Prefeito EDNALDO DE LAVOR COURAS, portador(a) do RG 98021041040 SSP/CE e CPF/MF 415.210.803-72, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº 76/2019, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 03613814/2019, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação

nº 384/2004, regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra "e", no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV, Lei Estadual nº 14.025/2007, do Decreto nº 29.239/2008, Lei nº 16.613/2018, da Lei Complementar nº 119/2012 com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811/2018 com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA DO OBJETO:** O presente aditivo tem como objetivo **acrecentar valor ao Termo de Responsabilidade nº 76/2019**, visando a complementação dos recursos financeiros repassados para o transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino que residem na zona urbana do Município e que utilizam diariamente o serviço. **CLÁUSULA DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescido o valor do Termo de Responsabilidade em R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais, que serão repassados em QUATRO PARCELAS, na Fonte 07SE/QE, conforme especificado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. **CLÁUSULA DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 23 de julho de 2019. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, EDNALDO DE LAVOR COURAS - Prefeito(a) Municipal. **TESTEMUNHAS:** 1. Ilegível, 2. Elneyvison da Silva Luz SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº165/2019 - PROCESSO Nº02193757/2019**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, representado por seu Prefeito IVO FERREIRA GOMES, portador(a) do RG 2017009918-5 SSP/CE e CPF/MF 362.581.993-72, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº 165/2019, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 02193757/2019, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004, Lei nº 9.394/1996, Lei Estadual nº 14.025/2007, Decreto nº 29.239/2008, Lei nº 16.613/2018, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018 e a Lei nº 9.503/1997, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente aditivo tem como objetivo **acrecentar valor ao Termo de Responsabilidade nº 165/2019**, visando a complementação dos recursos financeiros repassados para o transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino que residem na zona urbana do Município e que utilizam diariamente o serviço. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR** Fica acrescido o valor do Termo de Responsabilidade em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), que serão repassados em QUATRO PARCELAS, na Fonte 07SE/QE, conforme especificado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 23 de julho de 2019. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, IVO FERREIRA GOMES - Prefeito(a) Municipal. **TESTEMUNHAS:** 1.2. Ilegíveis SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA /ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº139/2015 - PROCESSO Nº04417288/2019**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.830.90 em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssima Senhora Secretária da Educação ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e a Empresa **L.C.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua: Joaquim Sá, nº 650, Dionísio Torres, CEP 60.130-050, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.603.629/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. JEANE DA SILVA CAETANO, RG nº 3334976-98 SSP/CE, CPF nº 905.339.683-72, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2775, Térreo, Fortaleza/CE, CNPJ sob o nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847 SSP-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem, de comum acordo, RESCINDIR O CONTRATO nº139/2015, por meio do presente Termo de Rescisão Amigável, o que fazem nos termos do art. 78, XV c/c 79, II da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com as justificativas constante no processo nº04417288/2019, e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do Contrato nº139/2015**, que trata da contratação de Empresa para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE SÃO BENE-

DITO - CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO** O fundamento da presente rescisão trata de acordo entre as partes, nos termos dos arts. 78, XV, c/c 79, II, da Lei 8.666/93, tendo em vista a concordância de CONTRATANTE e CONTRATADA em face da rescisão amigável, conforme consta no processo nº 04417288/2019. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO** Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por encerrado o contrato nº 139/2015, de que trata a Cláusula Primeira, a partir da data da sua assinatura. Estando justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Fortaleza-CE, 21 de maio de 2019. ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, JEANE DA SILVA CAETANO - CONTRATADO, SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. **TESTEMUNHAS:** 1. Ilegível, 2. Carlos Rodrigo Barros de Sousa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA /ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº03451156/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTONIO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CELIO BARROSO DOS REIS**, matrícula nº 22200175350511, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido**, a partir de 11/04/2019, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/03/2019, página 93, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03451156/2019. Fortaleza, 11 de abril de 2019. SEFOR 1 - FORTALEZA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº03456816/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTONIO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CELIO BARROSO DOS REIS**, matrícula nº 22200175253613, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido**, a partir de 11/04/2019, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/03/2019, página 110, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03456816/2019. Fortaleza, 11 de abril de 2019. SEFOR 1 - FORTALEZA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº02287727/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **AELSON ROMÃO BRASIL**, matrícula nº 22200175600712, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido**, a partir de 25/02/2019, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/03/2019, página 83, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02287727/2019. Ico, 25 de fevereiro de 2019. CREDE 17 - ICÓ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº01633893/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM ESTADO DO PARANÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DARLLAN NUNES DE SOUSA**, matrícula nº 22200175540019, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA: Fica**



**rescindido**, a partir de 18/02/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/02/2019, página 48, Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01633893/2019. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2019. SEFOR 3 – FORTALEZA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº01380090/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANA CAROLINA NEPOMUCENO COSTA, matrícula nº 22200176743517, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 28/02/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2019, página 162, Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01380090/2019. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2019. SEFOR 2 – FORTALEZA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº03513607/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do LICEU DE MESSEJANA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO DALCI XAVIER HOLANDA, matrícula nº 22200175276311, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 22/02/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/03/2019, página 97, Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03513607/2019. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2019. SEFOR 2 – FORTALEZA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº01327067/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM RAIMUNDO NOGUEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANDRÉIA DE LIMA ARAGÃO, matrícula nº 22200175945612, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 13/02/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2019, página 72, Ofensa a esta Lei Complementar, ao instrumento editalício ou ao termo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01327067/2019. Horizonte, 13 de fevereiro de 2019. CREDE 9 – HORIZONTE/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº01559529/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM RAUL BARBOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSEFA PINHEIRO PAULO, matrícula nº 22200176268118, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 14/02/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/02/2019, páginas 61 e 62, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01559529/2019. Jaguaribe, 14 de fevereiro de 2019. CREDE 11 - JAGUARIBE/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº04219010/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOÃO DE ARAÚJO CARNEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CARLOS ANTONIO DE SOUSA COUTINHO, matrícula nº 22200175650310, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 13/05/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/03/2019, página 149, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04219010/2019. Quixeramobim, 13 de maio de 2019. CREDE 12 - QUIXADÁ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº01002630/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANILTON DE SOUSA SILVA, matrícula nº 22200176262314, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 28/02/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2019, página 242, Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01002630/2019. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2019. SEFOR 2 – FORTALEZA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº02516084/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIA LINAMARA BRAGA DE SOUSA, matrícula nº 22200176260516, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 14/03/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2019, página 241, Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02516084/2019. Fortaleza, 14 de março de 2019. SEFOR 2 - FORTALEZA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº02878695/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM AMÁLIA XAVIER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GERVAZI MAGALHÃES TEIXEIRA DANTAS, matrícula nº 2220017541218, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 15/03/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/03/2019, página 192, Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02878695/2019. Juazeiro do Norte, 15 de março de 2019. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº04237549/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOÃO DE ARAÚJO CARNEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CARLOS ANTONIO DE SOUSA COUTINHO, matrícula nº 22200174896014, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 13/05/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/04/2019, página 91, Iniciativa do



contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04237549/2019. Quixeramobim, 13 de maio de 2019. CREDE 12 - QUIXADÁ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº03258615/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GILSON ISAAC SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 22200175279418, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 05/04/2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/03/2019, página 131, Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03258615/2019. Fortaleza, 05 de abril de 2019. SEFOR 2 - FORTALEZA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº03625715/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ROMARIO DE ARAUJO BRITO**, matrícula nº 22200176449511, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 22/04/2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2019, página 119, Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03625715/2019. Aurora, 22 de abril de 2019. CREDE 20 - BREJO SANTO/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº02631703/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ARISTARCO CARDOSO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **AMANNA DATIVA DE MELO SILVA**, matrícula nº 22200176199817, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 14/03/2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/03/2019, página 83, Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02631703/2019. Porteiras, 14 de março de 2019. CREDE 20 - BREJO SANTO/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº03675950/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RUBENIA APARECIDA GAMA ROMUALDO**, matrícula nº 2220017534791X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 24/04/2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/03/2019, página 106, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03675950/2019. Fortaleza, 24 de abril de 2019. SEFOR 1 - FORTALEZA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº04049041/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO GEORGE ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 22200176753911, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 06/05/2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2019, página 149, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04049041/2019. Fortaleza, 06 de maio de 2019. SEFOR 2 - FORTALEZA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº03037040/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **KATRINE KELLY SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 22200175634412, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 30/04/2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/03/2019, página 148, Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03037040/2019. Fortaleza, 30 de abril de 2019. SEFOR 2 - FORTALEZA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº04049432/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO GEORGE ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 22200176753415, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 06/05/2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2019, página 149, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04049432/2019. Fortaleza, 06 de maio de 2019. SEFOR 2 - FORTALEZA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº03638523/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ADRIANA OLIVEIRA CAVALEIRO DE MACEDO CAMELO**, matrícula nº 22200176021619, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 17/04/2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2019, página 184, Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03638523/2019. Fortaleza, 17 de abril de 2019. SEFOR 3 - FORTALEZA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº00976932/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MICHELE PINHO REBOUÇAS**, matrícula nº 22200176749310, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 04/02/2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de



**trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2019, página 151, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 00976932/2019. Fortaleza, 04 de fevereiro de 2019. SEFOR 2 - FORTALEZA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº03559437/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **TIAGO LIMA GADELHA**, matrícula nº 22200176740216, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 30/04/2019, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2019, página 164, Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03559437/2019. Fortaleza, 30 de abril de 2019. SEFOR 2 – FORTALEZA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº03027621/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **WALFRIDO COSTA RIBEIRO**, matrícula nº 2220017554331X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 29/03/2019, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/03/2019, página 87, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03027621/2019. Itaipoca, 29 de março de 2019. CREDE 2 - ITAIPOCA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº03478755/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA EEM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CLAUDÍO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 22200175721315, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 12/04/2019, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/03/2019, página 30, Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03478755/2019. Tianguá, 12 de abril de 2019. CREDE 5 - TIANGUA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº03923678/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEP FLÁVIO GOMES GRANJEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PAULO ROGÉRIO ALMEIDA ROCHA**, matrícula nº 22200175668910, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 30/04/2019, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/03/2019, página 34, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03923678/2019. Paraipaba, 30 de abril de 2019. CREDE 2 - ITAIPOCA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº01527562/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM RAUL BARBOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PAULO MUNIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200176268010, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 14/02/2019, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/02/2019, páginas 61 e 62, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01527562/2019. Jaguaribe, 14 de fevereiro de 2019. CREDE 11 - JAGUARIBE/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº04017000/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARILIA BATISTA DE MESQUITA**, matrícula nº 22200176026815, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 30/04/2019, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2019, página 178, Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04017000/2019. Fortaleza, 30 de abril de 2019. SEFOR 3 – FORTALEZA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TORNAR SEM EFEITO  
PROC. Nº 04205515/2019**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM MIGUEL SARAIVA PINHEIRO – CNPJ nº 07.954.514/0587-19 – GRANJEIRO/CE – 19º CREDE, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE CORRIGENDA nº 04205515/2019** - VIPROC e a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, publicado no DOE, de 29 DE JULHO DE 2019, página 54, em virtude do Equívoco da data da Assinatura. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de agosto de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

**SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE**

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE  
Nº001/2018 - PRÉ-RESERVA 1017546**

I – SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 001/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**; II – FUNDAMENTAÇÃO: O Aditivo em questão encontra amparo legal no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em especial nas determinações da Lei Complementar nº 119, de 28/12/12, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10/05/18 e no Decreto Estadual nº 31.406, de 29/01/14, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/18, no Plano de Trabalho e Parecer Técnico e demais elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo nº 03802439/2019, que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição; III – OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº001/2018** por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 30 de junho de 2019 e término em 26 de dezembro de 2019, com a respectiva alteração do plano de trabalho, nos termos previstos na Cláusula Quinta, subcláusula primeira. O objeto do Termo de Ajuste é viabilizar a construção de cobertura metálica na Quadra Poliesportiva da localidade denominada Juazeirinho, no Município de Várzea Alegre - CE; IV – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições originais do referido Termo, que não colidirem com as disposições ora estipuladas; DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de junho de 2019. Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude e José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito Municipal de Várzea Alegre. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2019.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*



**EXTRATO 10º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº001/2014 - PRÉ-RESERVA 1014561**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI**; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Convênio nº001/2014**, por mais 130 (cento e trinta) dias, contados a partir do dia 09 de junho de 2019 e término em 16 de outubro de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Nona, tudo em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente alterado, aprovado e assinado, dada a presente atualização, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. O objeto do Convênio é a concessão de auxílio financeiro, no sentido de viabilizar a construção de Estádio de Futebol, localizado na sede do município de Jati-CE; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.068.134,07 (hum milhão, sessenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições originais do referido Convênio, que não colidirem com as disposições ora estipuladas; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de maio de 2019. Jade Afonso Romero - Secretária Executiva do Esporte e Francisca Ferreira de Souza - Prefeita Municipal de Jati.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 10º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº012/2014 - PRÉ-RESERVA 1014565**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Convênio nº012/2014** por mais 130 (cento e trinta) dias, contados a partir de 09 de junho de 2019 e término em 16 de outubro de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Nona, tudo em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente alterado, aprovado e assinado, dada a presente atualização, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. O objeto do Convênio é a concessão de auxílio financeiro, no sentido de viabilizar a construção de quadra poliesportiva coberta-padrão, na localidade denominada Sítio Taboquinha, no município de Altaneira-CE; III - VALOR GLOBAL: R\$ 270.710,00 (duzentos e setenta mil e setecentos e dez reais); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições originais do referido Convênio, que não colidirem com as disposições ora estipuladas; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de maio de 2019. Jade Afonso Romero - Secretária Executiva do Esporte e Francisco Dariomar Rodrigues Soares - Prefeito Municipal de Altaneira.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 137, SÉRIE 3 ANO XI, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DOCUMENTO 025/2019 - PRÉ-RESERVA 1008896. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$ 47.640,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais). Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

**SECRETARIA DA FAZENDA**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.091 de 31 de Maio de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de Maio de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA DEISIVANIA PEREIRA REIS COSTA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA a partir de 01 de Fevereiro de 2019. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de junho de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº357/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.091, de 31 de Maio de 2019 RESOLVE **DESIGNAR MARIA DEISIVANIA PEREIRA REIS COSTA**, a partir de 01 de Fevereiro de 2019, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, para ter exercício na NÚCLEO DE ATENDIMENTO E MONITORAMENTO EM JUAZEIRO DO NORTE, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de junho de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº121/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA CRISTINA PINHEIRO SIMÕES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 3002701-9, desta Secretaria da Infraestrutura, a **viajar** à cidade de Sobral/CE, no dia 06 de agosto de 2019, a fim de realizar tombamento dos VLTs, concedendo-lhe 1,0 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 92,52 (noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o art. 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 05 de agosto de 2019.

Paulo César Moreira de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **CHARLES BARBOSA GABRIEL**, matrícula 002907-18, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO a partir de 11 de Junho de 2019. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.734 de 05 de Julho de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Julho de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE POSTO, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO a partir da data publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de junho de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.734 de 05 de Julho de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Julho de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE POSTO, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO a partir da data publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de junho de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de



2010, em conformidade com o art. 8º. combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 32.734 de 05 de Julho de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Julho de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO a partir . SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de junho de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 06 DE JUNHO DE 2019

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANTONIO WAGNER DA SILVA LIMA	CHEFE DE POSTO	DAS-3
ANTONIO WILAME DE OLIVEIRA	CHEFE DE POSTO	DAS-3
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	CHEFE DE POSTO	DAS-3
FRANCISCO FERREIRA NOGUEIRA	CHEFE DE POSTO	DAS-3
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	DAS-3
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	DAS-3
JOAO BOSCO GERALDO CAVALCANTE	CHEFE DE POSTO	DAS-3
MIRVANA GOMES MAGALHÃES FREITAS	CHEFE DE POSTO	DAS-3
OTACILIO BELEM GOMES	CHEFE DE POSTO	DAS-3
RENATA MARIA XIMENES PESSOA UCHOA	CHEFE DE POSTO	DAS-3

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º. combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 32.734 de 05 de Julho de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Julho de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO a partir .SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de junho de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE DE 13 DE JUNHO DE 2019

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1
FRANCISCO GUTEMBERG DA SILVA MOREIRA JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.734 de 05 de Julho de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Julho de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANTONIO MARTINS DE FARIAS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE POSTO, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO a partir da data publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 29 de maio de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.734 de 05 de Julho de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Julho de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE POSTO, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO a partir da data publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de maio de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.734 de 05 de Julho de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Julho de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO a partir da data publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de junho de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº 32.960/2019, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº 32.734 de 05 de Julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Julho de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, **GONCALO ERASMO MEDEIROS JUNIOR** com cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 097296-15 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de CHEFE DE POSTO, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de maio de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*



O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº 32.960/2019, e suas posteriores alterações que tratam de cessoes de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº 32.734 de 05 de Julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Julho de 2018, **RESOLVE NOMEAR, RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO** com cargo de TÉCNICO EM AGROPECUARIA, matrícula 090997-19 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de CHEFE DE POSTO, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de maio de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº 32.960/2019, e suas posteriores alterações que tratam de cessoes de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº 32.734 de 05 de Julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Julho de 2018, **RESOLVE NOMEAR, ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA LOIOLA** com cargo de AUXILIAR TECNICO DE ENGENHARIA, matrícula 117931-18 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DA EDUCACÃO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de SUPERVISOR REGIONAL, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de junho de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº 32.960/2019, e suas posteriores alterações que tratam de cessoes de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº 32.734 de 05 de Julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Julho de 2018, **RESOLVE NOMEAR, ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA** com cargo de DATILOGRAFO, matrícula 013279-17 pertencente ao órgão do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de SUPERVISOR REGIONAL, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de maio de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 32.734 de 05 de Julho de 2018, e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Julho de 2018, **RESOLVE NOMEAR, JOSE WILSON PITOMBEIRA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de junho de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.734 de 05 de Julho de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Julho de 2018, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) RAIMUNDO DONIZETE BRAGA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR REGIONAL, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO a partir da data publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1051/2018** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2886904/2014, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ERBENIA MARIA BARROS CORREIA**, CPF 09184805315, ocupante do cargo de Assistente de Atividade de Transito e Transportes, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00001716, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - 40h - ADO - 21 ( Lei nº 15.526/2014)	915,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% ( Lei nº 9.826/74 - art. 43)	137,27
Gratificação de Produtividade - 130,34% ( Lei nº 14.304/09, Lei nº15.204/12)	1.192,77
Abono Compensatório ( Lei nº 12.991/99)	32,29
<b>TOTAL</b>	<b>2.277,45</b>

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de Setembro de 2018.

Pablo Rocha Ximenes Ponte  
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº608/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.734, de 05 de Julho de 2018 RESOLVE **DESIGNAR ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR REGIONAL, símbolo DAS-1, para ter exercício na NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS - NURES, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de maio de 2018.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº609/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.734, de 05 de Julho de 2018 RESOLVE **DESIGNAR GONCALO ERASMO MEDEIROS JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE POSTO, símbolo DAS-3, para ter exercício na NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS - NURES, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de maio de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº610/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.734, de 05 de Julho de 2018 RESOLVE **DESIGNAR RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE POSTO, símbolo DAS-3, para ter exercício na NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS - NURES, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de maio de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº611/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.734, de 05 de Julho de 2018 RESOLVE **DESIGNAR ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE POSTO, símbolo DAS-3, para ter exercício na NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS - NURES, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de maio de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº669/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.734, de 05 de Julho de 2018 RESOLVE **DESIGNAR ANTONIO MARTINS DE FARIAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE POSTO, símbolo DAS-3, para ter exercício na NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS - NURES, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº697/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.734, de 05 de Julho de 2018 RESOLVE **DESIGNAR ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA LOIOLA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR REGIONAL, símbolo DAS-1, para ter exercício na NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS - NURES, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de junho de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº699/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.734, de 05 de Julho de 2018 RESOLVE **DESIGNAR RAIMUNDO DONIZETE BRAGA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR REGIONAL, símbolo DAS-1, para ter exercício na NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS - NURES, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº716/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.734, de 05 de Julho de 2018 RESOLVE **DESIGNAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão para terem exercício em, unidades administrativas integrantes da Estrutura Organizacional deste Órgão, conforme Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de junho de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº716/2019 DATADA DE 06 DE JUNHO DE 2019

Lotação: NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS - NURES

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANTONIO WAGNER DA SILVA LIMA	CHEFE DE POSTO	DAS-3
ANTONIO WILAME DE OLIVEIRA	CHEFE DE POSTO	DAS-3
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	CHEFE DE POSTO	DAS-3
FRANCISCO FERREIRA NOGUEIRA	CHEFE DE POSTO	DAS-3
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	DAS-3



NOME	CARGO	SÍMBOLO
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	DAS-3
JOAO BOSCO GERALDO CAVALCANTE	CHEFE DE POSTO	DAS-3
MIRVANA GOMES MAGALHÃES FREITAS	CHEFE DE POSTO	DAS-3
OTACILIO BELEM GOMES	CHEFE DE POSTO	DAS-3
RENATA MARIA XIMENES PESSOA UCHOA	CHEFE DE POSTO	DAS-3

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº717/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.734, de 05 de Julho de 2018 RESOLVE **DESIGNAR JOSE WILSON PITOMBEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, para ter exercício na NÚCLEO DE PROCESSOS JUDICIAIS - NUJUD, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de junho de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº756/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.734, de 05 de Julho de 2018 RESOLVE **DESIGNAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão para terem exercício em, unidades administrativas integrantes da Estrutura Organizacional deste Órgão, conforme Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de junho de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº756/2019 DATADA DE 13 DE JUNHO DE 2019

Lotação: NÚCLEO DE PROCESSOS JUDICIAIS - NUJUD

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1
FRANCISCO GUTEMBERG DA SILVA MOREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº765/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.734, de 05 de Julho de 2018 RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS, símbolo DAS-2, para ter exercício na NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de junho de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº819/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.734, de 05 de Julho de 2018 RESOLVE **DESIGNAR ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE POSTO, símbolo DAS-3, para ter exercício na NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS - NURES, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de junho de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº822/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.734, de 05 de Julho de 2018 RESOLVE **DESIGNAR FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE POSTO, símbolo DAS-3, para ter exercício na NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS - NURES, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de junho de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2016

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S/A**; V - ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Antônio de Góes nº 60, 20º andar, Sala 2001, Subunidade 25, Pina, Recife/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, bem como no Processo nº 04551162/2019; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação por 12 (doze) meses, da vigência do contrato de locação do imóvel, SALÃO(ÕES) COMERCIAL(AIS) nº 103**, com área de 1.348,82m² (mil trezentos e quarenta e oito metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados), situado na Rua Desembargador Lauro Nogueira n.º 1500, Papicu, CEP 60.176-065, Cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, destinando-se à instalação e funcionamento de um Posto de Trânsito do DETRAN em Fortaleza-CE, com início em 01/08/2019; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 756.501,24 (setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e um reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/08/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 31 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE - Superintendente DETRAN/CE; RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S/A..

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº87/2016

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Bairro Maraponga; IV - CONTRATADA: **MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Gervásio Gurgel, nº 35, altos, Bairro Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.880, de 22/05/2019, publicada no DOE 22/05/2019, em que cria a Superintendência de Obras Públicas mediante a fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia e do Departamento Estadual de Rodovias e nos termos do processo nº 05887911/2019; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo de vigência da obra de 02 (DUAS)**



PASSARELAS NA RODOVIA ESTADUAL-CE-040, COM 36M DE VÃO, nos locais: Rodovia CE-040, Km 7,10 e Rodovia CE-040, Km 7,70, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 22/07/2019; b) A alteração da interveniência do Departamento Estadual de Rodovias – DER para Superintendência de Obras Públicas – SOP; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 22/07/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 05 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO- Superintendente SOP; NATÁLIA DE MESQUITA ARAÚJO- MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Bairro Maraponga; IV - CONTRATADA: MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Bairro Maraponga; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II; §1º, I da lei nº 8.666/93 e suas alterações e no processo Nº 02364446/2019; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o **acréscimo de 24,89%** (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento) e supressão de 13,18% (treze vírgula dezoito por cento) ao valor global do contrato da obra de 01(uma) PASSARELA COM RAMPAS com 36m de vão, na Rodovia CE 040, KM 15,30; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 915.369,34 (novecentos e quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 01 de agosto de 2019.; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO- Superintendente SOP; NATÁLIA DE MESQUITA ARAÚJO- MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA..

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº22/2019

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE e MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE,. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **cooperação entre as partes convenientes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de BARREIRA/CE, através da implantação de um Posto de Atendimento do DETRAN-CE., os serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio fundamenta-se no processo nº 10635320/2018, no art. 116, da lei nº 8.666/93 e subsequentes alterações. FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, de acordo com a vontade das partes e nos termos da legislação vigente. VALOR GLOBAL: R\$ 0000 VALOR: 00000 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS : Superintendente DETRAN/CE. ANTÔNIO ALAILSON OLIVEIRA SALDANHA - Prefeito de BARREIRA/CE.

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADOR JURÍDICO

#### COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 042/CEGÁS/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: MANDACARÚ EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA. OBJETO: **Patrocínio do projeto CASACOR CEARÁ 2019**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Art. 27, § 3º da Lei 13.303/2016, independente de transcrição FORO: De Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: é de 12 (doze) meses contado a partir da data da celebração deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pagos em 50% no ato da assinatura do contrato e 50% após a prestação de contas por parte do PATROCINADO, com a devida apresentação de relatório com todo o material promocional e de divulgação do evento para ciência da CEGÁS e recibo de demonstrativo da realização do objeto contratual DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos do orçamento da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce., 29 de Julho de 2019 SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fabio Augusto Norcio (CEGÁS) e Neuma Brito Figueirêdo (MANDACARU).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
DIRETOR PRESIDENTE

#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.170 de 29 de Julho de 2019, e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Julho de 2019, RESOLVE **NOMEAR, AIRLES MARIA CAVALCANTE MOTA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 21 de maio de 2019.

Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº88/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.170, de 29 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR AIRLES MARIA CAVALCANTE MOTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2, para ter exercício na ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 21 de maio de 2019.

Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

#### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no processo nº 01086299/2019 do VIPROC e de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO** a servidora **ELIZETE DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 000580-1-7, do cargo de Fiscal Ambiental, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, classe I, referência 18, lotada na Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a partir de 27 de fevereiro de 2019. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE  
Carlos Alberto Mendes Júnior  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº156/2019** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Ulisses Costa de Oliveira, matrícula nº 000604-1-0, Carolina Braga Dias, matrícula nº 000648-1-5, Ana Maria Maia, matrícula nº 000544-1-0, Tiago Bessa Aragão, matrícula nº 000593-1-5, Virginia Adélia Rodrigues Carvalho, matrícula nº 000522-1-3 e Delania Aguiar Lôbo, matrícula nº 300152-1-5 para sob a presidência do primeiro **compor** a **Comissão** Especial responsável pela criação de concurso público, para preenchimento de vagas no quadro de servidores da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 02 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Mendes Júnior  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 5464238/2018 e 6819161/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Geraldo Justino Alves, CPF nº 08126259353, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe A, nível/referência I, matrícula nº 015660-1-6, com óbito em 28/04/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.666,58 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente: A partir de 28/04/2018 – Data do óbito do instituidor:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCA PEREIRA E SILVA	COMPANHEIRA	05652480300	4.666,58	art. 6º, §5º, III

A partir de 21/08/2018 – Data do requerimento da Sra. Maria Eliete Nicolau de Sousa:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCA PEREIRA E SILVA	COMPANHEIRA	05652480300	4.036,59	art. 6º, §5º, III
MARIA ELIETE NICOLAU DE SOUSA	PENSIONISTA DE ALIMENTOS (Percentual de 13,5%)	07261870382	629,99	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 28 de março de 2019 .

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3558202/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002 e art. 157, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RHOBSOM NOGUEIRA DE QUEIROZ, CPF 06023479391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação, onde percebia os proventos do(a) função de Professor Pleno I, nível/referência 04, matrícula nº 221100102327414, com óbito em 22/05/2015, **pensão** mensal no valor de R\$ 901,48 (Novecentos e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 22/05/2015:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Lúcia Lopes de Queiroz	Cônjuge	24218987300	901,48	(art. 6º, §5º, III)

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 17/08/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/11/2015 que concedeu pensão Provisória no valor mensal de R\$ 1.046,95 ( um mil, quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) a Sra. Maria Lúcia Lopes de Queiroz. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de julho de 2019.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

## ATO DE ANULAÇÃO

O SECRETARIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de readequação do objeto, RESOLVE ANULAR, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, o **Pregão Eletrônico nº 20190001, que tem como objeto o Registro de Preços** para futuras e eventuais serviços de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com utilização de cartão magnético em rede de serviços especializadas e em caminhões comboio. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº328/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 025/2019, de 6 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.E. de 15 de fevereiro de 2019 e, de acordo com o art. 20, inciso VI do Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR** o estagiário **ARILDO FREITAS DOS SANTOS**, a partir de 24 de maio de 2019, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizados pela Portaria nº 021/2019, de 4 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E. de 14 de fevereiro de 2019. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 4 de junho de 2019.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº473/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 317/2019, de 28 de maio de 2019, publicada no D.O.E. de 24 de junho de 2019, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem visita à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) do Governo do Espírito Santo, juntamente com os técnicos da Sefaz e CGE, com o objetivo de realizar benchmarking referente à solução integrada (PPA, Contabilidade Execução Financeira/Orçamentária, Contratos e Convênios) desenvolvida pela empresa Logus Tecnologia e já implantada naquele Estado, visando as ações iniciadas pela Sefaz, para a avaliação de uma solução que possa subsidiar o Sistema de Gestão Governamental por Resultados do Governo do Ceará (S2GPR), concedendo-lhes diárias, ajudas de custo e passagens aéreas de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8 e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2019.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº473/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
EVELISE HELENA FACANHA BRAGA	COORDENADOR	300387.1.1	III	30 A 31/7/2019	FORTALEZA-CE/ VITÓRIA-ES/ FORTALEZA-CE	01 e ½	189,25	40%	397,42	189,25	2.205,84	2.792,51
RAIMUNDO AVILTON MENESES JUNIOR	COORDENADOR	600290.1.6	III	30 A 31/7/2019	FORTALEZA-CE/ VITÓRIA-ES/ FORTALEZA-CE	01 e ½	189,25	40%	397,42	189,25	2.205,84	2.792,51
											<b>TOTAL</b>	<b>5.585,02</b>

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2016**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2016; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; III - CONTRATADA: **FARMÁCIA SAÚDE PARA TODOS LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações; V - FORO: Fortaleza/Ce; VI - OBJETO: **Alterar a qualificação da empresa concessionária, razão social e quadro societário e reajustar o valor acrescentado a contraprestação mensal em 6,777990%, com base no INPC/IBGE**; VII - CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL: R\$ 1.174,56 (um mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); VIII - RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores; IX - DATA: 01 de agosto de 2019; X - SIGNATÁRIOS: Ronaldo Lima Moreira Borges - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Magno de Souza Sampaio - REPRESENTANTE LEGAL DA FARMÁCIA SAÚDE PARA TODOS LTDA.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2017**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2017; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; III - CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - ASTEF**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; V - FORO: Fortaleza/Ce; VI - OBJETO: **Prorrogação do prazo contratual até 30 de setembro de 2019, sem repercussão no valor e no escopo**; VII - DA VIGÊNCIA: Até 30 de setembro de 2019; VIII - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores; IX - DATA: 30 de julho de 2019; X - SIGNATÁRIOS: Flávio Ataliba Flexa Dalto Barreto - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO e José de Paula Barros Neto - REPRESENTANTE LEGAL DA ASTEF.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 04/2019**

PROCESSO Nº: 05670440 / 2019 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG OBJETO: **Aquisição de 01 (uma) licença anual** para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS JUSTIFICATIVA: O sistema em questão tem como único fornecedor a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, conforme Certificado de Exclusividade de Titularidade e Comercialização, da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - ASSEPRO VALOR GLOBAL: R\$ 7.990,00 ( sete mil, novecentos e noventa reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.126.500.22233.33904000.1.00.00.0.2 (11081) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 c/c o art. 26, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações CONTRATADA: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**: DECLARO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2019, em favor da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Fortaleza-CE, 24 de julho de 2019. Ronaldo Lima Moreira Borges - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: APROVO E RATIFICO a decisão proferida pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna. Fortaleza-CE, 24 de julho de 2019. José Flávio Barbosa Jucá de Araújo - Secretário Executivo de Gestão.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PARTÍCIPES: Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e das Secretarias do Planejamento e Gestão e da Fazenda e o **MUNICÍPIO DE VARJOTA**. OBJETO: **Cooperação Técnica** visando a cessão de servidores entre os partícipes FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e alterações VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022 FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: José Elcio Batista - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, José Flávio Barbosa Jucá de Araújo - Secretário do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (respondendo), Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba - Secretária da Fazenda do Estado do Ceará e Francisca Célia Rodrigues de Sousa - Prefeita do Município de Varjota. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2019.

Heloysa Helena de Meneses Freire Rocha  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PARTÍCIPES: Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e das Secretarias do Planejamento e Gestão e da Fazenda e o **MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ**. OBJETO: **Cooperação Técnica** visando a cessão de servidores entre os partícipes FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e alterações VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022, convalidando atos de cessão não formalizados anteriormente desde 04 de abril de 2017 FORO:

Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: José Elcio Batista - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, José Flávio Barbosa Jucá de Araújo - Secretário do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (respondendo), Liana Maria Machado de Souza - Secretária Executiva de Arrecadação da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e Regina Lúcia Vasconcelos Cordeiro - Prefeita do Município de Senador Sá. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2019.

Heloysa Helena de Meneses Freire Rocha  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PARTÍCIPES: Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e das Secretarias do Planejamento e Gestão e da Fazenda e o **SISTEMA DE SAÚDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU**. OBJETO: **Cooperação Técnica** visando a cessão de servidores entre os partícipes FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019 VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022, convalidando atos de cessão não formalizados anteriormente desde 04 de abril de 2017 FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: José Elcio Batista - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, José Flávio Barbosa Jucá de Araújo - Secretário do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (Respondendo), Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba - Secretária da Fazenda do Estado do Ceará e Maria das Graças Pereira Ataíde - Diretora Administrativa do Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2019.

Heloysa Helena de Meneses Freire Rocha  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PARTÍCIPES: Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e das Secretarias do Planejamento e Gestão e da Fazenda e o **MUNICÍPIO DE CEDRO**. OBJETO: **Cooperação Técnica** visando a cessão de servidores entre os partícipes FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e alterações VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022 FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: José Elcio Batista - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, José Flávio Barbosa Jucá de Araújo - Secretário do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (respondendo), Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba - Secretária da Fazenda do Estado do Ceará e Francisco Nilson Alves Diniz - Prefeito do Município de Cedro. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 17 de julho de 2019.

Heloysa Helena de Meneses Freire Rocha  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PARTÍCIPES: Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e das Secretarias do Planejamento e Gestão e da Fazenda e o **MUNICÍPIO DE ITAREMA**. OBJETO: **Cooperação Técnica** visando a cessão de servidores entre os partícipes FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e alterações VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022 FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2019 SIGNATÁRIOS: José Elcio Batista - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, José Flávio Barbosa Jucá de Araújo - Secretário Executivo de Gestão, Liana Maria Machado de Souza - Secretária Executiva de Arrecadação da Fazenda e Elizeu Charles Monteiro - Prefeito do Município de Itarema. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2019.

Heloysa Helena de Meneses Freire Rocha  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PARTÍCIPES: Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e das Secretarias do Planejamento e Gestão e da Fazenda e o **MUNICÍPIO DE FORQUILHA**. OBJETO: **Cooperação Técnica** visando a cessão de servidores entre os partícipes FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e alterações VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022 FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2019 SIGNATÁRIOS: José Elcio Batista - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, José Flávio Barbosa Jucá de Araújo - Secretário Executivo de Gestão, Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba - Secretária da Fazenda e Gerlácio Martins de Loiola - Prefeito do Município de Forquilha. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2019.

Heloysa Helena de Meneses Freire Rocha  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PARTÍCIPES: Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e das Secretarias do Planejamento e Gestão e da Fazenda e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOIEIRO DO NORTE**. OBJETO: **Cooperação Técnica** visando a cessão de servidores entre os partícipes FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e alterações VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022 FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019 SIGNATÁRIOS : José Elcio Batista - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, José Flávio Barbosa Jucá de Araújo – Secretário Executivo de Gestão, Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba – Secretária da Fazenda e José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro – Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , em Fortaleza, aos 31 de julho de 2019.

Heloya Helena de Meneses Freire Rocha  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e das Secretarias do Planejamento e Gestão e da Fazenda e o **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**. OBJETO: **Cooperação Técnica** visando a cessão de servidores entre os partícipes FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e alterações VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022 FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2019 SIGNATÁRIOS : José Elcio Batista - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, José Flávio Barbosa Jucá de Araújo – Secretário Executivo de Gestão, Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba – Secretária da Fazenda do Estado do Ceará e Edson Sá – Prefeito do Município de Aquiraz. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , em Fortaleza, aos 17 de julho de 2019.

Heloya Helena de Meneses Freire Rocha  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190014 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo Nº02620264/2019; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº20190014, e as informações de fls. 638 acerca do processo licitatório visando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Pneus de Médio e Grande Porte, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº20190014 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20190014 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

#### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº41/2019** - O DIRETOR GERAL do IPECE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº 9.809, de 18.12.1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ FREIRE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas, matrícula nº 1676101-X, lotado neste Instituto, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 176. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza 01.08.2019.

João Mário Santos de França  
DIRETOR GERAL

#### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2019

PROCESSO Nº : 03589131 / 2019 OBJETO: **Contratação de serviços postais e telemáticos convencionais** descritos no Termo de Referência e na proposta da contratada. JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição. Trata-se de empresa exclusiva para prestação do referido serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 ( Seis mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200002.04.122.500.22250.03.33903900.2.70.00.1.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016. CONTRATADA : **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE. RATIFICAÇÃO :

Fernanda Barreiros Rocha  
PROCURADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

#### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

O(A) SECRETÁRIO(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) DIONE MOURÃO TORQUATO SIMÕES**, matrícula 300556-16, lotado(a) no(a) NÚCLEO DO POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO HUMANIZADO AO MIGRANTE, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS a partir de 19 de Junho de 2019. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto  
SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO, os SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, a partir de 24 de Junho de 2019. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto  
SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE JULHO DE 2019

Lotação: NÚCLEO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
ISABELLA MENDES JUSTINO	300561-16	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

Lotação: CÉLULA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E FUNDOS PÚBLICOS

NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
MARIA GORETTI DE CASTRO FEITOSA	300528-11	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3



Lotação: COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL

NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
SIMONE VERAS MEDEIROS	200433-18	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1
TEREZA CRISTINA DO VALE CANABRAVA	300371-11	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
ADAUTO DAMASCENO FERREIRA	401133-12	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
MARIA EFIGENIA FRANCA AQUINO	200099-18	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2
VERA SABOIA BARBOSA	300550-12	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
PAULO HENRIQUE DE ARAUJO LIMA	200228-17	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1
ROMÃO NUNES DE FRANÇA JÚNIOR	300517-18	ARTICULADOR	DNS-3

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº33.107 de 24 de Junho de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de Junho de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CLAUDIA MARIA LIMA CESCOINETTO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS a partir de 24 de Junho de 2019. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto

SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº322/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.107, de 24 de Junho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR CLAUDIA MARIA LIMA CESCOINETTO**, a partir de 24 de Junho de 2019, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, para ter exercício na SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto

SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº354/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARTHA IZABEL MENDONÇA DANTAS**, ocupante do cargo de COORDENADOR - DNS 2, matrícula nº 300572-1-x, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Uruburetama, no dia 17.07.2019 a fim de acompanhar as mulheres em situação de violência sexual, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (Trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 16 de julho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO INTERNO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº355/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ANA VALÉRIA PINHEIRO LIMA**, que exerce a função de Agente de Administração Grupo Ocupacional ADO referência 26 matrícula nº 400885-1-2, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2983 no elemento de despesa 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº356/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **NILA MARIA VARELA LEMOS**, que exerce a função de Assistente de Administração Grupo Ocupacional ADO referência 40 matrícula nº 200935-1-X, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2984 no elemento de despesa 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº357/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 15/02/2019 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, Francisco Rogério Cristino – Administrador, Katerine Brito Jucá – Coordenadora da Assessoria de Controle Interno, José Antônio Robeiro Maia – Advogado e Rosângela Maria de Goes Rodrigues – Advogada, para sob a presidência do primeiro **comporem a Comissão** Permanente de Sindicância, a qual terá competência de reunir elementos informativos para determinar a verdade em torno de possíveis irregularidades que possam configurar, ou não, ilícitos administrativos cometidos por servidores públicos estaduais desta Secretaria. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº364/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria , concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea b , do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Programa Criança Feliz . SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS , em Fortaleza , 26 de julho de 2019 .

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº364/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS LOPES - 300104-1-8	Motorista	V	29 a 31.07.2019	São Benedito e Cruz	Conduzir as técnicas que realizarão os Encontros Regionais de Integração com os comitês Gestores Intersetoriais nos referidos municípios	2.1/2	61,33	153,32
JOSÉ HAROLDO MAIA - 300252-1-0	Motorista	V	29 a 31.07.2019	São Benedito e Cruz	Conduzir as técnicas que realizarão os Encontros Regionais de Integração com os comitês Gestores Intersetoriais nos referidos municípios	2.1/2	61,33	153,32
<b>TOTAL 306,64</b>								

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº365/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria , concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea b , do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe - do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos . SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS , em Fortaleza , 19 de julho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº365/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO IVAN PONTES MARTINS - 300175-1-X	Técnico em Assuntos Educacionais	IV	22 a 26.07.2019	Iguatu (5%), Crato, Mauriti e Juazeiro do Norte (20%)	Supervisionar as obras em andamento (Areninhas e Praças Mais Infância) nos municípios conveniados com o Programa de Apoio às Reformas Sociais - PROARES III	4.1/2	64,83	314,42
KERGINALDO BERNARDINO MOTA - 401786-1-9	Motorista	V	22 a 26.07.2019	Crato, Mauriti e Juazeiro do Norte (20%)	Conduzir o técnico do Programa de Apoio às Reformas Sociais - PROARES III	4.1/2	61,33	294,38
<b>TOTAL 608,80</b>								

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº366/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA COELHO LIMA**, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 200777-1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Crato, no período de 19 a 22.07.2019 a fim de participar das ações do stande do Ceará na 68ª Edição da EXPOCRATO, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 226,90 (Duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 18 de julho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO INTERNO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº367/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SILVANA MÁRCIA ARAÚJO CRISPIM**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NÚCLEO - DAS - 1, matrícula nº 402107-1-7, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de São Benedito e Cruz, no período de 29 a 31.07.2019 a fim de participar de duas Oficinas do Cartão Mais Infância Ceará junto ao Comitê Regional, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (Cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO INTERNO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº368/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **REGINA ÂNGELA SALES PRACIANO**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA - DNS 3, matrícula nº 300277-1-x, deste Secretaria, a **viajar** à cidade de Russas, no dia 31.07.2019 a fim de palestrar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no referido município, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (Trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO INTERNO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**11º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2017 - IG Nº1021573  
PROCESSO Nº06016507/2019**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, outrora denominada Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque n.º 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.772.982/0001-90, com sede na Av. Dom Luís, nº 685, salas 08 e 09, Bairro Meireles, Fortaleza/Ceará, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente Mônica Araújo Gomes, resolvem **firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração** acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual n.º 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), da Portaria n.º 011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 31.621/2014, através do Processo Administrativo n.º 06016507/2019. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de valor e de plano de trabalho do Termo de Colaboração nº 05/2017, o qual tem como objeto a execução do Projeto Apoio à Gestão do Sistema Único da Assistência Social – SUAS no âmbito Estadual e Municipal, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor do instrumento, que atualmente é R\$ 3.246.481,96 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), será reduzido em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) ficando o valor de R\$ 3.176.481,96 (três milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos) a ser repassado conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as seguintes alterações no plano de trabalho: a) Alteração de valor da Meta 1; b) Alteração de valor das Etapas 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5; c) Alteração de valor dos Itens 1.1.1, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.5, 1.3.3, 1.3.5, 1.4.1 e 1.5.1; d) Alteração de valor e quantidade dos Itens 1.2.3, 1.2.4, 1.2.6 e 1.3.1. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de julho de 2019; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Mônica Araújo Gomes - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/Ce, 01 de agosto de 2019.

Teresa Cristina Brito da Rocha  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 05/2019 IG Nº1021238**

PROCESSO Nº: 03898797 / 2019. OBJETO: **Aquisição de 03 (três) assinaturas do jornal “O Povo”**. JUSTIFICATIVA: A justificativa dada pelo Sr. Paulo Rogério de Oliveira Guedes, Orientador da Célula de Logística e Patrimônio, para o pedido foi a utilização do jornal como fonte complementar de informação acerca de fatos e notícias inerentes ao Estado e ao País. Além disso, destacou-se também que se trata de um jornal de grande circulação no Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 2.372,40 ( dois mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos. ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.0 8.122.500.22268.03.339039.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Considerando os elementos constantes no Processo nº 03898797/2019, declaro nos termos do art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA : **EMPRESA COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.913.315/0001-06, com sede na Rua Central-3, nº 561, Galpão 1º, andar 01, sala 01, Distrito Industrial I, Maracanaú/CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Outrossim, reconheço que a referida contratação, em conformidade com o dispositivo legal suso mencionado, encontra-se amparada pelo instituto da inexigibilidade de licitação. Fortaleza, 17 de julho de 2019. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos. RATIFICAÇÃO : Ratifico e homologo nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação relativa ao presente processo, para contratação da **EMPRESA COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.913.315/0001-06, com sede na Rua Central-3, nº 561, Galpão 1º, andar 01, sala 01, Distrito Industrial I, Maracanaú/CE, será parte contratada na avença cujo objeto é a aquisição de 03 (três) assinaturas do jornal “O Povo”, tendo como valor total a quantia de R\$ 2.372,40 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Fortaleza, 17 de julho de 2019. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

Teresa Cristina Brito da Rocha  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº383/2019 – CEDCA-CE**, de 20 de fevereiro de 2019.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 378 de 21 de novembro de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “De Passo em Passo Promovendo a Inclusão Através da Arte, Cultura e Educação” da Entidade Grupo Bailarinos de Cristo Amor de Doação – BCAD, no Valor Global de R\$ 86.681,21 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) sendo 80% R\$ 69.344,97 (sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 17.336,24 (dezessete mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) ao FECA em obediência a Resolução 368/2018, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, dia 20 de fevereiro de 2019.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2019.

Iranir Rodrigues Loiola

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE  
Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*



**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 141, de 29 de julho de 2019, que publicou o extrato do Contrato de nº 042/2019, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, anteriormente denominada Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, e a empresa PH E B Comércio e Serviços EIRELI, fica corrigida a Cláusula Oitava do referido Contrato. **Onde se lê:** PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, contado a partir da sua publicação. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução deste contrato é de 6 (seis) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **Leia-se:** PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Fortaleza, 06 de agosto de 2019.

Teresa Cristina Brito da Rocha  
ASSESSORIA JURÍDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 33.015 de 15 de Março de 2019, e publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de Março de 2019, RESOLVE **NOMEAR, JOAO PAULO DE FREITAS GARCIA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do (a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 29 de junho de 2019.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto  
SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS  
Cassio Silveira Franco  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº099/2019** - O(A)SECRETÁRIO(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.015 de 15 de Março de 2019, RESOLVE **DESIGNAR JOAO PAULO DE FREITAS GARCIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 para ter exercício na, SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 29 de junho de 2019.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto  
SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS  
Cassio Silveira Franco  
SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/SRH/CE/2014**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900, Cambéba; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.467/0001-82; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, 1267, sala 208, Aldeota, em Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na solicitação do Orientador da Célula Administrativa, nos termos da análise da COSET/SEPLAG, no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 c/c art. 6º do Decreto Estadual Nº 32.973/2019, e nos demais elementos constantes do Processo nº 06707550/2019, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **RERRATIFICAÇÃO do Décimo Segundo Termo Aditivo ao do Contrato nº 14/SRH/CE/2014. RETIFICA-SE A CLÁUSULA “QUARTA – DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA” DO ADITIVO 12 DO PRESENTE CONTRATO**, passando referida cláusula a ter a seguinte redação: “Em virtude da presente prorrogação de prazo, este aditivo representará uma repercussão financeira mensal no valor de R\$ 70.278,55 (setenta mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), permanecendo inalterado o valor global do contrato, no montante de R\$ 843.342,60 (oitocentos e quarenta três mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)”; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 843.342,60 (oitocentos e quarenta três mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 02 DE JULHO DE 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 02 DE AGOSTO DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSE COELHO TEIXEIRA, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP.

Ricardo Veras Paz  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº95/2016/SOHIDRA**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº95/2016/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **VALE DO PUIU LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Av. Caxangá, nº 612, Madalena – Recife - Pernambuco, CEP: 50610-230, Fone (81) 3032-5534/(81) 99136-2457, inscrita no CNPJ sob o nº 41.235.813/0001-48; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no art. 57, inciso II, e § 2º da Lei Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Aditamento de prazo ao Contrato nº 95/2016/SOHIDRA**, cujo objeto é o Serviço de Locação, perfuração, bombeamento com análise físico-química e Instalação de Sistemas simplificados com Chafariz de 5.000 L em 2.240 (Dois mil, duzentos e quarenta) poços tubulares profundos em todo Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (ITEM II), referente ao Pregão Eletrônico nº 20150012/SOHIDRA e a Ata de Registro de Preço nº 01/2016/SOHIDRA, publicada em 08/01/2016; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo Contratual por mais 180 (Cento e oitenta) dias a partir do dia 19/06/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 95/2016/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 13 de junho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e PAULO GERARDO FEITOSA CARNEIRO CAMPELO.

Camila Guimarães Maia  
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº39/2018/SOHIDRA**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº39/2018/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Aualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **VALE DO PUIU LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Av. Caxangá, nº 612, Madalena – Recife - Pernambuco, CEP: 50610-230, Fone (81) 3032-5534/(81) 99136-2457, inscrita no CNPJ sob o nº 41.235.813/0001-48; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no art. 57, inciso II, e § 2º da Lei Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Aditamento de prazo ao Contrato nº 39/2018/SOHIDRA**, cujo objeto é o serviço de locação, perfuração e bombeamento com análise físico química em poços tubulares profundos na região Litoral Leste e Vale do Jaguaribe do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (GRUPO 01 – Item: 4), referente ao Pregão Eletrônico nº 20170013/SOHIDRA e a Ata de Registro de Preço nº 05/2017/SOHIDRA, publicada em 11/01/2018; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo Contratual por mais 180 (Cento e oitenta) dias a partir do dia 04/08/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 39/2018/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 23 de julho de 2019.; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e PAULO GERARDO FEITOSA CARNEIRO CAMPELO.

Camila Guimarães Maia  
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº63/2018/SOHIDRA**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº63/2018/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Aualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia BR 304 – KM 03 – LOTE 10 s/n, Centro Industrial Avançado – Macaíba/RN, CEP: 59.280-000, Fone/Fax: (84) 4008-9900/(84) 4008-9910, inscrita no CNPJ sob o nº 02.271.201/0001-59; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no Art. 57, § 1º inciso IV, e § 2º da Lei Nº. 8.666/93, e suas atualizações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 63/2018/SOHIDRA**, cujo objeto Aquisição de materiais (Tubos e Filtros), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (ITENS: 1, 3, 5, 8 e 12), referente ao Pregão Eletrônico Nº 20170017/SOHIDRA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo Contratual por mais 12 (doze) meses a partir do dia 01/09/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 63/2018/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 22 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES e CÉSAR FONTENELLE CATRIB.

Camila Guimarães Maia  
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 09/2019/SOHIDRA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada na Rua. Aualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP**, com sede na Rua Calixto Machado, 21, Sala 84, Pires Façanha– Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, Tel.: (85) 3264-9700, inscrita no CNPJ sob o nº 02.042.399/0001-07. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Serviço de consultoria**, para elaboração dos estudos básicos e detalhamento do projeto executivo, objetivando a ampliação da barragem denominada “do Batalhão”, localizada no município de Crateús, no Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.016.22409.15.449051.00.00.0-8255.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de Julho de 2019 SIGNATÁRIOS: JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES e PEDRO ANTÔNIO MOLINAS.

Camila Guimarães Maia  
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 10/2019/SOHIDRA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada na Rua. Aualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA - ME**, com sede na Rua Artur de Sousa, 2011, Mondubim – Bloco 01 - Sala 502– Fortaleza/CE, CEP: 60.766-120, Tel.: (85) 4102-6677, inscrita no CNPJ sob o nº 29.838.678/0001-20.. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de materiais diversos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (ITENS 1, 2, 3 e 5), referente ao Pregão Eletrônico nº 20190004/SOHIDRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 8.639,40 (Oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.016.22406.15.44903000.1.00.00.0.40.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de julho de 2019 SIGNATÁRIOS: JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES e ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA.

Camila Guimarães Maia  
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 12/2019/SOHIDRA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada na Rua. Aualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **FM ARAUJO BEZERRA - ME**, com sede na Av. D, 1621-b, 3º Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza-CE, CEP: 60.533-620, Tel.: (85) 3294-2756, inscrita no CNPJ sob o nº 00.062.779/0001-70. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de materiais diversos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (ITENS 6 e 10), referente ao Pregão Eletrônico nº 20190004/SOHIDRA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.740,40 (Hum mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos) pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.016.22406.15.44903000.1.00.00.0.40.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES e FRANCISCO MAMEDE ARAÚJO BEZERRA .

Camila Guimarães Maia  
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 13/2019/SOHIDRA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada na Rua. Aualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **JOSÉ HELIO FLAVIO VIANA DA SILVA - ME**, com sede na Rua. Papi Junior, 2316 A, Bela Vista, Fortaleza/CE, Cep: 60441-690, Tel. (85) 3879-3066, inscrita no CNPJ sob nº 73.261.133/0001-95. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de materiais diversos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (ITEM 7), referente ao Pregão Eletrônico nº 20190004/SOHIDRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir



de sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 816,50 (Oitocentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos). pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.016.22406.15.44903000.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES e JOSÉ HELIO FLAVIO VIANA DA SILVA.

Camila Guimarães Maia  
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

### FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2017

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 04/2017; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME, CNPJ/MF sob o nº 07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Com sede na Rui Barbosa nº 1246, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ – COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, CNPJ sob o Nº 07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Padre Valdevino, 150 – Joaquim Távora, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que a atual vigência corresponde ao período de 01/08/2019 a 31/07/2020.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Em conjunto denominadas “PARTES” e individualmente por “PARTE”, **resolvem aditar pela 2ª (SEGUNDA) vez o Contrato de Compra de Energia Regular sob o nº 715/2016 - FUNCEME 04/2017** celebrado em 01/08/2017, doravante denominado simplesmente, CONTRATO; IX - VALOR GLOBAL: O VALOR ESTIMADO GLOBAL DO CONTRATO é da ordem de R\$ 200.00,00 (Duzentos mil reais), sendo o VALOR ESTIMADO MENSAL da ordem de R\$16.666,67(Dezesseis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII - DATA: 01 de agosto de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Presidente da FUNCEME e Antônio Ronaldo Soares Freire - Resp. Área de Clientes de Governo e Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes de Institucionais.

Marilene da Páscoa Barros  
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

### COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2014/COGERH

I - ESPÉCIE: QUINTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CEARÁ; IV - CONTRATADA: **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**; V - ENDEREÇO: RUA NESTOR FONTENELE VASCONCELOS; BAIRRO: EDSON QUEIROZ; CEP.: 60.834-355; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº 8.666/93, art. 57, II, §4º, nas razões apresentadas na Comunicação Interna nº 21-19/GETIN advinda da GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GETIN - da COGERH e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o Nº 06055537/2019/COGERH, partes integrantes deste instrumento independente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza- CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogação em caráter excepcional do prazo para continuidade do Contrato nº 052/2014/COGERH**, tendo em vista que o processo de licitação nº 04611947/2019/COGERH não estará concluído até a data final do presente contrato; IX - VALOR GLOBAL: VALOR DO ADITIVO: R\$ 175.399,08 (cento e setenta e cinco trezentos e noventa e nove reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 25/07/2019 a 25/07/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 052/2014/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 22/07/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Elano Lamartine Leão Joca, Denilson Marcelino Fidelis /CONTRATANTE e Hermann Loiola Santos/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

\*\*\* \*\* \*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2018/COGERH

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **RUBENS DIRCEU SCHERER**; V - ENDEREÇO: RUA DR. IRINEU PINHEIRO, Nº 627; BAIRRO: PIMENTA; CEP.: 63.105-170; CRATO-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, c/c art. 65, § 8º, bem como nas razões apresentadas na Comunicação Interna nº 117/2019 advinda da Gerência de Suprimento e Patrimônio – GESUP da COGERH e tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 06172258/2019, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo e reajustar o valor do presente contrato**, que consiste na locação de imóvel localizado na Rua Coronel Secundo, nº 255, no município do Crato/CE, onde está instalada a Gerência Regional da COGERH; IX - VALOR GLOBAL: VALOR DO ADITIVO: R\$ 43.984,92 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 14/08/2019 até 14/08/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 054/2018/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 19/07/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Elano Lamartine Leão Joca, Denilson Marcelino Fidelis/LOCATÁRIA e Rubens Dirceu Scherer/LOCADOR.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

\*\*\* \*\* \*

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 43 DO ESTATUTO SOCIAL E TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190008-COGERH, CUJO OBJETO É “**A CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS-CLT, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE VIGILÂNCIA ARMADA FIXA E MÓVEL NO AÇUDE CURRAL VELHO NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE**”, RESOLVE HOMOLOGAR O PROCEDIMENTO DEVIDAMENTE ADJUDICADO DO OBJETO LICITADO À EMPRESA **ANDRADE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, POR APRESENTAR A PROPOSTA DE MENOR PREÇO DE R\$ 430.962,60 (Quatrocentos e trinta mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) COM PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO QUE PODERÁ SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 71 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E ART. 51 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COGERH. SIGNATÁRIO: João Lúcio Farias de Oliveira (Diretor Presidente da COGERH). COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza(CE), 05 de agosto de 2019.

João Lúcio Farias de Oliveira  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

### SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5906582/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ISMALIA NOGUEIRA MARTINS**, CPF 04509331304, que exerce a função de FARMACÊUTICO, classe IV, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40003711, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/09/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Art. 1º, da Lei nº 15.526, de 20/01/2014	2.065,70
Progressão Horizontal de 20% - Art. 43, § 1º, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974	413,14
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Decreto nº 22.077-A, 04/08/1992	413,14
Vantagem Pessoal - Lei nº 11.171 de 10/04/1986	1.463,23
Gratificação Especial de Desempenho de 35% - Art. 16 Parágrafo Único Inciso I, da Lei nº 12.078, de 05/03/1993	723,00
Gratificação de Especialização de 50% - Art. 20, da Lei nº 12.287 de 20/04/1994	1.032,85
<b>TOTAL</b>	<b>6.111,06</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 21/09/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/02/2016, que concedeu aposentadoria a servidora, Ismalia Nogueira Martins, matrícula nº 40003711, lotada na Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 19 de junho de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO EINSTEIN DO NASCIMENTO**, matrícula 081095-16, lotado(a) no(a) CENTRO DE PATOLOGIA CLÍNICA (CEPAT-HSJ), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 01 de Agosto de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.566 de 02 de Abril de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Abril de 2018, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ITALO JOSE MESQUITA CAVALCANTE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE CENTRO, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2019/970.**

#### **INSTITUI O PROTOCOLO CLÍNICO PARA PACIENTES PORTADORES DE ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA DE SAÚDE-SUS/CE, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art.17, inciso XI da Lei No 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 82, inciso XIV da Lei no 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, Considerando que alergia alimentar (AA) é o termo reservado às Reações Adversas a Alimentos (RAA) que envolvem mecanismos imunológicos, sendo definida pelo National Institute of Allergy and Infectious Disease (NIAID), como uma resposta imunológica adversa reprodutível que ocorre à exposição de um dado alimento, distinta de outra RAA, tais como intolerância alimentar, reações farmacológicas e reações mediadas por toxinas (BOYCE, 2010); Considerando que as proteínas do leite constituem os primeiros antígenos alimentares introduzidos na dieta do lactente, por esse motivo, a Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV) é a AA mais comum na primeira infância; Considerando que a APLV pode se apresentar após o nascimento, mesmo nos lactentes alimentados exclusivamente com leite materno e é uma doença inflamatória e secundária a uma reação imunológica contra uma ou mais proteínas do leite de vaca, especialmente a alfa-lactoalbumina, beta-lactoglobulina e a caseína (alérgenos alimentares mais frequentes no grupo etário até os dois anos de idade) (FIOCCHI, 2010). RESOLVE:

Art.1º Instituir o Protocolo Clínico para Pacientes Portadores de Alergia à Proteína do Leite de Vaca, que poderá ser acessado por meio do seguinte link: <https://www.saude.ce.gov.br/download/programa-de-alergia-a-proteina-do-leite-da-vaca-aplv/>

Parágrafo Único: O Protocolo Clínico para Pacientes Portadores de Alergia à Proteína do Leite de Vaca, tem por finalidade estabelecer diretrizes para o atendimento ambulatorial e a dispensação de fórmulas especiais para crianças com diagnóstico de Alergia ao Leite de Vaca que residem no Município de Fortaleza e demais municípios do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1094/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.566, de 02 de Abril de 2018 RESOLVE DESIGNAR **ITALO JOSE MESQUITA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE CENTRO, símbolo DAS-6, para ter exercício no CENTRO DE PATOLOGIA CLÍNICA (CEPAT-HSJ), unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1111**, de 05 de agosto de 2019.

#### **DELEGA COMPETÊNCIAS PARA A PRÁTICA DE ATOS DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ SESA JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Estadual nº 16.710, 21 de dezembro de 2018, e, CONSIDERANDO a necessidade da atuação eficiente, e de modo descentralizado e descentralizado, nas ações praticadas pela Secretaria Estadual da Saúde junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS vinculado à sua estrutura administrativa, na forma da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e da Lei Ratificadora Estadual dos Protocolos de Intenções; RESOLVE:

Art.1º Delegar competência à Sra. JAQUELINE GOMES ARAÚJO, matrícula 10425212, Enfermeira da 19ª Regional de Saúde/Brejo Santo para, observada a legislação vigente, participar da assembleia do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS, a ser realizada no dia 06/08/2019 podendo praticar atos referentes a deliberação e votação da matérias discutidas, em especial votar na eleição para Presidente do referido Consórcio.

Parágrafo Único – Os votos proferidos pela delegada, no âmbito da delegação disciplinada no presente dispositivo, somente produzirão efeito quando ratificados pelo Secretário Estadual da Saúde, através de Termo específico.

Art. 2º Todos os atos praticados com esteio no caput deste artigo, com exceção da votação para eleição para Presidente do Consórcio, deverão ser submetidos previamente à Procuradoria Jurídica do Consórcio Público, e, sendo o caso, e a critério da delegada, também à Assessoria Jurídica da Secretaria



da Saúde do Estado (ASJUR/SESA) para emissão de parecer, aferindo os aspectos legais dos referidos atos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2019.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2019/1112.**

**CRIAR A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA NUTRICIONAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – HGF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 52 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, tendo em vista o exposto no Decreto nº 32.564, de 26 de março de 2018, publicado no DOE em 28 de março de 2018, RESOLVE:

Art.1º – Criar a Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional do Hospital Geral de Fortaleza – HGF, com atribuição atuar na execução, supervisão e avaliação permanentes em todas as etapas da Terapia Nutricional Enteral realizada na Unidade Hospitalar.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional do Hospital Geral de Fortaleza - HGF:

Coordenador(a) Técnico-Administrativo:

Emilene Prata de Queiroga — Nutricionista, Matrícula nº 1802.

Coordenador(a) Clínico:

Vinícius Tavares – Médico, Matrícula nº 104091.1.X

Membros Efetivos:

Cláudia Oliveira Tanimoto – Médica – Matrícula nº 493701.1.3

Judith Rodrigues da Costa Caetano - Médica - Matrícula nº 495015-1-X

Mara Lúcia Varroso Cardoso – Nutricionista - Matrícula nº 060927.1.3

Maria Márcia Feitosa Melo - Nutricionista - Matrícula nº 102558.1.3

Maria de Loudes da Mota Lima - Nutricionista - Matrícula nº 104201.1.3

Conceição de Maria Coelho de Carvalho - Nutricionista - Matrícula nº 104190.1.8

Fernando César Gurgel Pinheiro - Nutricionista - Matrícula nº 1724

Aléxis da Silva Moraes - Nutricionista - Matrícula nº 1795

Lara Magalhães de Carvalho - Nutricionista - Matrícula nº 1803

Tomásia Bruna Nogueira Pessoa - Nutricionista - Matrícula nº 1819

Lisandra Soares de Ressureição - Nutricionista - Matrícula nº 1808

Albacleuma Silva Aguiar – Enfermeira - Matrícula nº 102556.1.9

Maria Girlene de Freitas Albuquerque – Enfermeira - Matrícula nº 101705.1.6

Maria Odila Gomes Bessa – Enfermeira - Matrícula nº 0815

Luísa de Marilac Bessa Leite – Enfermeira - Matrícula nº 102545.1.6

Ana Flávia Gurgel do Amaral Pinheiro – Farmacêutica - Matrícula nº 6268

Luis Phillipe Vieira Feitosa Modesto - Farmacêutico - Matrícula nº 7393

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, inclusive as portarias nº 1444/2007, nº 1223/2010 e nº 329/2013.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2019.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2019/1114.**

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE CREDENCIAMENTOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo art. 52, da LEI Nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E) em 27/12/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos de Credenciamentos da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, que serão realizados por Chamamento Público, composta pelos seguintes membros:

– Felipe dos Santos Dias Soares;

– Josenília Maria Alves Gomes

– Kleber Rocha Sampaio

– Ernani Ximenes Rodrigues

Art. 2º - Compete à comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento:

I) apoiar e acompanhar os processos de credenciamentos;

II) analisar toda a documentação apresentada pelos interessados e emitir relatório conclusivo sobre o atendimento as exigências editalícias e a legislação vigente aplicável a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2019.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2019/1117.**

**ALTERAR GESTOR DE COMPRAS, FIRMADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – CEO RODOLFO TEÓFILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde, Dr. João Marcos Maia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 52, IV, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art.1º – Designa a servidora Adriana Arcaño de Moura, matrícula nº 492726-1-8 e CPF nº 567.355.963-15, como Gestora de Compras representante no Centro Especializado de Odontologia Rodolfo Teófilo – CEO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado/DOE, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de agosto de 2019.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*



**APOSTILAMENTO Nº250/2019 AO CONTRATO Nº1915/2014**

Ao 01 (um) dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde, Dr. João Marcos Maia, portador do RG nº 2007160729-8 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 060.964.683-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 06705728/2019, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, **fazer apostilamento ao Contrato nº 1915/2014**, celebrado com a Empresa **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária: 24200034.10.302.057.23056.03.339039.10100.0 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO Nº003/2019  
PROCESSO VIPROC Nº06017716/2019**

O ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DA SAÚDE, torna público que, está realizando Chamamento Público visando avaliar pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, a fim de que possam ser cadastradas para efeitos de credenciamento de pessoas jurídicas que atuarão mediante regulação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, de acordo com suas necessidades, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital e na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratualização dos serviços especializados para a prestação de serviços de assistência de cirurgia cardiovascular e procedimentos relacionados ofertados pela iniciativa privada na modalidade hospitalar, a serem integrados na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde prestados à população própria e de referência do Estado do Ceará, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, conforme estabelecida nas Portarias GM/MS nº 1.034/2010, nº 3.390/2013, nº 3.410/2013, nº 2.839/2014 e nº 2.215/2015, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

**2. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar todos os interessados (pessoa jurídica) que preencham as condições mínimas exigidas neste edital, no prazo de vigência do presente edital.  
2.2. As pessoas jurídicas cujos sócios, administradores, controladores, sejam servidores ou dirigentes dos órgãos públicos ou de entidades públicas integrantes da Administração Pública do Estado do Ceará não poderão participar do presente Chamamento Público.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. É facultado a qualquer pessoa jurídica que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração, requerer seu credenciamento, o que significa que a Secretaria terá um cadastro da pessoa jurídica da área que ficará a disposição dos beneficiários.  
3.2. O credenciamento será feito a todas as pessoas jurídicas independentes do número de especialidades oferecidas, cabendo ao Poder Público credenciante a solicitação dos serviços para os beneficiários, conforme a necessidade e conveniência.  
3.3. A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado pela Secretaria de Saúde.  
3.4. O credenciamento está sujeito à discricionariedade administrativa, só podendo ser empregado no caso de impossibilidade de atendimento de demanda específica na área da saúde por meios próprios da Administração.  
3.5. Na complementação dos serviços de saúde deverão ser observados os princípios e as diretrizes do SUS e nas normas técnicas e administrativas aplicáveis.  
3.6. Será assegurada preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, podendo a Administração recorrer a entidades com fins lucrativos no caso em que persistir a necessidade quantitativa dos serviços demandados.  
3.7. A participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no SUS será formalizada mediante a celebração de contrato, observando-se os termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 8.080/1990.

3.8. A contratação complementar dos prestadores de serviços de saúde se dará nos termos da Lei nº 8.666/93, devendo seguir as regras da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**4. DO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO**

4.1. O requerimento de inscrição dos interessados, dirigido à Secretaria de Saúde, deve estar acompanhado dos seguintes documentos:  
I. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa, da empresa/entidade prestadora de serviços de saúde;  
II. Documentos hábeis a comprovar a regularidade da empresa/entidade, quanto a sua constituição e seu representante legal, certidões competentes, entre outros;  
III. Comprovante de endereço (atualizado) da empresa/entidade e dos sócios;  
IV. Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da empresa/entidade);  
V. Certidão Negativa de Débito da empresa/entidade junto ao INSS, Justiça do Trabalho (TST), com Receita Federal e Estadual, FGTS.  
VI. Alvará de Funcionamento Atualizado.  
VII. Alvará de Vigilância Sanitária.  
VIII. Declaração do nome do responsável técnico pela empresa  
IX. Declaração de Idoneidade  
X. Declaração de não empregar menor  
XI. Declaração dos serviços e profissionais oferecidos, com documentação de identificação e profissional dos mesmos.

4.2. A instituição privada com a qual a Administração Pública celebrará contrato deverá:

I- estar registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);  
II- submeter-se a avaliação sistemáticas pela gestão do SUS;  
III- submeter-se à regulação instituída pelo gestor;  
IV- obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o ente federativo contratante;  
V- submeter ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA) e seus componentes, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, quando solicitado;  
VI- assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS;  
VII- cumprir toda as normas relativas à preservação do meio ambiente.

4.3. Para a habilitação exigir-se-á dos interessados além do documentos descritos no item 4.1, deste Chamamento público, os demais documentos previstos no artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, relativos a:

I - habilitação jurídica;  
II - qualificação técnica;  
III - qualificação econômico-financeira;  
IV - regularidade fiscal.  
IV – regularidade fiscal e trabalhista;  
V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**5. DA REMUNERAÇÃO**

5.1. O Fundo Estadual de Saúde pagará aos credenciados da área de saúde as faturas emitidas e atestadas pela Secretaria de Saúde ou órgão, conforme valores constantes no anexo I – Termo de Referência, pelos serviços efetivamente prestados e comprovados por meio de atesto, guias de autorizações emitidas pela Administração Pública Estadual e outros pertinentes.

5.2. É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

5.3. Aos credenciados fica proibido exigir que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco.

5.4. As entidades/empresas privadas que terão seus serviços adquiridos pela Secretaria de Saúde/Fundo Estadual de Saúde serão pagas pelos serviços efetivamente prestados, conforme os valores unitários de cada procedimento, conforme anexo I – Termo de Referência, mediante faturas, relatórios e documentos



comprobatórios para análise e avaliação da Secretaria de Saúde.

## 6. DOS ENCAMINHAMENTOS DOS SERVIÇOS

6.1. O Estado fará o encaminhamento dirigido dos usuários tomadores de serviços de saúde, emitirá requisição de execução de serviço com a indicação do destinatário prestador e estes farão as cobranças dos serviços mediante nota fatura, acompanhadas das respectivas requisições de serviço. Os usuários e os serviços deverão seguir as normas de acesso da Regulação Assistencial.

## 7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

7.1. Após o 5º (quinto) dia útil da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão apresentar até 60 (sessenta) dias úteis, toda a documentação, junto com o requerimento de credenciamento, no protocolo da Secretaria da Saúde - SESA, situada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP: 60060-440, endereçado à CORAC – COORDENADORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

7.2. O credenciamento do proponente será julgado para cada área ou especialidade disposta neste edital, o qual vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do efetivo credenciamento.

7.2.1. A análise das propostas terá início no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após seu recebimento.

7.1.2. O credenciamento não implica na obrigação de contratar por parte do Estado.

7.1.3. Havendo interesse do Estado na contratação de serviços de atendimento para determinada área ou especialidade, serão celebrados os ajustes, por meio da Secretaria de Saúde do Estado, com as proponentes já credenciadas para a área ou especialidade pretendida.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PROCESSAMENTO

8.1. Fonte de financiamento recursos de Tesouro do Estado, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

24200444.10.302.057.34468.15.339039.1.01.00.0; 24200444.10.302.057.34468.15.339039.1.00.02.0; 24200444.10.302.057.34468.15.339039.1.00.00.0, que poderá ser alterada sem prejuízo para execução, bastando para isso, adequar os contratos de acordo com a legislação.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A entidade/empresa que, depois de credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:

a) Notificação

b) Advertência;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos;

d) Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Pessoas Jurídicas de Saúde da Administração Estadual o tornar impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos chamamentos ou a sua contratação pelo poder público.

9.2. Os usuários poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou faturamento.

## 10. DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1. O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

10.2. Após o credenciamento a Administração convocará as empresas credenciadas para assinar o termo de credenciamento.

10.3. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do termo.

10.4. O Estado poderá, a qualquer momento, solicitar do credenciado a comprovação de recolhimento dos tributos inerentes a prestação dos serviços do período a que está vinculado e em caso de inadimplemento suspenderá a credencial.

10.5. Ao Estado reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital sem que caibam reclamações ou indenizações.

10.6. Os profissionais da credenciada, não terão qualquer vínculo trabalhista com a Administração Pública.

10.7. A credenciada pessoa jurídica deverá arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo qualquer vínculo empregatício com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente chamamento público deverão ser enviados à Comissão de Avaliação junto à CORAC/SESA, até 3 (três) dias úteis anteriores ao prazo máximo para entrega da documentação, no protocolo desta Secretaria informando o número deste Edital.

11.2. Até 3 (três) dias úteis depois de divulgado no órgão oficial o edital do presente chamamento público, qualquer pessoa poderá impugná-lo, mediante petição por escrito, protocolada na Secretaria da Saúde, no endereço constante no subitem 7.1. deste edital.

11.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

11.3. Caberá à Comissão decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após seu recebimento.

11.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a administração a entidade que não o fizer no prazo estabelecido no item 11.2.

11.5. A impugnação deverá obrigatoriamente vir acompanhada de RG ou CPF, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração na hipótese de procurador, que comprove que o seu signatário, representa e possui poderes de representação da impugnante.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Divulgado o Resultado Final de Avaliação nos termos do item 13, qualquer entidade poderá interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devidamente protocolizado na Secretaria da Saúde, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais participantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela entidade participante.

12.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos demais participantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES

13.1. O Secretário da Saúde, ou quem por ele designado, homologará o resultado do chamamento, habilitando os participantes para fins de Credenciamento, que atenderem as exigências editalícias.

13.2. Havendo apresentação de recurso administrativo, após o julgamento do(s) recurso(s), o Secretário da Saúde, ou quem por ele designado, homologará o resultado definitivo do chamamento.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este edital de chamamento, devidamente publicado na imprensa oficial, admitirá a apresentação de documentação, conforme legislação vigente.

14.2. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde, em dias de expediente normal e horário comercial, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, junto à CORAC/SESA

## 15. DOS ANEXOS

15.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II- CARACTERIZAÇÃO DO CONTRATADO

ANEXO III- CAPACIDADE INSTALADA

ANEXO IV- ATENÇÃO À SAÚDE: COMPROMISSOS GERAIS

ANEXO V- PROPOSTA DE OFERTA E CAPACIDADE INSTALADA

ANEXO VI- MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IX- TERMO DE DECLARAÇÃO

ANEXO X- MINUTA CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_\_/2019

Fortaleza/CE, 05 de agosto de 2019.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO INTERNA



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

## 1- UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde – SESA.

## 2- OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS NA MODALIDADE HOSPITALAR, EM CARÁTER COMPLEMENTAR.

## 3- DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratualização dos serviços especializados para a prestação de serviços de assistência de cirurgia cardiovascular e procedimentos relacionados ofertados pela iniciativa privada na modalidade hospitalar, a serem integrados na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde prestados à população própria e de referência do Estado do Ceará, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, conforme estabelecida nas Portarias GM/MS nº 1.034/2010, nº 3.390/2013, nº 3.410/2013, nº 2.839/2014 e nº 2.215/2015.

## 4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando-se que a produção de serviços de assistência cardiovascular contratualizados nas unidades públicas e privadas habilitadas para realizá-los, não tem sido suficiente para responder à demanda por esses serviços, com conseqüente acúmulo de pacientes em fila de espera e sob risco de morte e que por isso faz-se urgente a necessidade de contratação de serviços privados, em caráter complementar como previsto na fundamentação legal de referência, anteriormente citada;

4.2. Considerando que há prestador de serviço de saúde da iniciativa privada para assistência de cirurgia cardiovascular, mas que não se encontra atualmente contratado pelo Governo do Estado do Ceará.

Por isso, faz-se premente a necessidade de contratação de serviços privados, em caráter complementar, como previsto na fundamentação legal de referência, anteriormente citada.

## 5- LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

5.1. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

5.2. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

- a) Constituição Federal, Art. 196 e 199;
- b) Lei Federal nº 8.080/90;
- c) Lei Federal nº 8.142/90;
- d) Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Portarias GM/MS nº 1.034/2010;
- f) Portarias GM/MS; nº 3.390/2013;
- g) Portarias GM/MS nº 3.410/2013;
- h) Portarias GM/MS nº 2.839/2014;
- i) Portarias GM/MS nº 2.251/2015;
- j) Lei Estadual que aprova o orçamento da Saúde; e
- l) Demais normas legais aplicáveis ao objeto do Contrato.

## 6- ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

6.1. O Valor global da presente contratação é de R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), resultante de estimativa de metas quantitativa e financeira, baseada em necessidade da população através de filas de espera na Central Integrada de Regulação e fila de espera nas emergências que atendem doenças cardiovasculares, agregados em nível de forma de organização, considerada a sazonalidade da utilização dos serviços de saúde pela população.

6.2. A despesa decorrente dessa contratação correrá por conta do Tesouro Estadual, fonte 00, havendo limite de metas física e financeira e a remuneração dos serviços se dará por valores pós-fixados conforme produção aprovada e autorizada por esta Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos:

24200444.10.302.057.34468.15.339039.1.01.00.0; 24200444.10.302.057.34468.15.339039.1.00.02.0; 24200444.10.302.057.34468.15.339039.1.00.00.0,

## 8.CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 Os serviços devem obedecer aos requisitos do Sistema Único de Saúde – SUS com vistas a garantir as condições adequadas ao atendimento da população;

8.2 Os interessados deverão aceitar os valores estabelecidos no escopo do termo de referência, como pacote de serviço de saúde, sem acréscimo de quaisquer despesas extras.

8.3. Os selecionados deverão executar os serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual e/ou norma exigida.

## 9. FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO

9.1. A Secretaria Estadual de Saúde – SESA fiscalizará por intermédio dos técnicos, especialmente designados para este fim, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste credenciamento, a qualidade dos serviços prestados, a obediência à legislação e demais normas pertinentes, o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade.

9.2. A fiscalização compreenderá, também, a verificação dos resultados dos referidos procedimentos, que incluem satisfação do usuário, tempo médio de permanência, taxa de reoperação, taxa de mortalidade, indicador de complexidade (euro score) dados estes evidenciados pela Comissão de acompanhamento de resultados da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

9.3. A Secretaria poderá convocar a presença de representante da Contratada, quando necessário, para elucidar e esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos a respeito do trabalho desenvolvido, bem como de sua integração com o conjunto.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Todos os recursos técnicos existentes deverão estar disponíveis para diagnóstico e tratamento necessário ao atendimento dos usuários do SUS;

10.2. Sala de cirurgia, de material, serviços do centro cirúrgico e instalações correlatas;

10.3. O Hospital deve ser completo na assistência cardiovascular, devendo possuir porta aberta com cardiologista para atendimento a possíveis regressos durante 30 dias após a cirurgia, possuir hemodinâmica própria, monitorização durante a cirurgia com swan-ganz ou outros dispositivos hemodinâmicos se necessário, possuir unidade de terapia intensiva, possuir aparato como balão intra-aórtico, terapia com Oxigenação por Membrana Extra-corpórea, sempre que o paciente necessitar, próprios ou terceirizados. Medicamentos e outros materiais, sangue e hemoderivados, de acordo com prescrição médica;

10.4. Prontuário eletrônico que possibilite interoperabilidade e acesso remoto por profissionais indicados pela Secretaria Estadual de Saúde;

10.5. Serviço de enfermagem;

10.6. Serviços gerais;

10.7. Roupas hospitalares, inclusive ao paciente;

10.8. Alimentação com observância das dietas prescritas, inclusive alimentação enteral e parenteral;

10.9. Procedimentos especiais como hemodiálise intermitente ou contínua, fisioterapia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente;

10.10. Todos as cirurgias cardiovasculares ofertadas pelo (a) PRESTADOR (A) deverão estar mapeadas e à disposição do Complexo Regulador da SESA;

10.11. As internações eletivas e de urgência deverão obedecer ao fluxo estabelecido pela SESA e o hospital deverá submeter-se às normas vigentes da Secretaria Estadual e Ministério da Saúde, bem como outras que vierem a ser editadas, bem como garantir o encaminhamento aos serviços complementares necessários dos pacientes internados e sob sua responsabilidade;

10.12. O PRESTADOR se submeterá às normas vigentes e futuras definidas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde quanto ao fluxo de atendimento, sua comprovação, realização de internações subsequentes, o local de revisão das contas hospitalares e outros procedimentos necessários, visando garantir o bom atendimento aos usuários do SUS;

10.13. Será exigido dos hospitais que ofertarem serviços a SESA Ceará, que disponham de Serviços de Diagnóstico por Imagem, de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomopatológicos próprios ou terceirizados, bem como de que disponham referência para todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos necessários durante a internação do paciente;

10.14. Nos casos em que algum dos serviços mencionados no item anterior for terceirizado, deverá ser apresentado o contrato entre o prestador de serviços e o serviço terceirizado, assim como a sua respectiva informação no CNES;



- 10.15. Os hospitais deverão atender todos os requisitos técnicos mínimos exigidos pelas normas sanitárias vigentes, bem como as normas editadas pelo Ministério da Saúde;
- 10.16. Garantia da integridade física dos pacientes durante o procedimento, protegendo-os de situações de risco;
- 10.17. Igualdade de tratamento sem quaisquer discriminações;
- 10.18. Garantir o cumprimento das metas de qualidade gerais e específicas desde admissão até o acompanhamento alta hospitalar do paciente;
- 10.19. Observar e garantir as questões de sigilo profissional;
- 10.20. Utilizar os recursos tecnológicos e equipamentos adequados, de maneira adequada;
- 10.21. Obedecer aos protocolos clínicos e cirúrgicos recomendados pelas Sociedades de Especialidades Médicas, para a correta prestação dos serviços;
- 10.22. A Unidade Hospitalar deverá dispor de áreas e instalações necessárias, suficientes e adequadas para a internação dos pacientes e realização dos procedimentos contratados, respeitados os aspectos normativos de operacionalidade aplicáveis e previstos nos instrumentos normativos do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado;
- 10.23. Cumprir o estabelecido na Resolução RDC nº 50/2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, ou outros dispositivos legais que venham substituí-la ou complementá-la;
- 10.24. Dispor de estrutura física e funcional, com equipe qualificada e capacitada para a prestação do serviço, dispondo de um conjunto de materiais e equipamentos, recursos diagnósticos e terapêuticos;
- 10.25. Possuir as Comissões de Análise de Óbitos, de Revisão de Prontuário e de Infecção Hospitalar, exigidas pela legislação vigente;
- 10.26. Esclarecer ao responsável legal pelo paciente sobre os seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos e justificar ao mesmo, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional à execução dos procedimentos previstos neste contrato;
- 10.27. Agendar as revisões cirúrgicas de rotina dos pacientes operados, caso ocorra intercorrência médica vinculada diretamente ao procedimento cirúrgico. Também deverá atender o paciente e reinterná-lo se necessário, através de solicitação a Central Integrada de Regulação;
- 10.28. Todos os prestadores de serviços utilizarão o Sistema de Informação Hospitalar do Sistema Único de Saúde (SIHD-SUS) para apresentação da produção mensal, que será validada e paga após a conferência com o Relatório do Sistema de Regulação vigente na SESA;
- 10.29. O Relatório de Produção Mensal será entregue na Célula de Controle e Avaliação de Sistemas, Ações e Serviços de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com calendário publicado no site da SMS;
- 10.30. Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida;
- 10.31. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- 10.32. Elaborar registro no prontuário médico dos pacientes de todos os atendimentos efetuados, inclusive em prontuário eletrônico, se assim existir;
- 10.33. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado a Secretaria Estadual de Saúde e/ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão, ou por culpa, ou em consequência de erros, imperícia ou imprudência;
- 10.34. Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessários à execução dos procedimentos previstos neste contrato;
- 10.35. Notificar, de imediato, o óbito do usuário à sua família e/ou ao seu responsável;
- 10.36. Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- 10.37. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- 10.38. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
- 10.39. Todos os encargos decorrentes do credenciamento são de responsabilidade do Contratado, sendo que nenhum ônus e obrigação trabalhista, previdenciária e fiscal serão transferidos para a Secretaria Estadual de Saúde;
- 10.40. Registrar os agravos de notificação compulsória, conforme normas e rotinas da Vigilância Epidemiológica estabelecida pelo Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde;
- 10.41. Observar as regras de Referência e Contra referência, estando obrigado a responder em formulário próprio do hospital ou Secretaria Estadual de Saúde, quando forem solicitados;
- 10.42. Apresentar a Secretaria Estadual de Saúde, sempre que solicitado, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias legalmente exigidas;
- 10.43. Comunicar a Secretaria Estadual de Saúde qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;
- 10.44. Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para credenciamento e para a celebração deste termo;
- 10.45. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Secretaria Estadual de Saúde;
- 10.46. Cumprir as normas do Conselho Federal e Regional de Medicina;
- 10.47. Todos os procedimentos objeto deste contrato só poderão ser executados com a prévia regulação realizada pela Central de Regulação de Estado do Ceará;
- 10.48. Quanto à oferta de procedimentos e sistemática de internações:
- 10.48.1 A internação do paciente dar-se-á de acordo a quantidade de procedimentos contratados, estando obrigada a contratada a receber os pacientes referenciados durante 24 horas por dia, sendo que a totalidade dos procedimentos contratados estará submetida à regulação através da Central Integrada de Regulação. Observe-se que a unidade não será porta de entrada para admissão de pacientes;
- 10.48.2 A identificação dos pacientes que serão beneficiados pelo CREDENCIAMENTO se efetivará através de solicitações de médicos assistentes de unidades hospitalares e das filas de espera de ambulatórios especializados, sempre vinculado a um serviço de saúde, autorizados através da Central Integrada de Regulação.
- 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- A Secretaria Estadual de Saúde, além das outras obrigações contidas neste instrumento, por determinação legal e das previstas e outras cláusulas, obriga-se a:
- 11.1 Controlar, fiscalizar, acompanhar e avaliar as ações e os serviços ajustados;
- 11.2 Estabelecer mecanismos de controle de cumprimento dos serviços pela contratada;
- 11.3 Avaliar o relatório de serviços apresentado pelo CONTRATADO e conferir com o relatório de procedimentos da Secretaria Estadual de Saúde;
- 11.4 Realizar o pagamento relativo aos serviços prestados pelo CONTRATADO até 30 (trinta) dias, após a auditoria e controle da Coordenadoria de Regulação, Auditoria e Controle e após a apresentação da nota fiscal/fatura, na Coordenadoria Financeira da Secretaria Estadual de Saúde.
- 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 12.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, às seguintes penalidades:
- I. Advertência;
- II. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Estado do Ceará por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Impedimento de licitar e contratar com a Administração pública, e conseqüente registro de impedimento no Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Estado do Ceará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Estado do Ceará pelos prejuízos resultantes e após de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 12.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento



de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### 13. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal nº 8666/1993.

13.2. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art.57 da Lei Federal nº8666/1993, se for do interesse da administração.

Fortaleza/CE, 05 de agosto de 2019.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE

Planilha de metas físicas e financeiras:  
a contratualização se fará por forma de organização

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0406010811	PLASTICA VALVAR C/ REVASCULARIZACAO MIOCARDICA	60	35.000	2.100.000,00
0406010820	PLASTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MULTIPLA	300	35.000	10.500.000,00
0406010927	REVASCULARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORPOREA	120	30.000	3.600.000,00
0406010935	REVASCULARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	120	30.000	3.600.000,00
0406010943	REVASCULARIZACAO MIOCARDICA S/ USO DE EXTRACORPOREA	180	300.000	5.400.000,00
0406010951	REVASCULARIZACAO MIOCARDICA S/ USO DE EXTRACORPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	180	300.000	5.400.000,00
0406011206	TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZACAO MIOCARDICA	240	35.000	8.400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>040601 - CIRURGIA CARDIOVASCULAR</b>	<b>1200</b>	<b>-</b>	<b>39.000.000,00</b>

FONTE: Valores de referência resultantes de análise de custos incorridos em uma cirurgia cardíaca nos hospitais privados, nos hospitais da Rede SESA e valores praticados pelo sistema de saúde suplementar

### ANEXO II CARACTERIZAÇÃO DO CONTRATADO

Tipo de Estabelecimento: <input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Especializado	Porte Hospitalar : <input type="checkbox"/> Pequeno (< 200 leitos) <input type="checkbox"/> Médio (200-399 leitos) <input type="checkbox"/> Grande (> 400 leitos)
Tipo de Atendimento: <input type="checkbox"/> SADT <input type="checkbox"/> Ambulatorial <input type="checkbox"/> Hospitalar	Gestor do SUS signatário: <input type="checkbox"/> Estadual
Nível de Atenção: <input type="checkbox"/> Alta Complexidade <input type="checkbox"/> Média Complexidade Serviço de Urgência e Emergência: Urgência: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Profissionais: Nº Médicos = Nº Outros Profissionais de Nível Superior =	
Nº de Profissionais de Nível Médio =	

Fonte: CNES consulta em // 2019, e HOSPITAL \_\_\_\_\_.

### ANEXO III CAPACIDADE INSTALADA

Os quadros abaixo devem ser preenchidos e auditada pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e as atualizações ocorridas.

3.1.1

LEITOS	EXISTENTE	SUS
Clínica Cardiologia Clínica		
<b>TOTAL</b>		

Fonte: Informações do prestador xxxxxxxx . e sigla do HOSPITAL XX.

3.1.2

LEITOS	EXISTENTE	SUS
Clínica Cardiologia Cirúrgica		
<b>TOTAL</b>		

Fonte: Informações do prestador xxxxxxxx . e sigla do HOSPITAL XX.3.1.3

LEITOS	EXISTENTE	SUS
Leitos de UTI		
<b>TOTAL</b>		

Fonte: Informações do prestador xxxxxxxx . e sigla do HOSPITAL XX.

3.1.4 – Capacidade física instalada hospitalar – Centro Cirúrgico

CENTRO CIRÚRGICO	EXISTENTE	SUS
Salas de Cirurgia		

Fonte: Informações do prestador xxxxxxxx . e sigla do HOSPITAL XX.

3.2 – Equipamentos com finalidade diagnóstica e terapêutica

3.2.1 – Equipamentos de diagnóstico por imagem

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE

Fonte: Informações do prestador xxxxxxxx . e sigla do HOSPITAL XX.

### 3.3.2 – Equipamentos para manutenção da vida

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Bomba de infusão	
Desfibrilador	
Oxímetro de pulso	
Aspirador Ultrassônico	
Monitor cardíaco	
Monitor de pressão não invasivo	
Reanimador pulmonar/ambu	
Respirador/ventilador pulmonar	
Balão Intra-aórtico	
Oxigenação de Membrana Extra-Corpórea (ECMO)	
Aparelho de Hemodinâmica	
Máquina de hemodiálise intermitente	
Máquina de hemodiálise contínua	

Fonte: Informações do prestador xxxxxxxx . e sigla do HOSPITAL XX.

### RECURSOS HUMANOS

Identificar a quantidade de profissionais por tipo de vínculo, conforme exemplo abaixo:

VÍNCULO	QUANTITATIVO
CLT	
Outros (especificar)	
Total Geral	

Fonte:

PROFISSIONAIS MÉDICOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (MENSAL)
TOTAL		

Fonte:

OUTROS PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (MENSAL)
ASSISTENTE SOCIAL		
ENFERMEIRO		
FARMACÊUTICO		
NUTRICIONISTA		
FARMACÊUTICO		
PSICÓLOGO		
TOTAL		

Fonte: Informações do prestador xxxxxxxx . e sigla do HOSPITAL XX.

### URGÊNCIA EMERGÊNCIA:

Garantia de assistência 24 horas/dia, tanto a nível ambulatorial para pacientes em consultas pré-operatória (uma ou duas consultas) e pós-operatória (duas ou três consultas), como hospitalar para internamento ou até 30 dias em atendimento de urgência e emergência após a cirurgia para complicações relacionadas ao procedimento.

### ANEXO IV

#### ATENÇÃO À SAÚDE: COMPROMISSOS GERAIS

#### A- DESCRITIVO GERAL DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

A instituição \_\_\_\_\_ é referência em atenção à saúde para o Estado do Ceará, tendo por obrigações:

- 1-Manter o atendimento aos usuários SUS em conformidade com o fluxo de referência estabelecido pelo Gestor e de acordo com as redes de atenção a saúde.
- 2-Manter o suporte de serviço de referência entre o serviço com a garantia de disponibilidade da gratuidade do serviço de acordo com os princípios do SUS.
- 3-Integrar-se aos Sistemas de Regulação do SUS, submetendo-se às normas e protocolos do Complexo Regulador do Estado do Fortaleza e outros que possam ser implantados pela gestão municipal de saúde, garantindo o acesso aos serviços pactuados e contratados.
- 4-Manter fluxo de notificação/informação mensal ao órgão pertinente e ao GESTOR das doenças de notificação obrigatória; boletim mensal de controle de infecção do serviço.
- 5-Disponibilizar agenda de primeiras consultas de especialidades em seu ambulatório, classificadas em horários diários de atendimento, garantindo o atendimento inicial ao usuário.
- 6-Informar ao gestor SUS oficialmente, em tempo hábil, eventuais desativações temporárias de serviços e equipamentos, por necessidade de manutenção ou reposição de materiais, equipamentos e/ou reforma da estrutura física com a especificação do motivo e plano alternativo para a garantia da assistência contínua.
- 7-Manter disponível e atualizado o prontuário individualizado do usuário SUS, contemplando os dados de identificação os registros de avaliação clínica, indicações terapêuticas, exames e evoluções referentes aos atendimentos ambulatoriais e hospitalares, mantendo-os disponíveis à avaliação do serviço de auditoria operativa do GESTOR.
- 8-Participação elaboração e adoção em conjunto, envolvendo a CONTRATADA e o gestor, de protocolos clínicos, técnico-assistenciais e operacionais, para integrar e apoiar as diversas ações de saúde desenvolvidas na rede de saúde SUS.
- 9-Ofertar os procedimentos necessários contratados e quando necessária, a ampliação da oferta de serviços em saúde, de acordo com a sua capacidade técnico-operacional e mediante pactuação prévia com o gestor do SUS.
- 10-Identificar corretamente o usuário bem como sua procedência. Preencher adequadamente os laudos de APAC e AIH principalmente os campos obrigatórios, de forma completa e legível.
- 11-Integrar-se a auditoria operativa e a analítica, fornecendo todos os documentos e informações necessárias a este serviço, mediante contato presencial sistematizado ou telefônico com a finalidade de promover ações para melhoria dos serviços prestados aos usuários.

#### B – PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS: METAS QUALITATIVAS

##### B.1. RELACIONADAS À HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO

1.1. Implementar o programa de humanização da assistência com os seguintes objetivos:

- 1.1.1. Propor e promover ações que contribuam com as relações entre a comunidade interna e a externa;
  - 1.1.2. Participar de intercâmbio e parcerias entre a comunidade e entidades civis e públicas;
  - 1.1.3. Capacitar e desenvolver ações para que os colaboradores se apropriem de um novo conceito de atenção à saúde que valorize, respeite a vida humana e a cidadania levando a uma reflexão sobre suas práticas e atitudes.
- 1.2. Disponibilizar a estrutura organizacional da instituição a fim de facilitar o acesso dos usuários ao ambulatório de especialidades e o acesso dos familiares dos usuários.



- 1.2.1. Garantir acompanhamento aos usuários com mais de 60 anos e portadores de necessidades especiais.
- 1.2.2. Respeitar os direitos dos usuários, familiares e acompanhantes.
- 1.2.3. Disponibilizar recepção única de atendimento aos usuários, independente da sua categoria de plano assistencial de Saúde bem como atendimento prestado.
- 1.2.4. Realizar orientação de forma clara, garantindo o entendimento das mesmas e assegurar o resultado satisfatório do tratamento.
- 1.3. Estimular a participação da comunidade em projetos do serviço.
- 1.3.1. Incentivar atividades de voluntários;
- 1.3.2. Integrar e sensibilizar a comunidade local minimizando os efeitos adversos relacionados ao tratamento.
- 1.4. Incorporar ao plano estratégico da instituição e executar as seguintes adequações de estrutura física:
- 1.4.1. Proporcionar espaço físico adequado às diversas atividades dos serviços, respeitando as condições físicas e idade do usuário e que estejam dentro dos padrões de higiene, conforto segurança e proteção aos pacientes, familiares e acompanhantes, bom como aos seus colaboradores.
- 1.4.2. Adequar e manter estrutura física de atendimento aos usuários, em todos os setores de acordo com a normativa vigente da VISA, permitindo um atendimento ágil humanizado qualifica do e seguro possibilitando um ambiente saudável tanto aos usuários, bem como seus familiares e acompanhantes, proporcionando ainda área física adequada, com relógio, assentos apropriados e suficientes, bebedouro, aparelho televisor, sanitários masculinos e femininos adaptados para cadeirantes e com ambiente arejados ou climatizado.
- 1.5. Estruturar o Serviço de Ouvidoria, possibilitando a todos os usuários do Serviço acesso aos seus mecanismos, com a caixa de sugestão questionário de satisfação e outros que o serviço acha necessário
- 1.6. Manter e aperfeiçoar o serviço de informação e comunicação, a fim de estabelecer um fluxo de informações com os serviços assistenciais proporcionando uma maior efetividade do atendimento.
- 1.7. Garantir a gratuidade de todos e quaisquer exames aos usuários do SUS, sob pena de ser submetido a punições administrativas e jurídicas caso haja cobrança indevida.
- B.2. RELACIONADAS À GESTÃO INSTITUCIONAL**
- 2.1. Promover ações de educação permanente que garantam o gerenciamento das tecnologias de forma racional e de acordo com os protocolos institucionais.
- 2.2. Manter ativas as seguintes comissões:
- 2.2.1 Comissão de Controle de Infecção do serviço;
- 2.2.2 Comissão de Ética Médica;
- 2.2.3 Comissão de Revisão de Prontuários e de Análise de Óbitos do serviço;
- 2.2.4 Comissão de Humanização da Assistência.
- 2.3. Promover ações que garantam ao longo do ano a continuidade da oferta de serviços de atenção à saúde, disponibilizando as condições técnicas e recursos necessários materiais e humanos.
- 2.4. Alimentar regularmente os sistemas de informações do Ministério da Saúde, incluindo o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH), e outros sistemas de informações que venham a ser implementados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em substituição ou em complementaridade a estes, bem como apresentar projeto aprovado pela VISA com documentação regulamentada do seu funcionamento.
- 2.5. Participar das comissões permanentes, criadas pelo gestor, para integração interinstitucional buscando a integralidade das ações dentro do SUS, e de iniciativas que promovam a integração e relações de cooperação técnica entre os diferentes serviços da rede do SUS, buscando a construção de espaços de diálogos, visando à integralidade da assistência.
- 2.6. Manter infraestrutura e equipamentos em condições adequadas de atendimento, realizando manutenção e consertos para garantia de eficiência e qualidade do serviço prestado.
- 2.7. Disponibilizar todos os exames complementares de média complexidade em estrutura própria ou terceirizada, conforme pactuado e outros que vierem a ser solicitados pelo serviço.
- 2.8. Manter ambiente limpo e organizado dentro dos padrões exigidos pela VISA para funcionamento, garantindo a segurança aos usuários, bem como aos seus colaboradores.
- 2.9. Responsabilizar-se pela oferta e uso de materiais de EPIS pelos seus colaboradores na execução de suas atividades.
- 2.10. Padronizar e manter fluxo e rotinas de serviço que permitam a garantia de confiabilidade e qualidade aos procedimentos.
- 2.11. Otimizar a utilização do serviço, possibilitando o funcionamento de toda a estrutura necessária a execução dos procedimentos, disponibilizando profissionais qualificados e em números suficientes em todos os períodos de funcionamentos.
- 2.12. Manter atualizados, datados e assinados os manuais de normas e rotinas de suas atividades e procedimento assistenciais e em local de fácil acesso.
- 2.13. Implantar e/ou implementar e responsabilizar-se pelo plano de gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, para garantir do destino desse material.
- B.3. RELACIONADAS A POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS**
- 3.1. Criar mecanismos e estabelecer ações que visem à manutenção de profissionais qualificados em todas as áreas do serviço, em quantidade suficiente para a execução das metas apresentadas.
- 3.2 Promover a capacitação do pessoal técnico operativo para a garantia da qualidade eficiência do serviço prestado.
- 3.3 Garantir o acompanhamento da integridade física de seus colaboradores através de exames e controles estabelecidos pela VISA.
- 3.4. Criar mecanismos e estabelecer ações que visem à manutenção de profissionais qualificados, em todas as áreas da Instituição, em quantidade suficiente para execução das metas pactuadas.

Fortaleza,

\_\_\_\_\_  
(nome)

Cargo/Função da Instituição Contratada

Diretor/presidente da instituição

**ANEXO V**

**PROPOSTA DE OFERTA E CAPACIDADE INSTALADA**

(Preencher a planilha com as informações de propostas de atendimento, imprimir e entregar devidamente carimbado e assinado pelo responsável pela instituição).

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	INFORMAR A CAPACIDADE INSTALADA TOTAL DE OFERTA	PROPOSTA DE OFERTA DE SERVIÇOS PARA O SUS
----------------------	--------	----------------------	---	---

Fortaleza,

\_\_\_\_\_  
Nome do diretor/responsável legal etc. da instituição

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. do diretor/responsável I



## ANEXO VI

## MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA SAÚDE

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA divulgado pelo Estado do Ceará/Secretaria da Saúde, objetivando a prestação de serviços nos termos do Chamamento Público nº 03/2019.

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

(assinatura do solicitante)

## ANEXO VII

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

À Comissão de Credenciamento – Estado do Ceará/Secretaria da Saúde

Ref. EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2019

Processo nº 06017716/2019 .

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área da saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

## ANEXO VIII

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2019

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legalANEXO IX  
TERMO DE DECLARAÇÃO

À COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Ref.: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – Nº 03/2019.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ propõe a essa entidade o credenciamento para prestação de serviços de saúde, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

- 1) Nos serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do credenciamento;
- 2) Que os preços/taxa de administração contratados são justos e certos, podendo sofrer reajuste apenas nas hipóteses e condições previstas no instrumento contratual, cuja minuta conhecemos;
- 3) Examinamos cuidadosamente o Regulamento do Credenciamento e seus anexos e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Regulamento do Credenciamento e a elas, desde já, nos submetemos.
- 4) Que todas as cópias de documentos apresentados são fiéis aos originais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura de representante legal

## ANEXO X

## MINUTA CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. \_\_\_\_/2019

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_/2019, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA SAÚDE E NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento o FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado do Chamamento Público, decorrente do Edital de Credenciamento nº 03/2019, e, conforme elementos contidos no Processo VIPROC nº \_\_\_\_/2019, em conformidade com Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_\_/2019, nos termos do disposto do artigo 25, caput, da Lei n. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, acordam celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - A CONTRATADA compromete-se a prestar serviços especializados para a prestação de serviços de assistência de cirurgia cardiovascular e procedimentos relacionados ofertados pela iniciativa privada na modalidade hospitalar, a serem integrados na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde prestados à população própria e de referência do Estado do Ceará, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, conforme estabelecida nas Portarias GM/MS nº 1.034/2010, nº 3.390/2013, nº 3.410/2013, nº 2.839/2014 e nº 2.215/2015, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital.

1.2 - A CONTRATADA deverá prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste Termo, nas suas dependências, devendo atender os pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde ou órgão pertencente a rede SESA, tudo de conformidade com as diretrizes, necessidades e indicações dadas pela Secretaria da Saúde do Estado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1. Todos os recursos técnicos existentes deverão estar disponíveis para diagnóstico e tratamento necessário ao atendimento dos usuários do SUS, como;

2.1.1. Sala de cirurgia, de material, serviços do centro cirúrgico e instalações correlatas;



- 2.1.2. O Hospital deve ser completo na assistência cardiovascular, devendo possuir porta aberta com cardiologista para atendimento a possíveis regressos durante 30 dias após a cirurgia, possuir hemodinâmica própria, monitorização durante a cirurgia com swan-ganz ou outros dispositivos hemodinâmicos se necessário, possuir unidade de terapia intensiva, possuir aparato como balão intra-aórtico, terapia com Oxigenação por Membrana Extra-corpórea, sempre que o paciente necessitar, próprios ou terceirizados. Medicamentos e outros materiais, sangue e hemoderivados, de acordo com prescrição médica;
- 2.1.3. Prontuário eletrônico que possibilite interoperabilidade e acesso remoto por profissionais indicados pela Secretaria Estadual de Saúde;
- 2.1.4. Serviço de enfermagem;
- 2.1.5. Serviços gerais;
- 2.1.6. Roupas hospitalares, inclusive ao paciente;
- 2.1.7. Alimentação com observância das dietas prescritas, inclusive alimentação enteral e parenteral;
- 2.1.8. Procedimentos especiais como hemodiálise intermitente ou contínua, fisioterapia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente;
- 2.2. Todos as cirurgias cardiovasculares ofertadas pelo (a) PRESTADOR (A) deverão estar mapeadas e à disposição do Complexo Regulador da SESA;
- 2.3. As internações eletivas e de urgência deverão obedecer ao fluxo estabelecido pela SESA e o hospital deverá submeter-se às normas vigentes da Secretaria Estadual e Ministério da Saúde, bem como outras que vierem a ser editadas, bem como garantir o encaminhamento aos serviços complementares necessários dos pacientes internados e sob sua responsabilidade;
- 2.4. O PRESTADOR se submeterá às normas vigentes e futuras definidas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde quanto ao fluxo de atendimento, sua comprovação, realização de internações subsequentes, o local de revisão das contas hospitalares e outros procedimentos necessários, visando garantir o bom atendimento aos usuários do SUS;
- 2.5. Será exigido dos hospitais que ofertarem serviços a SESA Ceará, que disponham de Serviços de Diagnóstico por Imagem, de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomopatológicos próprios ou terceirizados, bem como de que disponham referência para todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos necessários durante a internação do paciente;
- 2.6. Nos casos em que algum dos serviços mencionados no item anterior for terceirizado, deverá ser apresentado o contrato entre o prestador de serviços e o serviço terceirizado, assim como a sua respectiva informação no CNES;
- 2.7. Os hospitais deverão atender todos os requisitos técnicos mínimos exigidos pelas normas sanitárias vigentes, bem como as normas editadas pelo Ministério da Saúde;
- 2.8. Garantir a integridade física dos pacientes durante o procedimento, protegendo-os de situações de risco, bem como igualdade de tratamento sem quaisquer discriminações;
- 2.9. Garantir o cumprimento das metas de qualidade gerais e específicas desde admissão até o acompanhamento alta hospitalar do paciente;
- 2.10. Observar e garantir as questões de sigilo profissional;
- 2.11. Utilizar os recursos tecnológicos e equipamentos adequados, de maneira adequada;
- 2.12. Obedecer aos protocolos clínicos e cirúrgicos recomendados pelas Sociedades de Especialidades Médicas, para a correta prestação dos serviços;
- 2.13. A Unidade Hospitalar deverá dispor de áreas e instalações necessárias, suficientes e adequadas para a internação dos pacientes e realização dos procedimentos contratados, respeitados os aspectos normativos de operacionalidade aplicáveis e previstos nos instrumentos normativos do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado;
- 2.14. Cumprir o estabelecido na Resolução RDC nº 50/2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, ou outros dispositivos legais que venham substituí-la ou complementá-la;
- 2.15. Dispor de estrutura física e funcional, com equipe qualificada e capacitada para a prestação do serviço, dispondo de um conjunto de materiais e equipamentos, recursos diagnósticos e terapêuticos;
- 2.16. Possuir as Comissões de Análise de Óbitos, de Revisão de Prontuário e de Infecção Hospitalar, exigidas pela legislação vigente;
- 2.17. Esclarecer ao responsável legal pelo paciente sobre os seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos e justificar ao mesmo, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional à execução dos procedimentos previstos neste contrato;
- 2.18. Agendar as revisões cirúrgicas de rotina dos pacientes operados, caso ocorra intercorrência médica vinculada diretamente ao procedimento cirúrgico. Também deverá atender o paciente e reinterná-lo se necessário, através de solicitação a Central Integrada de Regulação;
- 2.19. Todos os prestadores de serviços utilizarão o Sistema de Informação Hospitalar do Sistema Único de Saúde (SIHD-SUS) para apresentação da produção mensal, que será validada e paga após a conferência com o Relatório do Sistema de Regulação vigente na SESA;
- 2.20. O Relatório de Produção Mensal será entregue na Célula de Controle e Avaliação de Sistemas, Ações e Serviços de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com calendário publicado no site da SMS;
- 2.21. Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida;
- 2.22. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- 2.23. Elaborar registro no prontuário médico dos pacientes de todos os atendimentos efetuados, inclusive em prontuário eletrônico, se assim existir;
- 2.24. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado a Secretaria Estadual de Saúde e/ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão, ou por culpa, ou em consequência de erros, imperícia ou imprudência;
- 2.25. Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessários à execução dos procedimentos previstos neste contrato;
- 2.26. Notificar, de imediato, o óbito do usuário à sua família e/ou ao seu responsável;
- 2.27. Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- 2.28. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- 2.29. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
- 2.30. Todos os encargos decorrentes do credenciamento são de responsabilidade do Contratado, sendo que nenhum ônus e obrigação trabalhista, previdenciária e fiscal serão transferidos para a Secretaria Estadual de Saúde;
- 2.31. Registrar os agravos de notificação compulsória, conforme normas e rotinas da Vigilância Epidemiológica estabelecida pelo Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde;
- 2.32. Observar as regras de Referência e Contra referência, estando obrigado a responder em formulário próprio do hospital ou Secretaria Estadual de Saúde, quando forem solicitados;
- 2.33. Apresentar a Secretaria Estadual de Saúde, sempre que solicitado, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias legalmente exigidas;
- 2.34. Comunicar a Secretaria Estadual de Saúde qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;
- 2.35. Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para credenciamento e para a celebração deste termo;
- 2.36. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Secretaria Estadual de Saúde;
- 2.37. Cumprir as normas do Conselho Federal e Regional de Medicina;
- 2.38. Todos os procedimentos objeto deste contrato só poderão ser executados com a prévia regulação realizada pela Central de Regulação de Estado do Ceará;
- 2.39. Quanto à oferta de procedimentos e sistemática de internações:
- 2.39.1. A internação do paciente dar-se-á de acordo a quantidade de procedimentos contratados, estando obrigada a contratada a receber os pacientes referenciados durante 24 horas por dia, sendo que a totalidade dos procedimentos contratados estará submetida à regulação através da Central Integrada de Regulação. Observe-se que a unidade não será porta de entrada para admissão de pacientes;
- 2.39.2. A identificação dos pacientes que serão beneficiados pelo CREDENCIAMENTO se efetivará através de solicitações de médicos assistentes de unidades hospitalares e das filas de espera de ambulatórios especializados, sempre vinculado a um serviço de saúde, autorizados através da Central Integrada de Regulação.



**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal nº 8666/1993.

3.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº8666/1993, se for do interesse da administração.

**CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento relativo aos serviços prestados pelo CONTRATADO serão realizados mensalmente, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados, devidamente atestado pela área competente que acompanha a execução do contrato, bem como após a auditoria e controle da Coordenadoria de Regulação, Auditoria e Controle e a apresentação da nota fiscal/fatura, na Coordenadoria Financeira da Secretaria de Saúde, onde serão descontados todos os encargos tributários e sociais previstos em Lei.

4.2. os pagamentos serão exclusivamente realizados através de transferência bancária sendo responsabilidade exclusiva do CONTRATADO a abertura prévia da conta bancária, preferencialmente no Banco do Bradesco.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES DO CONTRATANTE**

5.1 – O CONTRATANTE compromete, durante a vigência do presente contrato, a fornecer ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto deste.

5.2 - Fiscalizará a execução dos serviços prestados pelo CONTRATADO, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus ao CONTRATANTE.

5.3 – Fiscalizará o cumprimento das CLÁUSULAS deste contrato, emitindo relatório, por intermédio da Direção da Unidade onde o CONTRATADO executa os serviços que constituem seu objeto, o qual deverá conter informações acerca da qualidade e eficiência dos serviços executados, e sua conformidade com os termos deste contrato.

5.3.1 - A fiscalização não transfere ao CONTRATANTE qualquer poder de hierarquia sobre o CONTRATADO.

5.4. Realizará o pagamento relativo aos serviços prestados pelo CONTRATADO até 30 (trinta) dias, após a auditoria e controle da Coordenadoria de Regulação, Auditoria e Controle e após a apresentação da nota fiscal/fatura, na Coordenadoria Financeira da Secretaria de Saúde.

**CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 242004 44.10.302.057.34468.15.339039.1.01.00.0; 24200444.10.302.057.34468.15.339039.1.00.02.0; 24200444.10.302.057.34468.15.339039.1.00.00.0,

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Estado do Ceará por prazo não superior a 2(dois) anos;

IV. Impedimento de licitar e contratar com a Administração pública, e conseqüente registro de impedimento no Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Estado do Ceará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Estado do Ceará pelos prejuízos resultantes e após de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 - O presente termo poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, pelos motivos inscritos no artigo 78 da Lei 8666/93 e posteriores alterações acrescidas dos seguintes:

I) mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 30 (trinta) dias pelo interessado;

II) unilateralmente pelo CONTRATANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o CONTRATADO:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Credenciamento, ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços.

c) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento.

d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.

e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2 - Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

8.3 - Em caso de pedido de rescisão formulado por interesse do CONTRATADO, este se obriga a comunicar o fato, por escrito, a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS**

9.1 - Qualquer pendência judicial oriunda da aplicação do presente termo será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 e a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 - As partes elegem o Foro da comarca de Fortaleza/CE para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Fortaleza/Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

